



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXVII — N.º 11

CAPITAL FEDEPAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1948

LEI N.º 162 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1947

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1948.

Na publicação dessa Lei, feita no Suplemento n.º 284 do *Diário Oficial* de 10 de dezembro de 1947, façam-se as seguintes retificações:

Na página 47, segunda coluna.

Onde se lê:

Cr\$ 175.660.000

Leia-se:

Cr\$ 75.660.000

Na página 53, na rubrica Verbas — Variável.

Onde se lê:

Cr\$ 100.80

Leia-se:

Cr\$ 100.780

Na página 56, segunda coluna, na rubrica Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos.

Onde se lê:

Cr\$

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens

.000

Leia-se:

Cr\$

28 — Recepções, excursões, hospedagens e homenagens

5.000

Na página 60, Ministério da Aeronáutica — Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo, na soma.

Onde se lê:

Cr\$ 76.000

Leia-se:

Cr\$ 4.776.000

Na página 66, Ministério da Aeronáutica — Verba 4 — Consignação VI — Dotações Diversas.

Onde se lê:

Cr\$

Paracatu, Minas Gerais ..

.000

Leia-se:

Cr\$

Paracatu, Minas Gerais ..

200.000

Na página 112, Ministério da Educação e Saúde, Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo, na rubrica 32 — Diretoria do Ensino Industrial.

Onde se lê:

Cr\$

04 — Escola Técnica de São Luís

.63.500

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leia-se:

04 — Escola Técnica de São Luís Cr\$ 463.500

Na página 114, Ministério da Educação e Saúde (Verba 2 — Consignação II — Material de Consumo), continuação da rubrica 15 — Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Onde se lê:

20 — Serviço Nacional de Malária Cr\$.000.000

Leia-se:

20 — Serviço Nacional de Malária Cr\$ 8.000.000

Na página 128, Ministério da Educação e Saúde (Verba 3 — Consignação I — Diversos) na rubrica 05 — Divisão de Orçamento.

Onde se lê:

e) Fundação Getúlio Vargas (Decreto-lei n.º 6.693, de 14-7-944 e Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-946) .. Cr\$ 250.000

Leia-se:

e) Fundação Getúlio Vargas (Decreto-lei n.º 6.693, de 14-7-44 e Decreto-lei n.º 9.486, de 18-7-946) .. Cr\$ 16.250.000

Na página 146, Ministério da Educação e Saúde — Conselho Nacional de Serviço Social (Verba 3 — Consignação I — Subconsignação 06 — Alínea 03) — Relação das entidades assistenciais e culturais que têm direito à subvenção no exercício de 1948, na rubrica Estado de Alagoas, inclua-se:

Escola de Nossa Senhora de Fátima de Maceió Cr\$ 5.000.00

Na página 165, Ministério da Fazenda (Verba 3 — Consignação I — Diversos), Dispositivos Constitucionais.

Onde se lê:

rubrica 53, leia-se 43; e no total, leia-se: Cr\$ 239.700.000.

Na página 169, Ministério da Fazenda, continuação da Verba 2 — Material, no Quadro demonstrativo da Consignação I — Material Permanente, na coluna (Total da Consignação), no final da mesma,

Onde se lê:

03 — São Cristóvão Cr\$ 300

Leia-se:

03 — São Cristóvão Cr\$ 800

No mesmo local, no Quadro demonstrativo da Consignação II — Material de Consumo, na coluna 28 — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc., respectivamente.

Onde se lê:

18-03-01 e 19-03-01 — Itajaí e São Sebastião Cr\$ 2.000 e Cr\$ 8.000.

Leia-se:

Cr\$ 12.000 e 18.000 respectivamente.

Na página 178, Ministério da Fazenda (Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas) no Quadro demonstrativo de Diversas Despesas, na coluna 37 — Iluminação: força motriz e gás, leia-se as seguintes rubricas que saíram ilegíveis:

06 — Goiás Cr\$ 1.300
07 — Maranhão 500
14 — Piauí 1.500

Na página 181, Ministério da Guerra (Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente) — na soma correspondente à rubrica 03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações especializadas destinadas a biblioteca ou coleções, leia-se:

Cr\$ 495.000

Na página 204, Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Verba 3 Consignação I — Diversos), na soma da rubrica 32 — Reprodutores e material para revenda a agricultores e criadores.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.190 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1947

Revoga o decreto que concedeu à sociedade anônima "Rheem Manufacturing Company of Brazil, Inc.", autorização para funcionar na República e cassou a respectiva carta.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima "Rheem Manufacturing Company of Brazil, Inc.", com sede na Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Delaware — Estados Unidos da América, e tendo em vista a

Onde se lê:

Cr\$ 50.000.

Leia-se:

Cr\$ 450.000

Na mesma página, na soma correspondente à rubrica 36 — Administração do Território do Acre.

Onde se lê:

.51-36 — Cr\$.00.000

Leia-se:

Cr\$ 100.000

Na página 221, Ministério das Relações Exteriores (Verba 3 — Serviços e Encargos) Consignação I — Diversos, na rubrica 01 — Secretaria de Estado, na letra 2) Ajuste para Variação de Cotas,

Onde se lê:

Cr\$.9.628

Leia-se:

Cr\$ 89.628

(*) LEI N.º 216 — DE 9 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre a composição do Ministério Público do Distrito Federal

Na publicação dessa lei, feita no *Diário Oficial* de 13 do corrente, na página 417, na 4.ª coluna, no art. 4.º, onde se lê:

Art. 4.º Os demais Advogados de Ofício, ..."

Leia-se:

Art. 4.º Os atuais Advogados de Ofício, ..."

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções, no *Diário Oficial*, Seção I, de 13 de janeiro de 1948.

resolução adotada pela sua diretoria em reunião efetuada a 4 de outubro de 1946, decreta:

Artigo único. Fica revogado o decreto número 20.538, de 28 de janeiro de 1946, pelo qual se concedeu à sociedade anônima "Rheem Manufacturing Company of Brazil Inc.", autorização para funcionar na República e cassada a respectiva carta.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1947. — 128.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.
MORVAN FIGUEIREDO.

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 18 e, aos sábados, das 9 às 13 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDÊS

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Trimestre	Cr\$ 18,00
Semestre	Cr\$ 35,00
Ano	Cr\$ 70,00

Exterior:

Ano	Cr\$ 110,00
-----------	-------------

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Trimestre	Cr\$ 14,00
Semestre	Cr\$ 28,00
Ano	Cr\$ 56,00

Exterior:

Ano	Cr\$ 88,00
-----------	------------

— As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exatarias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$. 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

RHEEM MANUFACTURING COMPANY OF
BRAZIL, INC.

Eu — Pedro Marques — Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Tradutor Público desta Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um Instrumento de Procuração, exarado no idioma inglês, a fim de o traduzir para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício na forma abaixo:

Tradução:

Rheem Manufacturing Company of
Brazil, Inc.

Em favor de — Mário Capelli

Instrumento de Procuração

Nesta Cidade e Condado de São Francisco e Estado da Califórnia — Estados Unidos da América, no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e seis, perante mim — Eugene P. Jones — Tabelião Público autorizado a funcionar na referida Cidade, Condado e Estado, e na presença das testemunhas — Helen Millan e Cora S. Carmona, ambos residentes nesta Cidade e Condado e neste Estado e ambos legalmente habilitados a agir nesta qualidade e conhecidos de mim, compareceram pessoalmente, em nome e como representantes da Rheem Manufacturing Company of Brazil, Inc., aqui no presente instrumento será denominada "a Companhia" sociedade anônima regularmente organizada e funcionando de acordo com as leis do Estado de Delaware — Estados Unidos da América e em virtude das mesmas leis, o seu Presidente, Senhor Richard S. Rheem, cidadão norte-americano, maior de idade, industrial, casado, e residente na Cidade de Orinda — Estado da Califórnia, o Secretário da mesma, Senhor Herbert E. Hall, cidadão norte-americano, maior de idade advogado, casado, e residente na Cidade de Piedmont — Estado da Califórnia, os quais foram eleitos para os seus respectivos cargos nas reuniões da Diretoria da Companhia realizadas, respectivamente no dia seis de maio de mil novecentos e quarenta e seis, e no dia quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e seis, cujas atas

em original foram examinadas por mim, Tabelião Público, abaixo assinado. — A autorização em virtude da qual agem os referidos funcionários consta na resolução aprovada pela Diretoria da Companhia em reunião realizada no dia quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e seis. — Da ata da referida reunião, que ora me é exibida, passo a transcrever a referida resolução que é do teor seguinte: — "Fica resolvido que se autorize e se determine a Richard S. Rheem, Presidente ou a Lightfoot Walker, Vice-Presidente e a Herbert E. Hall, Secretário ou a Frank F. Lind, Sub-secretário desta Companhia, os quais ficam de fato autorizados pela presente resolução, a outorgar um instrumento de procuração em favor de Mário Capelli, autorizando-o a tomar todas as providências que forem necessárias nos Estados Unidos do Brasil para fechar os escritórios e encerrar os negócios desta Companhia no mesmo país, desistindo da autorização concedida anteriormente para realizar as operações desta Companhia no Brasil e obter o cancelamento do registro desta Companhia nos supra citados Estados Unidos do Brasil, conferindo-lhe poderes e autorização para praticar todos e quaisquer outros atos e formalidades que os referidos funcionários outorgantes da procuração julgarem convenientes inclusive autorização para delegar no todo ou em parte os poderes que lhes forem outorgados, podendo revogar os subestabelecimentos e assumir novamente os mesmos poderes; e fica outrossim: — Resolvido que se autorize o Secretário ou o Sub-Secretário desta Companhia, como de fato fica o mesmo autorizado pela presente resolução a expedir cópias autenticadas das resoluções ou das atas das reuniões ou assembleias da Diretoria ou dos acionistas desta Companhia bem como de quaisquer outros documentos que forem necessários ao cumprimento destas resoluções. — O ato acima referido praticado pela Diretoria foi recomendado pelos acionistas da Companhia em resolução aprovada na assembleia realizada no dia quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e seis, na qual se fez representar todo o capital em ações da Companhia que se encontra em circulação. — Da ata da referida as-

sembleia, que ora tenho à vista, passo a transcrever a referida resolução que é a seguinte: — "Fica resolvido que esta Companhia suspenda as suas operações e feche os seus escritórios, fábricas ou armazéns, se os tiver, no Brasil, desistindo da autorização do governo obtida anteriormente, para realizar operações no mesmo país e requerir o cancelamento do registro desta Companhia nos Estados Unidos do Brasil; e fica outrossim — Resolvido que se autorize e se determine a Diretoria desta Companhia, como de fato fica a mesma autorizada pela presente resolução a tomar todas as providências que forem necessárias ao cumprimento da resolução supra podendo para esse fim mandar lavrar uma procuração em favor da pessoa ou pessoas que a mesma fulgar competente ou conveniente autorizando-as ou a qualquer das mesmas a agir em nome desta Companhia, como seus procuradores bastantes, encerrando as operações desta Companhia no Brasil, desistindo da sua autorização para realizar suas transações no mesmo país e obtendo o cancelamento do registro desta Companhia nos supra citados Estados Unidos do Brasil, inclusive todos e quaisquer poderes e autorizações que foram exigidas pelas disposições da Lei brasileira, entre os quais os de subestabelecer os poderes no todo ou em parte, revogar os subestabelecimentos e assumir novamente os poderes que houver outorgados. — Eu, Tabelião Público, abaixo assinado, certifico pelo presente que os outorgantes que ora comparecem, como acima consta, são conhecidos de mim pessoalmente; que as suas profissões e as suas residências são as que acima constam; que por eles me foi assegurado que se encontram no pleno gozo dos seus direitos civis, nada me constando em contrário; que os mesmos possuem, a meu juízo, a capacidade legal necessária para o presente ato e que por eles me foi declarado o seguinte: — Que, em cumprimento das resoluções acima transcritas, concedem pelo presente instrumento procuração especial a Mário Capelli, norte-americano, industrial, casado, residente na Cidade de Nova York, Estado de Nova York — Estados Unidos da América autorizando-o a representar esta Companhia no Brasil e a praticar e exercer todos os atos que forem necessários,

nos termos das leis do Brasil, para suspender as operações desta Companhia no Brasil, fechar os escritórios, fábricas ou armazéns que houverem sido estabelecidos ou abertos por esta Companhia no Brasil, desistindo da autorização que anteriormente foi concedida a esta Companhia para realizar as suas operações naquele país, requerir e obter o cancelamento do registro desta Companhia nos referidos Estados Unidos do Brasil, arquivar esse cancelamento no Registro do Comércio ou em qualquer outro Registro da Cidade do Rio de Janeiro — Estados Unidos do Brasil, ou de qualquer outro local daquele país, receber todas e quaisquer importâncias em dinheiro ou quaisquer bens que forem devidos a esta Companhia a qualquer título, dar recibos e quitações e liquidar os negócios desta Companhia nos Estados Unidos do Brasil, podendo pagar os impostos, emolumentos e despesas que forem exigidos para aquele fim, transferir ou ceder à entidade que tiver que continuar os negócios desta Companhia no Brasil o ativo e passivo desta Companhia que restar no Brasil, encerrar quaisquer contas que houverem sido abertas nos bancos ou institutos bancários, retirar os respectivos saldos e transferir ou ceder esses saldos à entidade que vier a continuar as operações desta Companhia no Brasil e subestabelecer todos ou qualquer dos poderes que no presente se contém em favor de uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas com as restrições que o procurador que fizer o subestabelecimento julgar convenientes e revogar esses subestabelecimentos, assumindo novamente os poderes que houver outorgado. — Tendo sido procedida a leitura do presente instrumento em todas as suas partes pelos outorgantes e as testemunhas acima nomeados, tendo o Tabelião Público abaixo assinado explicado aos mesmos o vigor e efeitos legais deste instrumento e estando os referidos outorgantes e testemunhas plenamente cientes do conteúdo do mesmo, os outorgantes comparecentes acima nomeados, em nome e na qualidade de representantes da referida Companhia, ratificaram e aprovaram o presente instrumento e o assinaram juntamente com as testemunhas acima nomeadas, do que tudo eu, Tabelião

Público dou fé. — Pela "Rheem Manufacturing Company of Brazil, Inc." — *Richard S. Rheem*, Presidente. — *Herbert E. Hall*, Secretário. — (Está aposto em relevo o Selo Social da Rheem Manufacturing Company of Brazil, Inc. — mil novecentos e quarenta e cinco — Delaware). — *Testemunhas*: — *Helen Milan* — *Cora S. Carmona*. — Outorgado perante mim — *Eugene P. Jonas*, Tabelião Público com exercício na Cidade e Condado de São Francisco, Estado da Califórnia — Estados Unidos da América. — Minha comissão termina no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete. — (Está aposto em relevo o Selo Notarial de Eugene P. Jonas, Tabelião Público do Condado de São Francisco — Estado da Califórnia). — *Estado da Califórnia — Cidade e Condado de São Francisco* — Eu — *H. A. van der Zee* — Escrivão de Condado da Cidade e Condado de São Francisco — Estado da Califórnia, e Escrivão *ex-officio* da Suprema Corte do mesmo Estado, a qual é Tribunal de Registro com Selo Legal, funcionário autorizado pelas leis do Estado da Califórnia a passar o presente certificado, certifico pelo presente que *Eugene P. Jonas*, com domicílio nesta Cidade e Condado de São Francisco, cuja assinatura está aposta no instrumento a que o presente vai anexo e nele exarada, e perante o qual foi prestado o juramento ou o depoimento a que o presente vai anexo, era, na ocasião em que tomou o referido juramento ou depoimento, Tabelião Público com exercício na referida Cidade e Condado de São Francisco, residente na referida Cidade e Condado, devidamente autorizado a recebê-lo, e funcionário devidamente autorizado pelas leis do referido Estado a receber e passar reconhecimento e provas de escrituras públicas para serem arquivados no referido Estado. — E certifico outrossim que conheço perfeitamente a letra do referido serventário e afirmo com plena certeza que sua assinatura exarada no referido depoimento ou certificado é verdadeira. — *Em testemunho do que assinei o presente ao qual afixei o Selo da referida Corte Suprema*. — Expedido em data de vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e seis. — *H. A. van der Zee*, Escrivão. — (Está aposto em relevo o Selo da Suprema Corte do Condado de São Francisco — Estado da Califórnia). — *Reconheço verdadeira a assinatura retro, no documento anexo, de H. A. van der Zee*, Escrivão do Condado e da Cidade de São Francisco, e *ex-officio*, Escrivão do Tribunal Superior de Justiça do Estado da Califórnia — Estados Unidos da América. — E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o Selo deste Consulado Geral. — Para que este documento produza efeito no Brasil, deve a minha assinatura ser por seu turno legalizada na Secretaria de Estado das

Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais da República. — São Francisco — Califórnia, vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e seis. — Consol Adjunto: — *João Baptista Pinheiro*, Encarregado do Consulado Geral. — Recebi doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) ouro — Tab. cinquenta e quatro c. — (Estão coladas duas estampilhas do Selo Consular Brasileiro do valor total de 12 cruzeiros ouro, devidamente inutilizadas pelo Selo do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em São Francisco e pela data de vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e seis). — (Estão coladas uma estampilha Federal e uma estampilha de Educação e Saúde, do valor total de três cruzeiros e oitenta centavos, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Turma de Verificação da Recebedoria do Distrito Federal, trazendo a data de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis e uma assinatura ilegível). — *Secretaria de Estado das Relações Exteriores — Divisão Consular* — Reconheço verdadeira a assinatura supra de João Baptista Pinheiro, Consol Adjunto, Encarregado do Consulado Geral do Brasil em São Francisco — Estados Unidos da América. — (Sobre uma estampilha Federal do valor de dois cruzeiros). — Rio de Janeiro, onze de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis. — Pelo Chefe da Divisão Consular — *J. C. de Souza Palhares* — Consol, onze de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis. — (Está aposto o Selo da Divisão Consular do Ministério das Relações Exteriores). — Por tradução conforme. — Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e quarenta e sete. — *Pedro Marques* — Tradutor Público Juramentado — Rio de Janeiro — Brasil.

(N.º 15.142 — 12-12-47).

DECRETO N.º 24.316 — DE 3 DE JANEIRO DE 1948

Autoriza o funcionamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, e nos termos do artigo 23 do Decreto-lei número 421, de 11 de maio de 1938, decreta:

Artigo único. E' concedida autorização para o funcionamento dos cursos de farmácia e odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Santa Catarina, mantida pela Faculdade de Direito de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948, 197.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA

Clemente Mariani

(*) DECRETO N.º 24.327, DE 10 DE JANEIRO DE 1948

Aprova alterações introduzidas nos estatutos da Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida

Na publicação desse decreto, feita no Diário Oficial de 12 de janeiro corrente, na Ata da Assembléa Geral Extraordinária de acionistas da "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, realizada em 3 de novembro de 1947, façam-se as seguintes retificações:

Na página 385, 4.ª coluna, na 16.ª linha,

Onde se lê:

"... que procede à leitura...",

Leia-se:

"... que proceda à leitura..."

Na página 386, 2.ª coluna, na 18.ª linha,

Onde se lê:

"... legal e estatutária...",

(*) N. do S. Pb. — Retificado por ter sido publicado com incorreções.

Leia-se:

"... legal e estatutária..."

Na mesma local, nas 37.ª, 42.ª e 44.ª linhas,

Onde se lê:

"... de Larragoite...",

Leia-se:

"... de Larragoiti..."

Ainda, na mesma local, o quadro da relação de presença dos Acionistas à Assembléa Geral Extraordinária de 3 de novembro de 1947, reproduz-se, como se segue, por ter sido publicado com incorreções:

Presença dos Srs. Acionistas à Assembléa Geral Extraordinária de 3 de novembro de 1947

NOMES	Nacionalidade	Domicílio	Número de ações nominais
José Willemcens Júnior.	Brasileira	D. Federal	5.260
Jaime V. Mesquita	Brasileira	D. Federal	160
Augusto de Freitas Pereira	Brasileira	D. Federal	15
P.p. Alvaro Silva Lima Pereira	Brasileira	D. Federal	1.322
P.p. João de Mello Magalhães	Brasileira	D. Federal	1.050
P.p. Antônio Sanchez de Larragoiti y Curdumí	Brasileira	D. Federal	31.027
Augusto de Freitas Pereira.			
Antônio da Silva Carvalho	Brasileira	D. Federal	165
João Antero de Carvalho	Brasileira	D. Federal	15
Carlos Pinto Soares	Brasileira	D. Federal	15
Paulo Willemcens	Brasileira	D. Federal	639
G. Lips Cruz	Brasileira	D. Federal	1
P.p. Joaquim S. de Larragoiti	Francesa	D. Federal	2.290
C. Lips Cruz	Brasileira		
Otávio Willemcens	Brasileira	D. Federal	300
Augusto Willemcens ...	Brasileira	D. Federal	10
A. E. Waller	Brasileira	D. Federal	22.729
José d'Oliveira Bonança	Brasileira	D. Federal	2.034
Joaquim da Silva Pelxoto	Brasileira	D. Federal	1.502
João Ferreira de Moraes Junior	Brasileira	D. Federal	10
Arthur Arthurlie Lownes	Brasileira	D. Federal	200
Albert Arthurlie Lownes	Brasileira	D. Federal	200
Joaquim de Mello Magalhães	Brasileira	D. Federal	12.600
Maria Luiza Valentina Sanchez de Larragoiti de Sasso	Brasileira	D. Federal	13.458
José Frederião de Carvalho	Brasileira	D. Federal	977
Dr. Figueiredo Rodrigues	Brasileira	D. Federal	270
			106.195

A presente é cópia autêntica da lista de presença dos Srs. Acionistas à Assembléa Geral Extraordinária de 3 de novembro de 1947 e foi extraída da página 40 do respectivo livro, instituído pelo Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 56.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1947. — Sul América, Companhia Nacional de Seguros de Vida. — *Alvaro S. L. Pereira* e *Antônio Sanchez de Larragoiti Junior*, diretores.

Na página 387, 2.ª coluna, na 2.ª linha,

Onde se lê:

"...executar a fixando..."

Leia-se:

"executar e fixando..."

Na mesma local, no art. 20, na 5.ª linha,

Onde se lê:

"... os condomínios..."

Leia-se:

"... os condôminos..."

DECRETO N.º 24.331 — DE 13 DE JANEIRO DE 1948

Abre pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 71.405.593,50 para pagar à Administração do Porto do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei n.º 158, de 28 de novembro de 1947, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 71.405.593,50 (setenta e um milhões, quatrocentos e cinco mil e quinhentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto-lei n.º 9.800, de 9 de setembro de 1946, sendo:

Para entrega complementar, relativa ao exercício de 1946.... Cr\$ 4.995.546,80

Para entrega em parcelas mensais, com base na arrecadação realizada no exercício de 1947..... Cr\$ 66.410.046,70

71.405.593,50

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será distribuído ao Tesouro Nacional, sujeito ao registro do Tribunal de Contas, e aplicado integralmente nas obras de ampliação do Porto do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Clovis Pestana.
Corrêa e Castro.

DECRETO N.º 24.335 — DE 14 DE JANEIRO DE 1948

Abre ao Congresso Nacional o crédito suplementar de Cr\$ 983.817,50, às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei n.º 199, de 30 de novembro de 1947, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Congresso Nacional o crédito suplementar de noventa e oito mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 983.817,50), em reforço das Verbas 1 — Pessoal e 2 — Material, do Anexo n.º 2 do Orçamento Geral da República para o exercício de 1947 (Lei n.º 3, de 2 de dezembro de 1946), a saber:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

	Cr\$
S/c. 01 — Pessoal Permanente	
01 — Quadro da Câmara dos Deputados	516.450,00
Consignação III — Vantagens	
S/c. 15 — Gratificação adicional	
01 — Câmara dos Deputados	87.367,50
	603.817,50

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

	Cr\$
S/c. 19 — Combustíveis, material de lubrificação e limpeza de máquinas, material para conservação de instalações, de máquinas e de aparelhos, sobresselentes de máquinas e de viaturas, artigos de iluminação	
01 — Câmara dos Deputados	150.000,00
Consignação III — Diversas Despesas	
S/c. 30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, serviços de asseio e higiene, lavagem e engomagem de roupas, taxas de água, esgoto e lixo	
01 — Câmara dos Deputados	20.000,00
S/c. 35 — Despesas miúdas de pronto pagamento	
01 — Câmara dos Deputados	80.000,00
S/c. 37 — Iluminação, força motriz e gás	
01 — Câmara dos Deputados	80.000,00
S/c. 38 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação; clichês	
01 — Câmara dos Deputados	50.000,00
	380.000,00
	983.817,50

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Corrêa e Castro.

DECRETO N.º 24.336 — DE 14 DE JANEIRO DE 1948

Abre ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de Cr\$ 21.065.280,80, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da autorização contida na Lei n.º 204, de 31 de dezembro de 1947, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 92, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Guerra o crédito suplementar de vinte e um milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros e

Cr\$

oitenta centavos (Cr\$ 21.065.280,80), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do Anexo n.º 17 do Orçamento Geral da República para o exercício de 1947 (Lei n.º 3, de 2 de dezembro de 1946), a saber:

• VERBA 1 — PESSOAL

Consignação V — Outras despesas com pessoal

	Cr\$
S/c. 27 — Outras despesas	
03 — Salário família	
17 — Diretoria de Intendência	240.781,00
Consignação VII — Inativos	
S/c. 31 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	
17 — Diretoria de Intendência	17.459.316,30
Consignação VIII — Pensionistas	
S/c. 33 — Abono provisório e novas pensões	
17 — Diretoria de Intendência	3.365.183,50
	21.065.280,80

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA
Canrobert P. da Costa
Corrêa e Castro

DECRETO N.º 24.337 — DE 14 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre perícias contábeis, no interesse da Fazenda Nacional e da outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o que propôs o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda por solicitação do Conselho Federal de Contabilidade, para fiel observância dos preceitos legais atinentes ao exercício da profissão de contabilista e consubstanciados no Decreto-lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, decreta:

Art. 1.º — Os balanços, demonstrações da conta de lucros e perdas, extratos, discriminações de contas ou de lançamentos e quaisquer outros documentos de contabilidade, exigidos pelas repartições fiscais, para fins do imposto de renda ou para quaisquer outros fins, só poderão fazer prova na conformidade da legislação vigente, quando assinados por contador ou guarda-livros registrados em Conselho Regional de Contabilidade, com a indicação do número do registro.

Art. 2.º — As perícias ou exames nos livros de escrituração e documentos de contabilidade dos contribuintes do imposto de renda, ou quaisquer perícias contábeis no interesse da Fazenda Nacional, só poderão ser realizados por funcionários da carreira de contador dos quadros do Ministério da Fazenda, legalmente habilitados para o exercício da profissão de contabilista nos termos do Decreto-lei n.º 9.295, de 24 de maio de 1946.

Parágrafo único — Esses trabalhos técnicos poderão também, por conveniência dos serviços, ser realizados por funcionários de outras carreiras do mesmo Ministério, desde que sejam contadores e satisfaçam a condição a que alude o final deste artigo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

EURICO G. DUTRA
Corrêa e Castro

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Fundação Brasil Central

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 1948

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Nos termos do art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.878, de 4 de outubro de 1943, modificado pelo de n.º 9.385 de 20 de junho de 1946:

O General Constâncio Deschamps Cavalcanti para exercer as funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

Feliciano Pena Chaves para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

Alfredo Lamy Filho para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

Henrique Lagden para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

José Eurico Dias Martins para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

Cesário de Andrade para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

Francisco Augusto de La Rocque para exercer a função de membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

Henrique Stamile Coutinho para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

Ocelio de Medeiros para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

NOMEAR EM COMISSÃO:

De acordo com o artigo 11 dos Estatutos da Fundação Brasil Central, aprovados pelo Decreto n.º 17.274, de 30 de novembro de 1944:

Vicente Giffoni, membro da Junta de Controle da Fundação Brasil Central.

Mário Mariath Costa, membro da Junta de Controle da Fundação Brasil Central.

Manuel Marques de Oliveira, membro da Junta de Controle da Fundação Brasil Central.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 1948

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 48.542, de 1947, do Departamento Federal de Segurança Pública.

A Miguel Dumas do Cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU A FIM DE QUE POSSA GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL.

Na conformidade do art. 1.º, letra "f", do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938:

Carmen Perez Salgado, natural da Espanha, nascida a 25 de fevereiro de 1927, filha de Francisco Perez Laza e de Guadalupe Salgado Alvarez, residente no Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA GUERRA

(*) DECRETO DE 25 DE DEZEMBRO DE 1947

O Presidente da República resolve

PROMOVER

Na Arma de Cavalaria, por merecimento, a Major o Capitão Alvaro Lúcio de Arêas.

(*) DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947

O Presidente da República resolve

NOMEAR

De acordo com o disposto no artigo 27, parágrafo único, do Decreto-lei número 5.625, de 28 de junho de 1943.

2.º Tenente veterinário os aspirantes a oficial veterinário estagiários Carlos Bleil Filho, Alcindo Castelo

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no D. O. de 30 de dezembro findo.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções no D. O. de 7 de janeiro em curso.

Chaves. Mário Portela Gomes, Pedro Lúcio Tosin, Júlio de Oliveira, Ricardo Abero, Orfelino José de Castro Barbachan e Gibson Macedo, visto haverem concluído o Curso de Formação de Oficiais Veterinários da Escola de Veterinária do Exército.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 1948

O Presidente da República resolve

REVOGAR:

De acordo com o artigo 8.º § 5.º, do Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934:

O mandato do Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Pernambuco, Padre Alfredo de Arruda Câmara.

O mandato do Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Pompílio Cilon Fernandes da Rosa.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 8.º § 1.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934:

O Dr. Pompílio Cilon Fernandes da Rosa, Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Presidente do mesmo Conselho.

De acordo com o artigo 8.º do Regulamento baixado com o Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934:

Edgard Moury Fernandes, para exercer a função de Membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Pernambuco, vaga em virtude do término do mandato de João Ferreira Lima.

De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Walmique Vieira Domingues para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caetité (5.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Hormezinda Abreu da Costa.

De acordo com o disposto no Decreto n.º 9.957, de 21 de dezembro de 1912:

Otávio Geraldo Vieira, Escrivente Juramentado do Cartório do 1.º Ofício do Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública, para exercer o cargo de 2.º Avaluador Privativo da Fazenda Nacional, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Martins da Silva.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo s/n.º de 1947, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

O decreto de 19 de dezembro de 1947, que nomeou, de acordo com o Decreto n.º 9.957, de 21 de dezembro de 1912, Mavíael Gomes de Lourenço para exercer o cargo de 2.º Avaluador Privativo da Fazenda Nacional, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Martins da Silva.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 1948

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937,

Guilherme Augusto dos Anjos, ocupante do cargo da classe H da carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe I da carreira de Estatístico do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Cecília Buarque de Holanda e à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Edezio Vitorio da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, criado pelo Decreto-lei n.º 9.577, de 13 de agosto de 1946

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 12 DE JANEIRO DE 1948

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alódio Tovar do cargo, em comissão de Delegado Regional do Trabalho (Sergipe), padrão M, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Alcimiro Fernando de Bogéa Saint Clair, ocupante do cargo da classe H da Carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Trabalho (Sergipe), padrão M, dos mesmos Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Alódio Tovar.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mensagens

PR 33.596-46 — (Mensagem n.º 14, de 9-1-48, à Câmara dos Deputados). Remessa de anteprojeto de lei sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 1.265.734,70, pelo M.T.I.C., para pagamento de desapropriação por utilidade pública. (M.F. 12-1-48).

PR 809-48 — (Mensagem n.º 15, de 10-1-48, à Câmara dos Deputados). Remessa de anteprojeto de Lei de Inatividade dos Militares. (M.G. 14-1-48).

— Ministério da Marinha

PR 819-48 — (E.M. 44, de 7-1-48, do M.M.). Autorização para preenchimento de três funções na Garage do Ministério. "Aguarde oportunidade. 11-1-48." (M.M. 14-1-48).

— Ministério da Guerra

PR 817-48 — (E.M. 1 de 7-1-48, do M.G.). Requisição, pelo M.V.O.P., do Inspetor Jaime Silva lotado na Administração do Edifício da Guerra, para prestação de serviços no D.C.T. — Comissão do Plano Telegráfico Nacional. "Autorizado 11-1-48." (Pelo atendimento, durante o prazo de um ano). (M.G. 14-1-48).

— Ministério das Relações Exteriores

PR 810-48 — (E.M. DP-3-312.4, de 3-1-48, do M.R.E.). Autorização para preenchimento de funções no Ministério. "Ao D.A.S.P." (Exp. a 14-1-48).

PR 811-48 — (E.M. DP-1-312.4, de 2-1-48, do M.R.E.). Remessa de projeto de decreto alterando a T.N.O. de E.M. do Ministério. "Ao D.A.S.P." (Exp. a 14-1-48).

— Ministério da Fazenda

PR 848-48 — (E.M. n.º 5, de 8-1-48, do M.F.). Representação do Brasil em Conferência cafeeira em Bogotá, Colômbia. "Aprovo. 11-1-48." (M.F. 12-1-48).

PR 849-48 — (E.M. 31, de Janeiro de 1948, do M.F.). Substituição do Inspetor da Alfândega de Vitória, Espírito Santo. "Aprovo. 11-1-48." (M.F. 14-1-48).

PR 850-48 — (E.M. 10, de 8-1-48, do M.F.). Júlio César Coelho, 1.º piloto aposentado da Companhia Nacional de Navegação Costeira. Pedido de complemento de aposentadoria pelo I.A.P.M. "Ao D.A.S.P." (Exp. a 14-1-48).

PR 851-48 — (E.M. 8, de 8-1-48, do M.F.). Requerimento de Vaimis Malheiros. Preferência para aquisição de imóvel, após sua alienação. "Indeferido. 11-1-48." (M.F. 14-1-48).

— Ministério da Viação

PR 836-48 — (E.M. 1, de 1-1-48, do M.V.O.P.). Etelvina Martins Silva. Pedido de pensão, por falecimento de seu marido, ex-servidor do M.V. "Opine o D.A.S.P." (Exp. a 14-1-48).

PR 856-48 — (E.M. 4, de 5-1-48, do M.V.O.P.). Autorização para preenchimento de duas funções, por melhoria de salário, na Rede de Viação Cearense. "Autorizo. 11-1-48." (M.V. 14-1-48).

— Ministério da Agricultura

PR 821-48 — (E.M. G.M. 2.228, de 12-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Agenor da Silva Guedes, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 822-48 — (E.M. G.M. 2.226, de 12-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Americo Antunes de Siqueira, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14 de janeiro de 1948).

PR 823-48 — (E.M. G.M. 2.306, de 22-12-47, do M.A.). Mem. de Hamilton de Abreu Navarro e outros. Reclamação contra decréscimo de salário em 1947. "Arquive-se. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 824-48 — (E.M. G.M. 2.253, de 15-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Olímpio Martins da Cruz, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 6-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 825-48 — (E.M. G.M. 2.227, de 12-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Elias José dos Santos, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 826-48 — (E.M. G.M. 2.252, de 15-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Leonor Ferreira, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 827-48 — (E.M. G.M. 2.254, de 15-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Antistenes Nogueira Pinto, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 828-48 — (E.M. G.M. 2.255, de 15-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Milton A. Santana Filho, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 829-48 — (E.M. G.M. 2.298, de 22-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Francisco das Chagas Coelho, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 830-48 — (E.M. G.M. 2.251, de 15-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Orminda Ribeiro, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 831-48 — (E.M. G.M. 2.303, de 22-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Rosina Natalícia de Cerqueira, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 832-48 — (E.M. G.M. 2.307, de 22-12-47, do M.A.). Autorização para recondução dos engenheiros civis Jacques Borges Salães, Jonas Wainstock e Hirsch Fucs, com diária máxima, para obras do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas. "Opine o D.A.S.P. 11-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 833-48 — (E.M. G.M. 2.223, de 12-12-47, do M.A.). Autorização para melhoria de salário a Alberico Labatut, do Serviço de Proteção aos Índios. "Autorizo. 11-1-48." (M.A. 14-1-48).

PR 834-48 — (E.M. G.M. 26, de 5-1-48, do M.A.). Admissão de aerônomos e topógrafos pela Divisão de Terras e Colonização. "Opine o D.A.S.P. 11-1-48." (Exp. a 14-1-48).

— Ministério da Educação

PR 835-48 — (Proc. 99.613-47, do M.E.S.). Autorização para preenchimento de uma função de Mestre, pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo. "Arquive-se. 10-1-48." (M.E. 14-1-48).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 853-48 — (E.M. 8, de 6-1-48, do D.A.S.P.). Proc. do M.E.S. Renovação do contrato de Theodor Leutwyler, da Diretoria do Ensino Industrial. "De acordo com este parecer. 10-1-48." (Pela renovação e aprovação da minuta de termo de contrato, observada a redação dada pelo D.A.S.P. às suas cláusulas 4.^a e 11.^a). (M.E. 14-1-48).

PR 854-48 — (E.M. 12, de 6-1-48, do D.A.S.P.). Proc. do M.E.S. Renovação do contrato de Anton Dakits, da Diretoria do Ensino Industrial. "De acordo com este parecer. 10-1-48." (Pela renovação e aprovação da minuta de termo de contrato, observada a redação dada pelo D.A.S.P. às suas cláusulas 4.^a e 11.^a). (M.E. 14-1-48).

PR 855-48 — (E.M. 11, de 6-1-48, do D.A.S.P.). Proc. do M.E.S. Renovação do contrato de Max Dittrich, da Diretoria do Ensino Industrial. "Aprovado. 11-1-48." (Pela renovação e aprovação da minuta de termo de contrato, observada a redação dada pelo D.A.S.P. à sua cláusula 11.^a). (M.E. 14-1-48).

— Diversos:

— De Alagoas:

PR 816-48 — (Requerimento de Alfredo Gomes da Silva). Retificação de decreto de indulto. "Ao Ministério da Justiça. 12-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

DESPACHOS DO SECRETARIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— Ministério da Justiça

PR 808-48 — (Carta G-3.990, de 11-12-47, do Chefe do Gabinete do M.J.N.I.). Remessa de processo de Mário Benvidio de Vasconcelos, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Pedido de recondução a cargo que exerceu. "Ao D.A.S.P., solicitando informar. 10-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

— Ministério da Viação

PR 13.104-47 — (Of. 63, de 8-1-48, do Chefe do Gab. do M.V.O.P.). Restituição de carta de Vicente Paulo dos Santos, pedindo passagem. "Encaminho ao M.E.S., solicitando examinar a possibilidade de atender o pedido de fls. 12, por uma das instituições assistenciais subvencionadas pelo Governo. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 23.615-47 — (Of. 8-C.G., de 7-1-48, do M.V.O.P.). Associação Comercial de Porto Alegre. Pedido de anexação de carta a memorial anteriormente apresentado. "Arquive-se no M.V.O.P., junto ao processo anterior. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

— Ministério da Educação

PR 23.372-47 — (Of. OSG-11, de 8-1-48, do Chefe do Gab. do M.E.S.). Restituição de carta de Alvaro Paz do Nascimento. Reclamação sobre processo por abandono de cargo de Professor da Escola Industrial de Belém. "Arquive-se no M.E.S., à vista da sua informação. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 23.526-47 — (Of. OCG-12, de 9-1-48, do Chefe do Gab. do M.E.S.). Carta de Ismael Labruna, pedindo amparo a projeto de lei sobre registro de diplomas de médicos, expedidos pela Universidade de São Paulo. "Restituo ao M.E.S., solicitando esclarecer o interessado e arquivar. 10-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 24.433-47 — (Of. OCG-10, de 8-1-48, do Chefe do Gab. do M.E.S.). Restituição de memorial de diretores e componentes da Associação dos Ex-Alunos do Caraça. Pedido de subvenção. "Arquive-se no M.E.S., à vista da sua informação. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 804-48 — (Of. OCG-9, de 8-1-48, do Chefe do Gab. do M.E.S.). Restituição de carta de Hélio Pombo Pereira da Silva. Pedido de edição oficial da grande História do Brasil, em 10 volumes, de Rocha Pombo. "Solicito ao M.E.S. que esclareça o interessado, à vista da sua informação, e arquive. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

— Ministério do Trabalho

PR 805-48 — (Of. 28, de 8-1-48, do Chefe do Gab. do M.T.I.C.). Remessa de quadro demonstrativo de concessão de abono familiar no mês de julho de 1947. "Arquive-se no M.T. 9-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

— Autarquias

PR 4.183-47 — (Of. GP-1.257, de 1-9-47, do I.A.P.C.). Remessa de processo de Lindolfo Alves Duarte. Pedido de concessão de benefícios sociais. "Arquive-se no M.T. 12-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 17.841-47 — (Of. S-335, de 8-1-48, do I.B.G.E.). Restituição de expediente sobre autorização para Antônio Teixeira Guerra ausentar-se do país. "Arquive-se, feita a juntada. 10-1-48." (D.E. 12 de janeiro de 1948).

PR 25.018-47 — (Of. SG. 86, de 7-1-48, do Lóide Brasileiro). Restituição de telegrama de José Aranha. Reclamação sobre pagamento de salário. "Arquive-se, à vista da informação. 10-1-48." (D.E. 14 de janeiro de 1948).

— Sociedade de Economia Mista:

PR 23.797-47 — (Carta de 30-12-47, do Dir. da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil). Restituição de telegrama de José Gonçalves Souto Maior. Reclamação contra cobrança executiva de sua dívida. "Arquive-se, à vista da informação. 10-1-48." (D.E. 14 de janeiro de 1948).

— Governos Estaduais

PR 20.223-47 — (Of. 18, de 2-1-48, da P.D.F.). Restituição de processo do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro. Pedido de cancelamento de laudêmio e dispensa de foro ao Domínio da União. "Encaminho à consideração do M.F. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

— Diversos:

— Do Amazonas:

Ref. ao
PR 13.532-47 — (Carta de Adalgiso Penalber). Reintegração. "Encaminho ao M.E.S., tendo em vista o expediente anterior. 8-1-48." (Exp. a 14-1-48).

— Da Bahia:

Ref. ao
PR 31.088-46 — (Tel. de Estelita Maria de Araújo). Colocação. "Encaminho ao D.A.S.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 6-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao
PR 15.146-47 — (Tel. de Isaac Moreira de Carvalho). Nomeação. "Encaminho ao D.C.T., solicitando examinar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 10-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 681-48 — (Carta de Eurípedes Lacerda Pamplona, ex-expedicionário). Admissão no D.C.T. "Encaminho à apreciação do D.C.T. 5-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 716-48 — (Carta de Avani Bernarda de Assis). Colocação. "Encaminho à apreciação do M.T., solicitando responder à interessada. 9 de janeiro de 1948." (Exp. a 14-1-48).

PR 722-48 — (Tel. de Miguel Labutino Sousa, ex-expedicionário). Nomeação. "Encaminho à consideração do M.F. 5-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

PR 740-48 — (Tel. de Tibúrcio Barbosa dos Santos). Colocação. "Agradeça-se e encaminhe-se, depois, à consideração do D.C.T. 30-12-47." (Exp. a 14-1-48).

PR 758-48 — (Tel. de José Brito Silva). Transferência de Coletoria Federal. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47, da S.P.R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e arquive-se no M.F. 5-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 759-48 — (Carta de Pedro Anias N. Carvalho). Efetivação. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S.P.R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e arquive-se no M.F. 3-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 760-48 — (Tel. de Carmen Déa Cabral Vieira de Campos Carvalhal). Pagamento de vencimento em atraso. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S.P.R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado, e archive-se no M.F. 5-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

PR 761-48 — (Tel. de Manuel Alves Teixeira). Despacho de processo. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S.P.R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se no D.C.T. 23-12-47." (Exp. a 14-1-48).

PR 781-48 — (Carta de Maria de Lourdes Ramos e Silva). Promoção de Cleofano Ramos. "Comunique-se que, em face do art. 61 do Estatuto, o pedido não pode ser considerado e archive-se. 8-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 782-48 — (Carta de Alípio da Silva Mota). Promoção. "Comunique-se que, em face do art. 61 do Estatuto, o pedido não pode ser considerado. 2-12-47." (Exp. a 14-1-48).

— Do Ceará:

Ref. ao

PR 15.216-47 — (Carta de Vicente de Paulo Ribeiro). Nomeação. "Encaminho ao M.F., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 18.320-47 — (Carta de Josefina Soares). Colocação. "Encaminho ao M.T., solicitando responder à interessada. 8-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

Ref. ao

PR 22.042-47 — (Tel. de Rosklyn Bravo). Nomeação. "Encaminho ao M.T.I.C., solicitando apreciar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 10-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 23.187-47 — (Carta de Jose Quixadá Viana). Admissão no serviço público. "Encaminho à apreciação do M.T., solicitando responder ao interessado. 7-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 23.661-47 — (Carta de Nereida Vale Lima). Auxílio para viagem. "Encaminho ao M.T., solicitando responder à interessada. 7-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 683-48 — (Carta do Padre José Aparício). Auxílio para viagem. "Encaminho ao M.E.S., solicitando responder ao interessado. 5-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 694-48 — (Carta de Joana Barbosa Lima). Auxílio para estudo de uma filha. "Encaminho à apreciação do M.E.S., solicitando responder à interessada. 7-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 695-48 — (Carta de Luis Rodrigues de Farias). Colocação. "Encaminho à apreciação do B.B., solicitando responder ao interessado. 7 de janeiro de 1948." (Exp. a 14-1-48).

PR 702-48 — (Carta de Américo Moreira Lima, ex-expedicionário). Colocação. "Encaminho à apreciação do M.E.S. 9-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

PR 730-48 — (Tel. de Enrico Gabriel). Nomeação. "Encaminho ao M.R.E., solicitando apreciar, esclarecer e arquivar. 5-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

PR 751-48 — (Tel. de Sebastião Alves do Prado, ex-expedicionário). Melhoria de situação. "Agradeça-se e comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S.P.R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se no M.E.S. 31-12-47." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

PR 766-48 — (Carta de José F. Pinto e outros). Direito sobre terras. "Encaminho à apreciação do M.A. 9-1-48." (Exp. a 14 de janeiro de 1948).

— Do Distrito Federal:

Ref. ao

PR 5.098-47 — (Tel. de Virgílio de Jesus Braga). Admissão no D.F.S.P. "Encaminho ao D.F.S.P., solicitando apreciar, responder e arquivar. 6-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 9.276-47 — (Carta de Ivo José Branqui, ex-combatente). Despacho de processo. "Encaminho ao M.T., tendo em vista o expediente anterior. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 17.515-47 — (Tel. de Breno Lisboa de Seixas). Despacho de processo. "Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 6-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 18.293-47 — (Tel. de Sílvia Jordão Barroso). Despacho de processo. "Encaminho ao D.A.S.P., para anexar ao processo anterior e considerar. 6-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 19.506-47 — (Carta de Altamir Resende). Colocação. "Arquive-se no D.A.S.P., à vista da informação. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 19.512-47 — (Carta de Jorge Fernandes Leitão). Colocação. "Arquive-se no D. A. S. P. 8-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 20.455-47 — (Carta de Ernesto Vieira Leitão). Despacho de processo. "Encaminho ao D. A. S. P., solicitando responder ao interessado. 7-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 21.497-47 — (Carta de Mário Scapin). Construção de casa popular. "Encaminho à Fundação da Casa Popular. 2-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 22.867-47 — (Carta de Jacira de Sousa Franco). Aproveitamento na E. F. C. B. "Encaminho ao M. T., solicitando responder à interessada. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 22.932-47 — (Carta de Olegário Antônio da Silva, ex-combatente). Nomeação. "Encaminho ao M. J. N. I., solicitando apreciar, em face do expediente anterior. 6-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 291-48 — (Tel. de Leonor de Araújo Melo). Indulto para condenados primários. "Nada mais há a providenciar. Arquive-se no M. J. N. I. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 690-48 — (Carta de Francisco de Sousa Oliveira, ex-expedicionário). Nomeação. "Encaminho à apreciação da P. D. F. 7-1-48." (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 696-48 — (Carta de Marcelo Girona Cômodo, ex-expedicionário). Nomeação. "Encaminho à apreciação do M. F. 7-1-48." (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 699-48 — (Carta de Simão Francisco Vargas). Ingresso no D.F.S.P. "Encaminho à apreciação do D.A.S.P., solicitando responder ao interessado. 7-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 703-48 — (Carta de Antônio Pontes de Andrade). Colocação. "Encaminho ao M. T., solicitando responder ao interessado. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 704-48 — (Carta de Wilson Leba, ex-expedicionário). Admissão como investigador. "Encaminho à apreciação do D. F. S. P. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 705-48 — (Carta de Abigail Sarmento). Disponibilidade remunerada. "Encaminho à apreciação do M. E. S., solicitando esclarecer a interessada. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 719-48 — (Carta de Joelma Ribeiro). Auxílio para estudo. "Encaminho à apreciação do M. E. S., solicitando responder à interessada. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 724-48 — (Tel. de Alberto Gabrielli). Pedido de providências sobre falta de carne verde. "Encaminho à consideração da C. C. P. 5-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 727-48 — (Tel. de Roque Lamenza Júnior). Proteção contra despejo. "Encaminho à consideração do I. P. A. S. E. 5-1-48." (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 728-48 — (Tel. de Alporandir Souto da Silva, ex-combatente). Admissão no D. F. S. P. "Encaminho ao D. F. S. P., solicitando apreciar e esclarecer. 5-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 739-48 — (Tel. de Francisca Uras). Despacho de processo. "Agradeça-se e encaminhe-se, depois, à consideração do M. T. I. C. 30-12-47." (Exp. a 14-1-48).

PR 742-48 — (Tel. de Francisco de Aguiar Caldas). Despacho de processo. "Agradeça-se e encaminhe-se, depois, à consideração do M. A. 3-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 754-48 — (Tel. de Maria L. Schetino). Auxílio. "Solicitem-se esclarecimento, aguarde-se a resposta e volte. 3-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 755-48 — (Tel. de Pedro Alcântara Lautter). Pagamento de auxílio-doença. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se na E. F. C. B. 29-12-47." (Exp. a 14-1-48).

PR 756-48 — (Tel. de Rodolfo Meneses Simas, ex-combatente). Promoção. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e que, além disso, é vedado por lei pedir promoção e archive-se, depois, no D. C. T. 30-12-47." (Exp. a 14-1-48).

PR 757-48 — (Tel. de Sebastião Melo Meneses). Reversão. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se no M. F. 29-12-47." (Exp. a 14-1-48).

PR 764-48 — (Carta de Dalila Martins Durci). Indulto para Filas de Durci. "Encaminho à apreciação do M. J. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 779-48 — (Carta de Aristides de Castro e Sousa). Promoção. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se na E. F. C. B. 30-12-47." (Exp. a 14-1-48).

PR 780-48 — (Carta de João Augusto e Silva). Passagem. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado. 6-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 785-48 — (Carta de Renato de Castro Lima). Promoção. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (*Diário Oficial* de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se. 26-12-47." (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 787-48 — (Carta da União Metropolitana dos Estudantes). Comunicação de posse da nova Diretoria. "Agradeça-se. 29-12-47." (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

— Do Espírito Santo:

Ref. ao

PR 21.559-47 — (Tel. de Moacir Ubirajara). Nomeação de Francisco Generoso Fonseca. "Encaminho ao M. J. N. I., solicitando apreciar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 10-1-48." (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 678-48 — (Carta de José Simões Gonçalves). Nomeação. "Encaminho à apreciação do M. F., solicitando responder ao interessado. 5-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 692-48 — (Carta de Juarez da Silva Espindola e outros). Responsabilidade própria sobre farmácia. "Encaminho à apreciação do M. E. S. 7-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 712-48 — (Carta de Aureo Rios Vieira). Colocação. "Encaminho ao M. T., solicitando responder ao interessado. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

— De Goiás:

PR 715-48 — (Carta de Odílio Albuquerque). Despacho de processo. "Encaminho à apreciação do M. V. 9-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 729-48 — (Tel. de Benedito Cardoso). Subvenção para o Orfanato São José. "Encaminho ao M. E. S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-1-48." (Exp. a 14-1-48).

PR 747-48 — (Tel. de Salomão Faria e outros). Sanção de lei de amparo aos pecuaristas. "Encaminho ao M. F. 3-1-48." (Exp. a 14-1-48).

— Do Maranhão:

PR 691-48 — (Carta de Ceci Soares). Passagem. "Encaminho ao M. T. (D. N. I.), solicitando responder à interessada. 7-1-48." (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 735-48 — (Tel. de Justino Teodoro Medeiros). Votos de boas Festas e pedido de aproveitamento no Serviço Especial do Comércio. "Agradeça-se e encaminhe-se depois, ao S. E. C. S. para examinar, responder e arquivar. 30-12-47." (Exp. a 14-1-48).

— De Mato Grosso :

PR 734-48 — (Tel. do Arcebispo D. Aquino). Transferência de José Luis Ribeiro. "Encaminho à consideração do M. F. 5-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

— De Minas Gerais :

Ref. ao

PR 27.839-46 — (Carta de Francisca de Sousa Tavares). Colocação para João Tavares de Sousa, ex-combatente. "Encaminho ao M. V., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 7.558-47 — (Carta de Maria Antônia Pereira). Matrícula gratuita em curso superior. "Encaminho ao M. E. S., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 15.424-47 — (Carta de Aires Ramos de Castro). Aproveitamento na Delegacia de Imposto de Renda. "Encaminho ao M. F., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 19.336-48 — (Carta de Carlos Marcelino da Costa). Pagamento de aposentadoria. "Encaminho ao Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 21.453-47 — (Carta de Maria de Lourdes Ribeiro de Castro). Colocação para Domiciano Ribeiro de Castro. "Encaminho à apreciação da P. D. F., solicitando responder à missivista. 8-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

Ref. ao

PR 23.737-47 — (Tel. de Espiridião Ferreira de Oliveira). Despacho de processo. "Encaminho ao M. J. N. I., solicitando anexar ao processo anterior. 3-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 24.326-47 — (Carta de Maria M. de Sousa). Pensão. "Encaminho ao M. T., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 676-48 — (Carta de Umbelina Maria de Jesus). Auxílio para construção de casa. "Encaminho à Fundação da Casa Popular, solicitando responder à interessada. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 685-47 — (Tel. do Presidente da Sociedade Agro-Pecuária de Montes Claros e outros). Tabelamento de carne e liberdade para o seu comércio. "Encaminho à C. C. P. 6-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 686-48 — (Tel. de Eni Madeira de Lel Aroeira). Nomeação. "Encaminho ao M. A., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 689-48 — (Carta de Agostinho Lopes de Moraes). Pagamento de auxílio pelo I. P. A. S. E. "Encaminho à apreciação do I. P. A. S. E. 2-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 799-48 — (Carta de Silviano B. Amarante). Despacho de processo. "Encaminho à apreciação da Caixa Econômica em Belo Horizonte, solicitando responder ao interessado. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 701-48 — (Carta de Olga Guimarães Moreira). Matrícula gratuita para uma sobrinha. "Encaminho à apreciação do M. E. S., solicitando responder à interessada. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 703-48 — (Carta de Maria Norma de Sousa). Auxílio para estudo. "Encaminho à apreciação do M. E. S., solicitando responder à interessada. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 703-48 — (Carta de Hermelino Franca). Admissão no D. C. T. "Encaminho à apreciação do D. C. T., solicitando responder ao interessado. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 717-48 — (Carta de Madre Mana Nogueira). Concessão de caderneta de passes gratuitos da E. F. Leopoldina. "Encaminho à apreciação do M. V., solicitando responder à interessada. 9-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 718-48 — (Carta de Antônia Costa Ione de Almeida). Aquisição de casa popular. "Encaminho à apreciação da Fundação da Casa Popular, solicitando responder à interessada. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 720-48 — (Carta de Francisco Barbosa de Resende). Despacho de processo. "Encaminho à apreciação do M. F. 9-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 721-48 — (Tel. de Ismar Batista Pereira, ex-combatente). Nomeação. "Encaminho à consideração do D. C. T. 5-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 738-48 — (Tel. de Messias Trindade e outros). Abono familiar. "Encaminho ao M. T. I. C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 6-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 741-48 — (Tel. de Viana do Castelo). Votos de Boas Festas e manutenção de nomeação de Celme Araújo César. "Agradeça-se e encaminhe-se, depois, à consideração do D. C. T. 3-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 765-48 — (Carta de Expedito de Paula). Indulto. "Encaminho à apreciação do M. J. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 770-48 — (Carta de Joaquim Alves de Carvalho). Nomeação. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se no M. F. 23-12-47". (Exp. a 14-1-48).

PR 771-48 — (Carta de Joaquim Edmundo Sobrinho). Transferência de oficina. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se na E. F. O. B. 6-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 772-48 — (Tel. de Ariston Rodrigues de Resende e outros). Votos de Boas Festas e pagamento de vencimento. "Agradeça-se e archive-se no M. F., em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47). 30-12-47". (Exp. a 14-1-48).

PR 773-48 — (Carta de Nilton Alves de Sousa). Melhoria de situação. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado. 31-12-47". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 774-48 — (Tel. de Antônio Batista Sobrinho). Remoção. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se. 30-12-47". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 775-48 — (Carta de Clóvis de Vila Rica). Promoção de Otília Quintela Vaz de Melo. "Comunique-se que, em face do art. 61 do Estatuto, o pedido não pode ser considerado. 29-12-47". (Exp. a 14-1-48).

PR 776-48 — (Carta do Padre Antônio Pacheco Ribeiro). Promoção de Antônio Moreira de Sousa. "Comunique-se que, em face do art. 61 do Estatuto, o pedido não pode ser considerado. 31-12-47". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 777-48 — (Carta de Lídia de Castro Sousa). Promoção de Antônio Moreira de Sousa. "Comunique-se que, em face do art. 61 do estatuto, o pedido não pode ser considerado. 30-12-47". (Exp. a 14-1-48).

PR 790-48 — (Carta de Argemiro Ferreira da Silva). Auxílio. "Encaminho à apreciação do M. A., solicitando responder ao interessado. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

— Da Paraíba :

PR 698-48 — (Carta de Alice Dias). Matrícula gratuita para dois filhos. "Encaminho à apreciação do M. E. S., solicitando responder à interessada. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 745-48 — (Tel. de Otacilio Coutinho e outros). Amparo a pecuaristas. "Encaminho ao M. F. 3-1-48". (Exp. a 14-1-48).

— Do Paraná :

PR 750-48 — (Tel. de Nestor Miranda). Pedido de meios de subsistência. "Solicite-se que esclareça assunto e aguarde-se. 13-12-47". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

— De Pernambuco :

Ref. ao

PR 14.604-47 — (Carta de Oscar Claudino dos Santos). Pagamento de indenização por acidente. "Encaminho ao M. T., tendo em vista o expediente anterior. 8-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 16.360-47 — (Carta de Irene Epifânio Cruz). Colocação. "Encaminho à apreciação do M. T., solicitando responder à interessada. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 21.430-48 — (Carta de Maria Augusta da Costa Cavalcanti). Despacho de processo. "Encaminho ao M. T., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 22.506-47 — (Carta de José Pereira Gitirana). Despacho de processo. "Encaminho ao I. A. P. E. T. C., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 25.668-47 — (Carta de Leonor Agueda da Cunha). Reversão. "Encaminho ao M. J., tendo em vista o expediente anterior. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 710-48 — (Carta de Joaquim José do Nascimento). Readmissão. "Encaminho à apreciação do M. E. S., solicitando responder ao interessado. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 725-48 — (Tel. de Antônio Sousa Martins). Certificado de curso ginásial. "Encaminho ao M. E. S., solicitando examinar, responder e arquivar. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 753-48 — (Tel. de Valdir Barreto de Siqueira). Pagamento de diferença de vencimentos. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se no D. C. T. 30-12-47". (Exp. a 14-1-48).

PR 762-48 — (Carta de Jorgeli Farias). Colocação para o ex-expedicionário Armando Monteiro Bezerra. "Encaminho à apreciação do D.A.S.P. 3-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 778-48 — (Carta de Maria Helena Vital de Paula). Anulação de remoção. "Responda-se que o assunto é da competência do Governo Estadual, ao qual deverá recorrer, se quiser. 31-12-47". (Exp. a 14-1-48).

— Do Piauí :

Ref. ao

PR 10.470-47 — (Carta de João Libério de Sousa). Colocação. "Encaminho ao M. T., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

Ref. ao

PR 17.552-47 — (Tel. de Mário Freitas). Admissão na Delegacia de Trabalho, em Teresina. "Encaminho ao M. T. I. C., solicitando apreciar, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 10-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

Ref. ao

PR 20.303-47 — (Carta de José de Arimatéia Pessoa). Nomeação. "Encaminho ao M. T., solicitando responder ao interessado. 8-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 680-48 — (Carta de José Correia). Melhoria de situação. "Encaminho à apreciação do M. V. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).

— Do Rio Grande do Norte :

Ref. ao

PR 14.430-47 — (Carta de Alípio Rodrigues de Carvalho). Colocação. "Encaminho ao D. C. T., solicitando responder ao interessado. 8-1-48". (Exp. a 14-1-48).

Ref. ao

PR 16.917-47 — (Carta de Brígido Vieira de Melo). Colocação. "Encaminho ao D. C. T., solicitando responder ao interessado. 2-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 713-48 — (Carta de Aristides Cipriano). Aparelho ortopédico. "Encaminho à apreciação do M. E. S., solicitando responder ao interessado. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 784-48 — (Carta de Josafá dos Santos). Remoção de Giovanni dos Santos para Natal. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S.P.R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado. 29-12-47". (Exp. a 14-1-48).

— Do Rio Grande do Sul:

- Ref. ao
PR 14.126-47 — (Carta de José Maria Leal). Despacho de processo. "Encaminho ao M. F., tendo em vista o expediente anterior. 8-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- Ref. ao
PR 18.922-47 — (Tel. de Volmer Dias). Nomeação. "Encaminho ao M. T. I. C., solicitando apreciar, em face do processo anterior. 6-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- PR 687-48 — (Tel. de Reduzino Silveira). Nomeações para a Alfândega. "Encaminho à consideração do M. F. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- PR 733-48 — (Tel. da Associação Comercial de Pelotas). Opinião contrária à regulamentação da profissão de Corretor de navios. "Encaminho ao M. F. 3-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- PR 767-48 — (Carta de Dorval Santos). Promoção. "Comunique-se que, em face do art. 61 do Estatuto e da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado. 3-12-47". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).
- PR 768-48 — (Carta de Nadir Gomes da Cunha). Efetivação. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se no M. M. 3-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).
- PR 769-48 — (Carta de Inês de Noronha Vieira). Aposentadoria. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado. 23-12-47". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).
- PR 783-48 — (Carta de Ida Pereira da Silva). Promoção para Odoaldo Pereira da Silva. "Comunique-se que, em face do art. 61 do Estatuto, o pedido não pode ser considerado e archive-se no M. F. 6-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).
- PR 788-48 — (Carta da Sociedade de Tisiologia do Rio Grande do Sul). Aplausos à Campanha contra a tuberculose. "Agradeça-se e archive-se no M. E. S. 23-12-47". (Exp. a 14-1-48).
- PR 984-48 — (Tel. da Associação Comercial de Porto Alegre). Pedido de praça para transporte de peixes salgados. "Solicito urgente esclarecimento à Comissão de Marinha Mercante. 12-1-48". (Exp. a 14-1-48).

— Do Rio de Janeiro:

- Ref. ao
PR 1.456-47 — (Tel. de Sandoval Barros da Silva). Nomeação. "Encaminho ao M. R., solicitando examinar, responder e arquivar. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- Ref. ao
PR 7.989-47 — (Carta de Ismar de Assis). Pedido de aparelho ortopédico. "Encaminho ao M. E. S., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- Ref. ao
PR 16.561-47 — (Carta de Tristão Vieira). Despacho de processo. "Encaminho à E. F. C. B., solicitando responder ao interessado. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- Ref. ao
PR 23.406-47 — (Carta de Joséria Pinto). Despacho de processo. "Encaminho ao D. C. T., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- Ref. ao
PR 24.489-47 — (Tel. de Perlingeiro de Abreu, ex-combatente). Colocação. "Encaminho à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicitando apreciar, em face também do expediente anterior. 6-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).
- PR 731-48 — (Tel. de Fernando Pires Vaz). Matrícula gratuita. "Encaminho ao M. E. S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- PR 789-48 — (Carta da Sociedade Rural de Itaperuna). Agradecimentos pela construção de estrada ligando Rio à Bahia. "Agradeça-se e archive-se no M. V. 24-12-47". (Exp. a 14-1-48).

— De Santa Catarina:

- PR 684-48 — (Carta de Hermógenes Ramos de Sousa). Nomeação. "Encaminho à apreciação do D. A. S. P., solicitando responder ao interessado. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).

— De São Paulo:

- Ref. ao
PR 20.463-47 — (Carta de Gastão Vieira de Campos, ex-combatente). Despacho de processo. "Encaminho ao M. F., tendo em vista o expediente anterior. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- Ref. ao
PR 21.903-47 — (Carta de Joaquim Braga). Indulto. "Encaminho ao M. J., tendo em vista o expediente anterior. 8-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).
- PR 677-48 — (Carta de João Vieira). Oferecimento de seus préstimos para venda de ações da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco. "Encaminho à apreciação do M. V., solicitando responder ao interessado. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- PR 679-48 — (Carta de Eunice da Costa). Reconsideração de ato que anulou o decreto de nomeação de Feliciano da Costa. "Encaminho à apreciação do M. V. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- PR 682-48 — (Carta de Lídia de Castro Marcondes). Indulto a Célio de Castro Marcondes. "Encaminho à apreciação do M. J. 5-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).
- PR 688-48 — (Requerimento de Osvaldo José Divino, ex-expedicionário). Aproveitamento no Banco do Brasil. "Submeto ao Banco do Brasil. 2-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- PR 693-48 — (Carta da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil). Nomeação do ex-expedicionário Osvaldo José Divino. "Encaminho à apreciação do Banco do Brasil. 3-1-48". (Exp. a 14-1-48).
- PR 711-48 — (Carta de Salatiel Ferreira de Sá). Criação de Agência Postal. "Encaminho à apreciação do D. C. T., solicitando responder ao interessado. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 723-48 — (Tel. do Prefeito Municipal de Mineiro do Tietê). Auxílio para a Sociedade São Vicente de Paula. "Encaminho ao M. E. S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 726-48 — (Tel. do Padre Francisco Ferreira Delgado Júnior). Despacho de processo. "Encaminho ao M. E. S., solicitando examinar, responder e arquivar. 5-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 732-48 — (Tel. de Antônio Carreira e outros). Criação de Agência Postal. "Encaminho à consideração do D. C. T. 5-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 736-48 — (Tel. de Níncio Soares). Despacho de processo. "Encaminho à consideração do M. T. I. C. 7-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 746-48 — (Tel. de João Ferreira Varzim e outros). Negativa de sanção à Lei de moratória. "Encaminho ao M. F. 3-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

PR 752-48 — (Tel. de José Vaz Guimarães Sobrinho). Aplauso por veto parcial à Lei de Moratória. "Agradeça-se e archive-se. 30-12-47". (Exp. a 14-1-48).

PR 786-48 — (Carta de Wilson Campanella). Melhoria de situação. "Comunique-se que, em face da Circular 9-47 da S. P. R. (Diário Oficial de 6-8-47), o pedido não pode ser considerado e archive-se no D. C. T. 30-12-47". (Exp. a 14-1-48).

— De Sergipe:

Ref. ao

PR 13.967-47 — (Carta de Olíndina Moraes de Almeida). Admissão no D. C. T. "Encaminho ao D. C. T., tendo em vista o expediente anterior. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 706-47 — (Carta de Vilma Marques de Sousa). Auxílio para estudo. "Encaminho à apreciação do M. E. S., solicitando responder à interessada. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

PR 714-48 — (Carta de Inês Barreto Passos). Colocação. "Encaminho ao M. T., solicitando responder à interessada. 9-1-48". (Exp. a 14 de Janeiro de 1948).

— Do Território do Acre:

PR 707-48 — (Carta de Raimundo Nonato Brito). Auxílio para aperfeiçoar-se em pintura. "Encaminho ao M. E. S., solicitando responder ao interessado. 9-1-48". (Exp. a 14-1-48).

DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO
PÚBLICO

PORTARIA N.º 14

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item XXII do art. 60 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.489, de 24 de janeiro de 1946, e tendo em vista a proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento,

Resolve designar Alfredo Lamy Filho, Assistente Jurídico do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para professor de Direito Comercial, do Curso Avulso de Contabilidade, criado pela Portaria n.º 421, de 20 de outubro de 1947, publicada no *Diário Oficial* de 24 de outubro de 1947.

Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1947. — *Bittencourt Sampaio*.

PORTARIA N.º 15

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item XXII do art. 60 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 20.489, de 24 de janeiro de 1946, e tendo em vista a proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento,

Resolve designar Lázaro Teixeira Soares para professor do Curso Extraordinário de Português e Redação Oficial, em São Paulo, criado pela Portaria n.º 314, de 15 de outubro de 1946.

Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1948. — *Bittencourt Sampaio*.

PORTARIA N.º 16

O Diretor Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público,

Resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso de provas para a carreira de Contador, do Serviço Público Federal.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1948. — *Bittencourt Sampaio*.

Divisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

CONTADOR — S.P.F. — 1.948

Instruções a que se refere a Portaria n.º 16, de 12 de janeiro de 1948, e que regulam o concurso de provas para a carreira de Contador, do Serviço Público Federal.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. *Sexo* — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.
3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 40 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.
4. *Serviço Militar* — O candidato do sexo masculino deverá, no ato da inscrição, provar que está em dia com suas obrigações militares, na forma do artigo 141 do Decreto-lei n.º 9.500, de 25 de julho de 1946.
5. *Diploma* — O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, diploma de Contador ou de Perito-Contador, expedido por estabelecimento de Ensino Comercial oficial ou reconhecido pelo Governo Federal e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde, ou certidão de registro no aludido Ministério.

6. *Seções* — No ato da inscrição, para efeito de realização das *Provas Especializadas e classificação final*, deverá o candidato optar por uma das seguintes Seções:

Seção I — Contabilidade Pública — *Direito Fiscal*.

Seção II — Análise de Balanços e Perícias — *Legislação do Imposto de Renda*.

Seção III — *Contabilidade das Instituições Sociais* — *Legislação das Instituições Sociais*.

7. *Provas* — As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

8. *Provas de Seleção* — As provas de seleção serão as seguintes:

a) *prova de Sanidade e Capacidade Física*, que terá por fim verificar se

candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) prova de Contabilidade.
I. resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

Documentos comerciais e títulos de crédito:

Câmbio, nota promissória, cheque, conhecimento de depósito e "warrant". Endosso e aval. Ações: ações preferenciais; partes beneficiária. Debentures. Títulos da dívida pública; conceito, semelhanças e distinções. Apólices de seguro.

Livros de escrituração. Erros de escrituração e sua correção. Balancetes. Constituição, transformação, fusão. Liquidação e falência de sociedades. Contabilização.

Compra e venda por conta própria e de terceiros. Comissões e consignações. Contabilização das agências e filiais. Contas em moeda estrangeira.

Contas correntes; depósitos, descontos, adiantamentos, compra e venda de títulos, ordens de pagamento, cobranças, valores em custódia, hipotecas, penhores. Contabilização nas empresas.

Aspectos particulares da Contabilidade de Seguros. Prêmios de empresas. Verificação e retificação dos saldos. Inventários. Critérios de avaliação. Degradação. Desgaste e substituição.

Encerramento das contas diferenciais, apuração e distribuição dos resultados; formação de reservas; caso especial das reservas obrigatórias em seguro. Balanço Geral.

A demonstração de lucros e perdas, de receita e despesa ou resultado de exercício. Disposições gráficas. Uso da subtração.

Disposição gráfica dos balanços. Aspecto clássico. Uso da subtração. Grupamento das contas (padrão adotado pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940).

Análise de balanço e de demonstração de lucros e Patrimônio. "Patrimônio líquido" e "passivo a descoberto". Situação econômica e financeira. Análise pelas percentagens, quociente e números índices.

Indústria — conceituação e classificação.

Matérias primas — Materiais de fabricação. Mão de obra. Maquinismo. Desgastes. Depreciação.

Preço de custo e seus elementos. Apropriação dos gastos indiretos — métodos clássicos. Contabilização.

Contabilização da produção em suas várias fases. Processos: unigráfico e digráfico.

Balancete de verificação. Inventários Gerais. Apuração, demonstração e distribuição de resultado. Reservas. Resultado industrial e resultado comercial. Balanço Geral.

Análise de balanço e da demonstração. Índices.

Bancos — conceituação, classificação, função social.

Bancos de depósitos, de descontos, emissores, de reserva e de crédito real: constituição; disposições gerais.

Contas correntes bancárias. Processo hamburguês. Demais processos.

Operações bancárias: depósitos, retiradas, empréstimos, descontos, financiamentos, participação. Contabilização.

Operações imobiliárias: compra e venda de imóveis; empréstimos hipotecários; letras hipotecárias; cauções; câmbio; Conta-corrente garantida; penhores; penhos agrícola. Contabilização.

Balancetes. Inventário Geral. Apuração de resultado. Demonstração e distribuição de resultado. Reservas. Gratificação. Dividendos. Balanço Geral.

Análise do balanço e da demonstração. Índice de encalhe. Disposição legal. Índices.

Esta prova valerá até cem pontos assim distribuídos:

Problemas, até 60 pontos

Questões objetivas 60 pontos

Só será habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta.

c) prova de matemática Comercial e Financeira e Noções de estatística: que compreenderá:

I — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática Comercial:

Razões e proporções. Regra de três simples. Percentagem. Juros simples; divisores e multiplicadores fixos. Descontos por dentro e por fora. Equivalência de capitais; taxa média; capital médio e vencimento comum. Câmbio direto. Divisão proporcional. Regra de sociedade.

II — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática Financeira:

Juros e descontos compostos — determinação dos juros, do montante, da taxa e do tempo; valor atual de um capital e de vários capitais. Capitalização — anuidades antecipadas e postecipadas; taxa equivalente, taxa proporcional. Amortização — anuidade de amortização; decomposição da anuidade em cota de amortização e juros.

III — resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Noções de Estatística:

Distribuição de frequência — grupamento de valores em classes. Intervalo de classe. Ponto médio.

Gráficos e curvas, barras e setores. Construção do histograma e do polígono de frequência.

Média aritmética — conceito e uso. Cálculo da média de valores agrupados, pelo processo rápido. Mediana — conceito, cálculo e uso.

Desvio médio — conceito e cálculo. Desvio padrão-conceito; cálculo do desvio padrão de valores agrupados, pelo processo rápido.

Números índices — determinação, conceito e utilidade.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões objetivas de Matemática at 30 pontos

Questões objetivas de Matemática Financeira 40 pontos

Questões objetivas de Noções de Estatística, até 30 pontos

Só será habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta

d) Primeira prova especializada, distinta para cada Seção de acordo com a escolha do candidato e compreenderá:

Seção I — Contabilidade Pública

Resolução de questões objetivas e problemas sobre assuntos do seguinte programa:

Ano financeiro: Exercício financeiro; duração; período adicional; regime de gestão anual; regime de competência; resíduos ativos e resíduos passivos.

Orçamento: Tipos; princípios consagrados pela Constituição de 1946. Eleaboração da proposta: Competência; critério das estimativas e de fixação. Documento orçamentário; partes. Controle da execução. Créditos Adicionais e fontes. Classificação; Estágios. Órgãos arrecadadores. Controle da arrecadação. Contabilização da receita prevista, arrecadada e recolhida.

Despesa geral da União: dotações e distribuição. Classificação. Estágios. Repartições pagadoras. Despesas pagas por meio de adiantamentos. Despesas pagáveis no estrangeiro. Controle do pagamento: especiais de empenho; espécies de empenhos do Poder Executivo. Contabilização das autorizações, da despesa empenhada e do pagamento.

Dívida Pública: dívida externa; dívida interna; dívida flutuante. Órgãos encarregados dos serviços. Recebimento de restituição de depósitos. Categorias dos depósitos. Princípio

dominante na contabilidade dos depósitos. Consignações. Pagamento de consignação em estação diversa da que arrecadou. Multas; conversão de depósitos em renda. Contabilização.

Operações de crédito: espécies. Operações reais: Suprimentos de exercício. Movimento de Fundos: direito e indireto. Recolhimento da receita: diretamente e por intermédio do Banco do Brasil. Contabilização.

Variações do patrimônio. Aquisição e alienação de bens. Depósitos e cauções. Cauções reais; Cauções fideiussórias. Seguro fidelidade cauções. Suprimento com o Caixa de Depósitos e Cauções. Sêlos Fornecimento de Sêlos às Delegacias Fiscais por estas; repartições subordinadas. Contabilização.

Apuração do resultado do exercício: "deficit" e "superavit". Cobertura do "deficit" e emprego do "superavit". Encerramento das contas de resultado. Encerramento das demais contas. Incorporação do resultado ao patrimônio. Transferência dos saldos de um a outro exercício.

Seção II — Análise de Balanços e Perícias

Análise de Balanços, compreendendo:

Determinação do patrimônio líquido.

Exame da situação econômica e Financeira da empresa num dado momento bem como as suas tendências através da análise de demonstrações contábeis referentes a exercícios sucessivos.

Análise por percentagens, números índices e quocientes, compreendendo a determinação destes elementos e a sua interpretação.

Estudo das seguintes comparações: Ativo circulante e Passivo exigível a curto prazo.

Capital próprio e Passivo exigível. Capital próprio e Ativo Imobilizado. Vendas e Estoques de Mercadorias. Vendas e Contas a Receber. Resultado e Capital próprio.

Importação e interrelação dos valores imateriais, considerada a liquidação, a cessão e a continuação da empresa

Perícias, envolvendo a apreciação da irregularidade, referente a:

Erros, fraudes ou omissões na escrituração geral, em grupos de lançamentos ou em determinado lançamento.

Fraudes praticadas por empregados da empresa para ocultar irregularidades na movimentação dos fundos e das mercadorias sob sua responsabilidade ou guarda.

Fraudes praticadas por proprietários e administradores para apresentação de situações fictícias, tendo em vista levar o fisco.

Seção III — Contabilidade das Instituições Sociais

1. Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões — conceitos. Benefícios primordiais e complementares. Assistência e Previdência como função social.

2. Receita dos Institutos e Caixas: constituições e fontes. Princípio das contribuições.

3. Orçamento normas gerais aplicáveis às Instituições de Previdência Social. Disposições especiais do Decreto-lei n.º 5.579, de 10 de junho de 1943.

4. Contabilização dos fatos econômicos e financeiros das Instituições de Previdência. Regime de competência.

5. Farmácia. Carteira de Emoréstimos e Imobiliária e demais serviços anexos. Escrituração a cargo de cada serviço.

Apuração de resíduos e incorporação para fins de balanço.

6. Serviços mantidos por contribuições especiais. Contabilização.

7. Encerramento de contas. Apuração de resíduos. Constituição das reservas e fundos. Normas gerais para levantamento de balanço geral de uma Instituição de Previdência Social. Ba-

lanços financeiros, econômicos e patrimoniais.

8. Análise do balanço e da demonstração. Índices.

9. Sindicatos. Imposto sindical: origem, guarda e aplicação. Fundo social sindical. Entidades de grau superior. Orçamento e balanço.

10. Portaria 884, de 5-12-42, do Ministério do Trabalho (Diário Oficial de 10-12-42). Consolidação das Leis do Trabalho, naquilo que se refere à contabilidade das instituições sociais.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Nas Seções I e III

Questões objetivas, até 40 pontos

Problemas, até 60 pontos

Na Seção II

Análise de Balanços 50 pontos

Perícias 50 pontos

Só será considerado habilitado, nesta prova, o candidato que obtiver grau igual ou superior a sessenta pontos.

Provas de habilitações: As provas de habilitação serão as escritas de:

I — Português e compreenderá — redação de ofício informação ou relatório sobre assunto de serviço;

II — Segunda prova especializada — distinta para cada seção e que constará de resolução de questões objetivas e de problemas práticos sobre assuntos de um dos programas seguintes, de acordo com a Seção escolhida pelo candidato.

Seção I — Direito Fiscal

Receita pública: divisão, classificação e discriminação.

Unidade e multiplicidade dos impostos. Imposto e taxa. Competência de Tributação. Arrecadação: Imposto direto e indireto: incidência, transação e repercussão. Imposto de consumo. Sêlo e sua aplicação. Selagem por verba. Imposto de renda. Contribuintes. Sistemas de arrecadação. Vendas mercantis. Faturas e duplicatas. Vendas à vista. Direitos aduaneiros. Processo de cobrança. Pêso bruto. Pêso líquido. Imposto ad-valorem. Direitos específicos. "Draw-back". Franquia temporária. Fatura consular: características, emissão, registro. Fatura comercial: sua equivalência à consular. Apresentação nos portos de destino; exame e controle.

Seção II — Legislação do Imposto de Renda

Pessoas físicas: Dos contribuintes. Da classificação dos rendimentos. Das deduções cedulares. Dos abatimentos da renda bruta. Da base do imposto. Da incidência do imposto. Das taxas proporcionais. Das taxas orçamentárias.

Pessoas jurídicas: Dos contribuintes. Da tributação. Do lucro real. Do lucro presumido. Da base do imposto. Das taxas do imposto.

Disposições aplicáveis às pessoas físicas e jurídicas: Da declaração de rendimentos. Dos casos de lançamento ex-officio. Do pagamento do imposto: disposições gerais. Da época e do prazo para pagamento.

Da arrecadação nas fontes: Dos títulos ao portador. Dos rendimentos de residentes ou domiciliados no estrangeiro. Da retenção do imposto. Do recolhimento do imposto.

Das reclamações e recursos: Das reclamações. Dos recursos: do recurso voluntário e do recurso ex-officio. Do pedido de reconsideração.

Seção III — Legislação das Instituições Sociais

Seguro Social. Modalidades. Histórico do Seguro Social no Brasil.

Leis, decretos-leis e decreto que instituíram e regulamentaram os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Regime administrativo dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Regim financeiro dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Fontes de arrecadação da receita.

Alicação das disponibilidades. Orçamento, sua aprovação e controle.

Segurados e Associados: categoria; deveres e direitos.

Beneficiários: categoria; direitos. Esta prova valerá até cem pontos assim distribuídos:

c) questões objetivas, até 50 pontos
b) problemas práticos, até 50 pontos

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes provas, observados os seguintes pesos:

Prova de Contabilidade... 3

Primeira Prova Especializada... 3

Prova de Mat. Comercial e Financeira e Noções de Estatística... 1

Prova de Português... 1

Segunda prova Especializada... 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para efeito de classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado na Primeira de Prova Especializada;

b) melhor resultado na Prova de Contabilidade; e

c) melhor resultado na prova Segunda: Prova Especializada.

11. **Classificação final** — A classificação final dos candidatos habilitados será feita em três séries, de acordo com a opção de que trata o item 6 destas instruções.

12. **Observações gerais** — a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. A. do D. A. S. P., em 12 de janeiro de 1948. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.181-47 — Alvaro J. Robalinho solicitando revisão da prova de Matemática do concurso de Estatístico-Auxiliar (C. 192) a que se submeteu.

Despacho: Retifique-se a nota do candidato, na forma proposta pelo Senhor Examinador.

D. S. A. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1948. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.263-47 — Ladice Aquino dos Santos solicitando revisão da parte de Estatística da prova de Conhecimentos Gerais do concurso de Arquivista.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, retifique-se a nota do candidato.

D. S. A. do D. A. S. P., em 9 de janeiro de 1948. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

Processo n.º 9.462-47 — No anexo processo, Wilson W. Guimarães e outros solicitam que lhes seja concedido prestar a prova de habilitação número 1.970 — Desenhista, em Porto Alegre.

Despacho: Deferido.

D. S. A. do D. A. S. P., em 6 de janeiro de 1948. — Cesar Dacorso Netto, Diretor de Divisão.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

ATA DA 816.ª SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1947

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e sete, às nove e quarenta e cinco, na sala de Conferências do Ministério das Relações Exteriores, foi realizada a 816.ª sessão, presentes os Conselheiros Jorge Latour, Presidente; Dulfé Pinheiro Machado; José de Oliveira Marques; Capitão de Mar e Guerra Nelson Simas de Sousa; Péricles de Melo Carvalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Tenente-Coronel Frederico Augusto Rondon, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; José Caracas, do Serviço de Saúde dos Portos, do Ministério da Educação e Saúde; Major Geraldo de Meneses Côrtes; Aníbal Martins Alonso, da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Segurança de Fronteiras, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Durval de Magalhães Lima, do Departamento do Interior e da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, estando ausentes os Conselheiros Coronel Armando Villanova Pereira de Vasconcelos, João Luís de Guimarães Gomes e Joaquim da Rocha Medeiros. Antes de aberta

a sessão foi distribuído aos Conselheiros o número de abril a junho, da *Revista Brasileira de Geografia*, do I.B.G.E. Iniciado o expediente leu-se a ata de 11 do corrente, que foi devidamente aprovada com a emenda do Comandante Nelson Simas de Sousa, o qual solicitou constasse de ata ter feito alusão a dispositivo de lei da Capitania dos Portos, quanto a terreno de Marinha, a fim de fundamentar sua justificativa, ao ser discutida a conveniência, ou não, de se ouvir o Serviço do Patrimônio da União, para se verificar da competência das terras pertencentes à Colônia Porto Novo, assunto relatado pelo Major Geraldo de Meneses Côrtes. O Presidente declarou que a aprovação da ata, ficaria condicionada ao pedido de vista do Conselheiro Joaquim da Rocha Medeiros, que se encontrava ausente. Passou-se ao expediente. O Conselheiro Dulfé Pinheiro Machado, fazendo um retrospecto histórico da criação do Conselho de Imigração e Colonização, alega que essa ideia não é nova e já, em 1915, propusera ao então Ministro Pandiá Calógeras, a criação do Departamento Nacional do Trabalho, onde havia o Conselho Superior do Trabalho. Aludiu a que o Sr. Maurício de Lacerda propusera a criação do Departamento, por Decreto n.º 3.350, de 18 de outubro de 1938, mas que o Governo não concordou, pois que achava demasiada a despesa com o pessoal, resolvendo então criar o Conselho Nacional do Trabalho. Esse é o histórico do Conselho Nacional do Trabalho, que tomou tal desenvolvimento e, mais tarde, foi reorganizado e dividido em Câmaras. Em 1936, o Ministro Agamenon Magalhães apresentou ao Presidente da República o projeto de criação do Conselho Nacional de Imigração com as atribuições que ele tem presentemente. Em 1938, numa comissão chefiada pelo Cônsul Geral Muniz, tivera ocasião de renovar a criação do Departamento Nacional de Imigração e Colonização. Essa proposta foi aceita e faz parte da lei que, depois, foi regulamentada pelo Decreto n.º 3.010, de 1938. Em 6 de julho do ano passado, fizera um esquema sobre se conviria a sobrevivência do Conselho, debatido em reunião, da qual fizeram parte os Conselheiros Péricles de Melo Carvalho e João Luís de Guimarães Gomes, tendo sido predominante o

ponto de vista a favor da substância do Conselho. O Presidente declarou, a seguir, que ouvira com interesse o relatório ilustrativo do Conselho Dulfé Pinheiro Machado, muito interessante, principalmente na parte histórica. O Conselheiro Durval de Magalhães Lima propõe a convocação de reuniões extraordinárias, a fim de que se discutido o projeto com a devida urgência, tendo ficado deliberado que a próxima reunião extraordinária realizasse-se no dia 19 do corrente, pela manhã. A seguir o Conselheiro José de Oliveira Marques solicita que as sugestões dos Senhores Conselheiros sejam apresentadas, por escrito, ao Secretário da Comissão, tendo ficado assentado que a mesma se reuniria no dia 17 do corrente. Em prosseguimento, o Major Geraldo de Meneses Côrtes pede a palavra para apresentar suas despedidas ao Conselho em virtude de ter de viajar para os Estados Unidos, em missão oficial, onde se colocava inteiramente à disposição dos seus colegas. O Conselheiro Durval de Magalhães Lima propõe que o Conselho se faça representar no embarque daquele Conselheiro, comprometendo-se, de sua parte, a estar presente, o que agradeceu o Major Geraldo de Meneses Côrtes. O Presidente diz que se faria representar e formulou votos de feliz êxito em sua missão e que o seu recesso fosse breve, a fim de que o Conselheiro Geraldo de Meneses Côrtes continuasse a dar ao Conselho sua valiosa colaboração. A seguir, o Conselheiro José Caracas indaga da solução à consulta referente aos estrangeiros com visto de temporário e de trânsito, cujos processos se achavam retidos na Saúde dos Portos. A Secretaria informa que o mesmo aguarda o pronunciamento de outros Conselheiros. Em continuação é relatado o processo referente a Arturo Zambelli, casado com brasileira, o qual solicita autorização de permanência. Despacho: Ao D.N.I. para as necessárias diligências. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às vinte e uma horas, da qual eu, Frederico Meira de Vasconcelos, lavrei e assinei a presente ata, que uma vez aprovada pelos Conselheiros, será igualmente assinada pelo Presidente. Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1947. — O Presidente, Jorge Latour. — O Chefe de Secretaria Interino, Frederico Meira de Vasconcelos.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu, ontem, no Palácio do Catete, para despacho, os ministros da Viação e das Relações Exteriores; em conferência, o diretor geral do DASP; e, em audiência, o embaixador Carlos Celso Ouro Preto e o embaixador da Itália, Sr. Mário Augusto Martini, acompanhado do Sr. Massimo Pillotti, procurador geral daquele país.

O Presidente da República iniciará, na próxima semana, pessoalmente, um inquérito sobre as condições de tratamento e assistência dispensados aos trabalhadores do Distrito Federal pelas empresas particulares. S. Ex.ª deu instruções ao Ministro do Trabalho para incentivar a fiscalização das leis trabalhistas no sentido de tornar rigorosa realidade os direitos do trabalhador. O inquérito será iniciado pelo setor industrial de fiação e tecidos.

O Presidente da República aprovou a exposição do Ministro da Fazenda concordando com a subordinação e garantia a ser concedidas para o empréstimo negociado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e a "Brazilian Traction Light and Power Co. Ltd".

A autorização para esse empréstimo será assim submetida à consideração do Congresso Nacional. O produto do empréstimo — que será, no máximo de 90 milhões de dólares — terá aplicação exclusiva na aquisição de maquinários, equipamentos, materiais e mão de obra necessárias à execução do plano de ampliação de capacidade de força e energia elétrica e desenvolvimento dos serviços telefônicos, do gás e água no Distrito Federal, Estado do Rio, São Paulo e Minas Gerais.

Foi indicado para acompanhar, por parte do Governo Brasileiro, a última das negociações entre a empresa e o Banco Internacional o Senhor Otávio Gouveia de Bulhões, devendo entrar no Brasil imediatamente 50 milhões de dólares. É este o primeiro empréstimo do Banco Internacional a um país da América do Sul, tendo sido feitos pelo mesmo Banco empréstimos à França e à Holanda.

O Presidente da República enviou mensagem ao Congresso Nacional, acompanhada de anteprojeto de lei agrária. É essa a primeira mensagem, encaminhando documento de alta relevância para o país, mandada pelo governo ao Poder Legislativo, no início do ano em curso. Na aludida mensagem o Chefe do Governo acentua que seria um erro se o Executivo perdoasse incondicionalmente qualquer anteprojeto, pelo que é tempo de todos os brasileiros cooperarem no aperfeiçoamento da legislação, que ora encaminha ao Congresso.

O anteprojeto da lei agrária consta de 146 artigos, agrupados em onze capítulos, assim distribuídos: Do imóvel rural; da propriedade rural; da desapropriação; do arrendamento rural; da parceria rural; da garantia de preços à produção; da armazenagem da produção; de financiamento rural; do fomento rural; do cadastro territorial e das disposições finais e transitórias.

Não foi aceita a ideia de mandar publicar o anteprojeto para receber sugestões a fim de evitar a demora, na sua apreciação e aprovação pelo Parlamento.

O Presidente da República autorizou a admissão dos ex-expedicionários José Aniqueta de Abreu, Alfredo Martins, Dinorá Ferreira de Sousa e Guernacindo de Moraes, os três primeiros na função de trabalhador e o último na de auxiliar de campo, estes do Ministério da Agricultura e o primeiro da Marinha.

Estêve, ontem, no Palácio do Catete, o ministro Alfredo Machado Guimarães, a fim de agradecer o telegrama de felicitações que o Presidente da República lhe enviou na data do seu aniversário natalício.

Monsenhor Joaquim Nabuco esteve, ontem, no Palácio do Catete, a fim de apresentar agradecimentos ao Presidente da República, em seu nome e no de sua família, pelas manifestações de pesar tributadas por ocasião do falecimento da senhora Edilina Nabuco, viúva do embaixador Joaquim Nabuco.

O Presidente da República encaminhou Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhada de anteprojeto de lei que autoriza a abertura pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio de um crédito especial de Cr\$ 1.365.734,70, para atender despesas decorrentes de desapropriação, por utilidade pública, do imóvel denominado "Xarqueada de Tupanã", em Belém, Estado do Pará.

O Presidente da República assinou os seguintes decretos:

Nomeando Angelo Mário de Moraes Cerne para exercer a função de membro efetivo do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil, no período de 1 de janeiro de 1948 a 31 de dezembro de 1949;

Nomeando Artur Autran Franco de Sá, Francisco de Sá e João Evangelista Barcellos para exercerem a função de membros suplentes do Conselho Técnico do Instituto de Resseguros do Brasil;

Nomeando Panfilo d'Utra Freire de Carvalho e Antônio Alves Braga para exercerem, respectivamente, as funções de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal do Instituto de Resseguros do Brasil;

Renovando o mandato do Sr. Pompílio Cilon Fernandes da Rosa como membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul e nomeando-o para a função de Presidente do mesmo Conselho;

Autorizando o cidadão polonês Jacob Szezynger a comprar pedras preciosas;

Renovando o mandato do padre Alfredo de Arruda Câmara como membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do E. de Pernambuco e nomeando para função idêntica Edgar Moury Fernandes.

Abrindo pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 71.405.593,50, para pagamento à Administração do Porto do Rio de Janeiro.

Nomeando, em comissão, Vicente Giffoni, Mário Mariath Costa e Manuel Marques de Oliveira, membros da Junta de Controle da Fundação Brasil Central;

Designando o general Constâncio Deschamps Cavalcanti, Feliciano Pena Chaves, Alfredo Lamy Filho, Henrique Lagden, José Eurico Dias Martins, Celário de Andrade, Francisco Augusto de la Roque, Henrique Stamile Coutinho e Océlio de Medeiros, para exercerem as funções de membros do Conselho Diretor da Fundação Brasil Central.

Autorizando a estrangeira Gertrude Bent Huntress a adquirir fração do domínio útil do terreno de marinha situado na praia de Botafogo, 28, freguesia da Lagoa, nesta capital.

O Presidente da República assinou decreto de promoções nos quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Marinha.

O Presidente da República assinou decreto instituindo nova comissão, composta de um representante de cada Ministério e do Tribunal de Contas, sob a presidência do Contador Geral da República, para rever o anteprojeto de Código de Contabilidade da União, adaptando-o à legislação em vigor e ajustando-o à evolução dos serviços públicos.

O Presidente da República assinou decreto autorizando o cidadão brasileiro Silvio de Araújo Vieira da Pedra Negra a pesquisar dolomita e associados no município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República assinou decreto autorizando o cidadão brasileiro Pedro Facchini a pesquisar água mineral no município de Lindóia, Estado de São Paulo.

O Presidente da República assinou decreto autorizando a empresa de mineração Rio Negro Industrial Limitada a lavrar calcário e associados no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República assinou decreto concedendo à Mineração e Indústria Ltda., de Fortaleza, Ceará, autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República assinou decreto autorizando o cidadão brasileiro Otávio Antunes Filho a pesquisar água rádio ativa no município de Serra Negra, Estado de São Paulo.

O Presidente da República assinou decreto concedendo a Foote Minérios Industrializados Ltda., de Vitória, Espírito Santo, autorização para funcionar como empresa de mineração.

O Presidente da República autorizou a nomeação interina dos ex-emplicionários Solon Ferreira Sinésio, Manuel da Silva, Rômulo Araújo de Farias, Luciano Anselmo da Silva e José Pedretti, para cargos da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

O Presidente da República assinou decreto autorizando o cidadão brasileiro José de Alvarenga Costa a lavrar calcário e associados no município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

O Embaixador Raul Fernandes, Ministro das Relações Exteriores, fêz-se representar na missa mandada celebrar por alma da Viúva Joaquim uNabco.

Prosseguindo na "enquete" sobre a Campanha Nacional de Educação de Adultos e Adolescentes que vimos realizando entre autoridades, parlamentares educadores e técnicos, divulgamos hoje a opinião de mais um diretor da Associação Brasileira de Educação, encarregado das Relações Nacionais, Sr.

Tude de Sousa, que foi um dos delegados do Brasil junto à Segunda Conferência Geral da UNESCO, recentemente realizada na cidade do México e um dos peritos convidados pela Organização Educacional, Científica e Cultural das Nações Unidas para debater o problema da educação fundamental.

O conhecido educador patricio disse-nos, inicialmente:

"O Brasil está realizando, por iniciativa própria, o que a UNESCO aponta como a melhor contribuição para a paz mundial. Estamos executando um movimento que os técnicos de 52 nações considera magnífico. Nosso material didático, especialmente preparado para a Campanha, cu sejam os três livrinhos "Ler", "Saber" e Viver, foi apontado como perfeito. Os nossos técnicos estão de parabens pela obra realizada. Este país precisa apenas de divulgar o que faz, pois já fazemos muita coisa boa. O México, depois de quatro anos de experiências, no próximo ano entrará no campo em que o Brasil começou. Vai entregar a campanha de educação de adultos aos professores. Não será apenas de voluntários como se iniciou.

O professor Lourenço Filho, chefe da Campanha brasileira, viu de perto que estamos no caminho certo e deve ter sentido um grande incentivo em contacto com os círculos mexicanos que se dedicam ao assunto. O Brasil está de parabens e sua iniciativa servirá de modelo para outros países. Nosso material será adotado para a alfabetização na África Portuguesa. O pouco que levamos para exibir no México causou ótima impressão e recomendou muito bem os técnicos brasileiros. Em 1948 o Ministério da Educação ampliará o seu trabalho e muita inovação interessante será apresentada".

Ouvindo pela reportagem sobre a Campanha Nacional de Educação de Adultos, organizada pelo Governo Federal, o Sr. Paulo Sarasate, representante cearense na Câmara Federal declarou:

"Em 1937 trabalhei diretamente no seio do professorado de minha terra, o Ceará, tendo fundado em Fortaleza um ginásio que me encheu de orgulho, tal o apoio que conseguí da população.

"Considero-me quase pioneiro do movimento, pois logo de início, como jornalista e como parlamentar, palestrei seguidamente com meu ilustre amigo, o professor Lourenço Filho, recebendo diretamente os influxos benéficos do técnico que tão estreitamente coopera com o eminente ministro Clemente Mariani".

No Estado sempre foi grande o número de iletrados, e todavia quando lá estive, a meio do ano, funcionavam, bem distribuídos por todos os municípios, nada menos de seiscentos cursos de alfabetização.

Salientou depois, por iniciativa estadual, foi criado o serviço de educação de adultos e entregue a direção do culto sacerdote, padre Leopoldo Fernandes.

"Daí intensificação de atividades que levou logo o Departamento de Educação à realização de provas de habilitação para o professorado, demonstrando o poder público, com algumas dispensas que se seguiram, que os novos cargos tinham de ser exercidos com real mérito.

"Tudo isso vem determinando reação muito favorável da parte da população — acrescentou o Sr. Paulo Sarasate.

"Os cursos são procurados com interesse crescente. Vários deles andam superlotados. Veja-se o que aconteceu no tradicional município de Canindé. Em distrito dos mais expressivos, a escola iniciou as aulas com 120 alunos, o triplo do que estava programado. O professor, elemento idealista, pertencente à conhecida família Lima Cruz, para atender a tanta afluência dividiu a frequência em três classes, destinando toda a importância de sua gratificação à remuneração dos dois outros mestres".

Concluiu o deputado Paulo Sarasate por dizer que acha o Movimento de Educação de Adultos uma das grandes obras da atual administração federal.

A Diretoria do Ensino Secundário esclarece aos professores inscritos no Registro provisório, que o prazo de validade de tal registro, determinado pela portaria n.º 127, de 1946 (*Diário Oficial* de 21-1-46), estende-se até 21 de maio de 1949, sendo, pois, destituídas de qualquer fundamento informações em contrário.

Acaba de se realizar na cidade do Salvador a instalação da Campanha da Criança, grande movimento de âmbito nacional recentemente lançada pelo Presidente da República, visando o desenvolvimento de um plano de realizações práticas em benefício da Maternidade e da Infância.

O ato revestiu-se de grande solenidade, em sessão presidida pelo Governador, com a presença do Ministro da Educação, do diretor Geral do Departamento Nacional da Criança, altas autoridades e grande número de senhoras da sociedade baiana.

Depois de aberta a sessão pelo Governador, discursou o Ministro Mariani que teve oportunidade de focalizar a importância da Campanha frisando a finalidade patriótica que a norteiam.

Falou, também, o Dr. Alvaro Bahia, em nome da Secretaria da Saúde e Assistência.

Passou-se, em seguida, à assinatura do Convênio entre o Estado da Bahia, o Departamento Nacional da Criança e a Legião Brasileira de Assistência, fato de alta significação, visto proporcionar meios mais amplos e eficientes no desenvolvimento da proteção à Maternidade e à Infância, em trabalho de ação conjunta de entidades que se dedicam à grande causa nacional.

Assinaram o acordo o Secretário de Saúde Pública, representando o Estado, o Dr. Orlando Moscoso, representando a Comissão Central da Legião Brasileira de Assistência, depois de haver lido todo o teor do trabalho pelo Dr. Orlando Seabra Lopes. Prestigiando o Convênio o Governador e o Ministro da Educação apuseram, também sua assinatura ao documento.

Em seguida o professor Martagão Gesteira, Diretor do D. N. Cr. pronunciou uma conferência sob título "Um programa e as razões de uma campanha".

A importância destinada à Campanha da Criança na Bahia eleva-se à cifra de Cr\$ 13.750.000,00 a qual foi assim distribuída — Ministério da Educação e Saúde: Cr\$ 6.600.000,00 dos quais Cr\$ 2.200.000,00 da verba de auxílios do Departamento Nacional da Criança; Legião Brasileira de Assistência: Cr\$ 3.150.000,00, Governo do Estado da Bahia: Cr\$ 4.000.000,00.

Tendo chegado ontem, de avião, da Bahia, onde esteve presente às cerimônias de lançamento da campanha da Criança na Bahia, ontem mesmo o Prof. Martagão Gesteira, diretor do D. N. Cr. esteve no Catete, em companhia do Dr. Eduardo Rios Filho, que vem respondendo pelo expediente do Ministério da Educação e Saúde. Nesta oportunidade o Prof. Martagão Gesteira exrôs ao Presidente da República detalhes do Plano da Campanha pela Criança.

Além de ter despachado com os diretores de serviços, o ministro Daniel de Carvalho atendeu ontem, em audiência, a diversas pessoas.

A tarde, o ministro assistiu no gabinete de Cinematografia, do S. I. A., a exibição de um filme produzido no Canadá e falado em português sobre colheita de sementes de batatas.

Segundo informações prestadas ao ministro da Agricultura, pelo diretor do Serviço Florestal, a distribuição de mudas de essências florestais vem aumentando consideravelmente nos últimos anos. Assim é que de 800 mil em 1945, passou para 4 milhões em 1946, atingindo a 6 milhões em 47. Para o corrente ano, em consequência do desenvolvimento dos serviços e da execução dos acordos com entidades e numerosos particulares, espera-se um total de cerca de 12 milhões.

Até o dia 9 do corrente, foram subscritas na Agência de São Paulo do Banco do Brasil 949 ações da Companhia Hidroelétrica do São Francisco por 115 interessados brasileiros e estrangeiros aqui residentes, de várias nacionalidades. O maior subscritor foi a Cia. Prada de Eletricidade, com 500 ações. Entre os interessados, figuram médicos, advogados, engenheiros, dentistas, músicos, ferroviários, industriários, comerciantes, estudantes, militares e operários artífices e braçais diversos.

Os trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 1947 decorreram normalmente no Ministério da Agricultura. Em virtude dos esforços das Divisões do Departamento de Administração e do Serviço de Comunicações, cujos funcionários trabalharam fora das horas normais de expediente, todas as contas apresentadas até o dia 12 do corrente foram devidamente processadas e encaminhadas ao Tribunal de Contas, não tendo nenhuma delas ficado sujeita ao moroso processo de liquidação por exercícios findos.

O governador do Piauí, em telegrama dirigido ao ministro da Agricultura, informou que colheira a melhor das impressões da visita que fizera ao campo de sementes Buenos Aires, situado nos arredores de Teresina e onde estão localizados o aviário, horta, pomares, campos de multiplicação de mudas, enxertia e outros serviços subordinados ao programa previsto no acordo de fomento da produção vegetal, mantido entre o aludido Estado e o Ministério da Agricultura.

Acentuou que é astante animador o franco desenvolvimento a que vêm atingindo os serviços em apreço, enaltecendo a brilhante atuação, que, nesse sentido, vem tendo o agrônomo chefe da Seção de Fomento Agrícola no Piauí.

Conclui congratulando-se com o titular da Agricultura pela elevada fidelidade do mencionado acordo e pelo fiel cumprimento vem o mesmo tendo no Estado.

A lei n.º 13, de 2 de janeiro de 1947, entre as dotações destinadas à execução do plano de valorização da Amazônia, atribuiu ao Ministério da Viação e Obras Públicas a importância de Cr\$ 500.000,00, destinada ao aparelhamento de uma Escola Agronômica do Amazonas. A vista da impossibilidade da aplicação direta daquela dotação no exercício de 1947, por não ter sido ainda edificada a Escola Agronômica do Amazonas, o que tornava sem significação a aquisição do aparelhamento a ela destinado, concordou o Ministério da Agricultura com sua entrega às Missões Salesianas do Amazonas, que vem realizando, em cooperação com este Ministério, no setor do ensino agrícola, um valioso trabalho educacional na região amazônica, através a manutenção de 6 educandários, com cerca de 900 alunos. Considerou-se merecedora de todo o apoio por parte do Poder Público a obra realizada pelas Missões Salesianas do Amazonas que, com os limitados recursos de que dispõem, vem ministrando a algumas centenas de jovens o ensino prático e elementar de agricultura, colaborando assim com o Ministério na realização de uma de suas principais finalidades. Tratando-se de dotação atribuída ao Ministério da Viação, o da Agricultura transmitiu-lhe o processo respectivo, sugerindo a entrega da mesma, sob a forma de auxílio, às Missões Salesianas. Aceitando esse ponto de vista, o titular da Viação submeteu o assunto à consideração do Presidente da República, opinando favoravelmente à entrega da importância de Cr\$ 500.000,00 ao Ministério da Agricultura e concessão da mesma às Missões Salesianas, a título de auxílio, para aplicação na melhoria das instalações das escolas práticas de agricultura por elas mantidas na região amazônica.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos Seção de Nacionalidade

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL Expediente de 5 de janeiro de 1948

Processos:

N.º 35.714-47 — Francisco Andres Vargas Martinez, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação em seu título de naturalização. — Por apostila de 26 de dezembro de

1947, foi declarado que o nome do naturalizado é Francisco Andres Vargas Martinez e que o mesmo é filho de Francisco Vargas Canillas e de Maria Martinez Magña e não como consta do referido título.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Processos:

N.º 19.880-41 — André Walther Marie Snock, residente no Ceará, solicitando restituição de documentos. — Restitua-se.

Processo n.º 5.083-45 — Abro Funduklan, residente no Distrito Federal,

solicitando restituição de documento. — Restitua-se.

N.º 3.690-47 — Johannes Friedrich Schmid, residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se.

N.º 4.343-47 — Rita Marconi, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente a escritura de emancipação devidamente homologada e inscrita no Registro Civil.

N.º 34.988-47 — Narciso Lopes, residente no Distrito Federal, solicitando restituição de documentos. — Declare os documentos cuja restituição deseja e esclareça os motivos pelos quais necessita deles.

N.º 39.533-47 — Osvaldo de Alva-renga, residente no Distrito Federal, solicitando reconhecimento da nacionalidade brasileira. — Prove que, entre os 21 e 22 anos de idade, praticou algum ato em que se declarasse brasileiro ou só permitido por lei a brasileiros.

N.º 40.111-47 — Emilia Piovesan Sartori, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Mande legalizar a certidão de casamento.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

Processos:

N.º 40.280-47 — Guilherme Meyer, residente em Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua desde 1928 e que, desde então, não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 40.541-47 — Frederico Mumme, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão de transcrição do imóvel provando haver continuado na posse do mesmo. Prove residência desde 1922 e que, desde então, não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de origem.

Dia 6

Processos:

N.º 5.412-42 — José Gabbal, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no nome de seus genitores: junte provas de profissão atual e petição declarando que renuncia à nacionalidade de origem.

N.º 32.280-46 — Paulo Alberto Guilherme Engels, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Esclareça as divergências notadas na certidão de desembarque, quanto ao estado civil e a idade.

N.º 10.439-47 — Bertha Ernestina Joana Eichstadt Kauschus, residente em São Paulo solicitando título declaratório. — Prove haver cumprido perante a Agência Especial de Defesa Econômica, o disposto no Decreto-lei n.º 4.166, de 1942 e legislação posterior.

N.º 19.612-47 — Antônia Kaminski, residente no Paraná, solicitando título declaratório. — Junte certidão de casamento que comprove o regime de bens adotado.

N.º 39.269-47 — Georg Kurt Wiedenhoft, residente no Espírito Santo, solicitando título declaratório. — Complete sêlo em peça do processo; esclareça divergência em seu nome e no de seus genitores, promovendo a respectiva retificação na certidão do Registro de Imóveis; junte atestado de antecedentes político-sociais e prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 39.672-47 — Gertrud Emanuel, residente em Pernambuco, solicitando naturalização. — Complete sêlo em peças do processo; junte atestado de residência ininterrupta no país, há mais de 10 anos; esclareça divergência em seu nome e no de seus genitores e prove que vive a expensas de seu marido.

N.º 39.889-47 — Hans Joachim Koellreutter, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência no país, há mais de 10 anos e prova de quitação com serviço militar no país de origem.

N.º 39.895-47 — Reinhold Hartmann, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Reconheça firma em peças do processo.

N.º 40.029-47 — Habib Salomão Abdalla, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Reconheça firma em peças do processo; prove residência ininterrupta no país a partir de 1933 e que desde essa data não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 40.145-47 — Jean Paul Deslauriers, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Complete sêlo em peças do processo; junte fotocópia autenticada da carteira modelo 19; atestado de residência ininterrupta no país, desde 1940; certidão de nascimento ou casamento e original e tradução do documento relativo ao serviço militar.

N.º 40.146-47 — Carlo Clonese, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte atestado de residência ininterrupta no país, há mais de 10 anos.

N.º 40.159-47 — Anna Schweizer, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça a exata grafia do prenome paterno.

N.º 40.160-47 — Alfred Schweizer, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça divergência no prenome materno e se deseja ter o seu prenome traduzido; prove quitação com serviço militar no país de origem.

N.º 40.164-47 — Leon Hazan, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Reconheça firma em peça do processo.

N.º 40.168-47 — Myriam Hazan, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Reconheça firma em peça do processo; esclareça a exata grafia do nome de sua genitora; prove que vive a expensas de seu marido.

N.º 40.589-47 — Martha Weise, residente em São Paulo, solicitando título declaratório. — Instrua o processo de acordo com o art. 2.º, item III, da Portaria n.º 7.620-44, publicada no

Seção de Estrangeiros

Expediente de 6 de janeiro de 1948

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N.º 37.696-47 — Francisco da Rocha Machado, português, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 21.578-47 — Manuel Caetano, português, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 23-12-47.

N.º 29.317-47 — Anibal Correia de Menezes, português, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 38.338-47 — Anne Marie Dessau, tcheca, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 20-12-47.

N.º 34.252-47 — Georges Thomas Kornis, húngaro, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 19.942-47 — Juilio Iwara, japonês, residente no Estado de São Paulo, solicitando liberdade. — Arquite-se, em 23-12-47.

N.º 17.821-47 — Abraham Grinfeld, polonês, residente nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência definitiva. — Arquite-se, em 20-12-47.

N.º 35.671-47 — Antônio Bernardo de Valadares Botelho e Oliveira Leite, português, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 23-12-47.

N.º 37.843-47 — Valdenar Marques de Assunção, português, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 23-12-47.

N.º 6.875-47 — Paul Alberto, francês, residente nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência

definitiva. — O requerente deverá, preliminarmente, obter a permissão de que trata o art. 1.º do Decreto número 33.350, de 15-7-47, junto ao C. I. C., podendo ser devolvidos os documentos, mediante recibo. Em 20-12-47.

N.º 17.155-47 — Szepa Fain e Frima Fain, poloneses, residentes nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência definitiva. — Deferido, em 23-12-47.

N.º 2.113-47 — Salamon Zstern, polonês, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 23-12-47.

N.º 6.140-47 — Jakub Piszgman, polonês, residente nesta Capital, que obteve autorização de permanência definitiva no país por ato de 11-11-46. — Revogada a referida autorização, em 20-12-47.

N.º 34.083-47 — Patrick Lewis Macaskie Day, inglês, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 32.736-47 — Léone Alice Clémentine Bezout, francesa, residente nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência definitiva. — Deferido, em 10-12-47.

N.º 30.791-47 — Maria de Los Dolores Canzobre Candame, uruguaia, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 20-12-47.

N.º 25.763-47 — Herbert Wolff, alemão, residente no Estado do Paraná, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 23-12-47.

N.º 24.270-47 — Aires Ferreira da Cunha, português, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 23.810-47 — Gioacchino Sasso, italiano, residente no Estado do Ceará, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 38.611-47 — Joseph Paul McGinnis, norte-americano, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 23-12-47.

N.º 38.192-47 — Nachman Freilblatt, polonês, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 38.113-47 — Di Gioia Nicola, italiano, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 37.970-47 — Albert Hermann, francês, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 37.437-47 — Stella Isabella Louisa Renny Tallyour, britânica, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 23-12-47.

N.º 37.053-47 — Rafaela Maria Santos, portuguesa, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 36.998-47 — Wilhelmus Verhoef, holandês, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 23-12-47.

N.º 38.094-47 — Gabriele Sara Altman, alemã, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando retificação de nome. — Deferido, em 20-12-47.

N.º 34.131-47 — Hans Feurle, norte-americano, residente nesta Capital, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência definitiva. — Indeferido, em 20-12-47.

N.º 37.958-47 — Kurt Sigfrido Mayer, argentino naturalizado, residente no Estado de Pernambuco, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 20-12-47.

N.º 37.691-47 — Tor Karl Wilhelm Wahlen, sueco, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 23-12-47.

N.º 34.150-47 — Marie Désirée Planard, francesa, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 23-12-47.

N.º 38.522-37 — Roberto Antônio Fernandez Beyro e esposa, argentinos, residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 38.517-47 — Wlodzimir Zinko, polonês, residente no Estado do Paraná, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 38.322-47 — Jerzy Bartman, polonês, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 27-12-47.

N.º 7.263-47 — Ruth Zoliner Holschauer, sem nacionalidade, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 34.715-47 — Johannes Edouard Saar, estoniano, residente no Distrito Federal, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 9.327-47 — Gabriel Geraiz, libanês, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Prove que Gabriel Ibrahim Geraiz Molkarzel é o mesmo que Gabriel Ibrahim ou Gabriel Ibrahim Ireiche, bem assim o uso daquele primeiro nome. Em 24-12-47.

N.º 38.322-47 — Giovanni Bosco, italiano, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 28.785-47 — Joaquim Rodrigues de Almeida, português, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 32.438-47 — Maria da Glória Almeida, portuguesa, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Indeferido, em 24-12-47.

N.º 37.694-45 — Paul Glassius, húngaro, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 37.957-47 — Erico Francisco José David Wagner, argentino, residente no Estado de Pernambuco, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 24-12-47.

N.º 37.982-47 — Maria Raskin, polonesa, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 28.010-47 — Carl Boch, dinamarquês, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando retificação de nome. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 25.494-47 — Tanchel Felberg, rumeno, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 19.804-47 — Antônio Bianco, italiano, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 33.696-47 — Nicasia Garcia, uruguaia, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 29-12-47.

N.º 33.956-47 — Jean Gealey Christopher, norte-americano, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.773-47 — Lieselotte Holzheim, alemã, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.591-47 — Cesare Raimondi, italiano, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 29-12-47.

N.º 12.770-47 — Luigi Lagomaggiore, italiano, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 26.798-46 — Angele Breger Rangel, francesa, residente no Distrito Federal, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência. — Indeferido. Promovase a deportação.

N.º 27.194-47 — Antônio Bolla, italiano, residente no Estado de São Paulo, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência. — Deferido, em 24-12-47.

N.º 9.282-47 — Artistas da Companhia Torrieri Tofani, residentes no Estado de São Paulo, solicitando autorização para exercer atividade remunerada. — Arquivase, em 27-12-47.

N.º 2.139-47 — Nadim Jirjos Zeidan, sírio, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 28.611-47 — Eugene Hollander, norte-americano, residente no Estado de São Paulo, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de permanência definitiva. — Indeferido, em 29-12-47.

N.º 36.909-47 — Alfredo Blanca, italiano, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.535 — Uszér Mekler, polonês, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 39.299-47 — Enrico Garrone, italiano, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.676-47 — Sally Blumenfeld, rumãica, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Indeferido, em 29-12-47.

N.º 36.814-47 — Mário da Silva Gravato, norte-americano, residente no Estado de Pernambuco, solicitando permanência definitiva. — Arquivase, em 29-12-47.

N.º 30.309-47 — Wajih Ahmed Sayad, sírio, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 43.404-46 — Ida D'Aprile Marchesani, italiana, residente no Estado do Rio, solicitando prorrogação de prazo para apresentação do documento que lhe é fora exigido. — Concedida prorrogação de prazo por 90 dias. Em 29-12-47.

N.º 38.323-47 — Bernhard Almstedt, alemão, residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 38.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido, em 29-12-47.

N.º 28.850-47 — Elifryda Zuzanna Urvater, polonesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Deferido, em 29-12-47.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 28.757-47 — Teresa Helena de Maia Bittencourt, francesa, residente nesta Capital, solicitando retificação de assentamentos. — Compareça neste Departamento. Em 26-12-47.

N.º 38.954-47 — Frederic Bentley Cope, britânico, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Apresente provas de meio de vida, na forma da Portaria n.º 10.963-45, e de capacidade profissional. Em 30-12-47.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SEÇÃO

N.º 38.850-47 — Joaquim Vieira, português, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente atestado de bons antecedentes e filha corrida. Em 23-12-47.

N.º 27.925-47 — Peter Ole Gudme, dinamarquês, residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de sua capacidade profissional como mecânico. Em 31-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

N.º 39.699-47 — Felix Drimer, argentino, residente nesta Capital, solicitando permanência definitiva. — Apresente prova de meios de subsistência, na forma do disposto na Portaria n.º 10.963-45. Em 29-12-47.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1947

Arthur Matias — 3.º sargento — 5.ª R. M. — Pedindo para ficar sem efeito uma carga que lhe foi imposta: "Indeferido, por ter recorrido fora do prazo legal".

Dia 9 de janeiro de 1-948

Benoni Benedito da Silva Porto, 1.º sargento — 3.ª R. M.; Dacio Cesar, major do Q. T. A.; Ekdrick Monteiro Mendes da Cunha, 1.º sargento; Jahyr Kendrick Monteiro, 1.º sargento e João Messias de Freitas, 1.º sargento identificador — Cancelamento de punições (punição) disciplinares: "Deferido de acordo com o n.º 5 do art. 73, do Dec. número 8.835, de 23-2-942".

Frank Schaefer — Reservista de 2.ª categoria — Professor da Escola Técnica do Exército. Permissão para ausentar-se do País, sem vencimentos e qualquer onus para os cofres públicos: "Autorizo".

Henrique Pup. — Pedindo providências sobre dívida de um oficial: Recorra ao Judiciário, querendo".

Jesus Nunes Duarte — 1.º sargento Q. I. — Dispensa de serviço. férias, em Santanópolis, Estado do Ceará: "Concedo".

Nelson Guilherme de Almeida — Capitão médico R. I. — Reversão ao serviço ativo do Exército: "Complete a instrução do processo, anexando as informações a que se refere a circular 18-47 da Presidência da República, de 27-12-47, publicada no D. O. de 3-1-948.

Paulo Joaquim Lopes. — Major reformado. — Reversão ao serviço ativo: "Arquivase. Requeira nos termos da Lei 17, de 5-12-947 e Cir. 18-47 da Presidência da República, de 27-12-947".

Dia 12

Emanuel Alves da Silva — ex-3.º sargento rádio-telegrafista. Reinclusão no serviço ativo: "Seja reincluído nas fileiras do Exército, de acordo com o parecer da Com. de Rev. das Praças anistiadas, sem direito a vencimentos atrasados".

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria de Remonta e Veterinária

Subdiretoria de Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL SUB-DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1948

Requerimento despachado:

Ernesto Jorge de Vasconcelos, major Veterinário do S. V. R. da 4.ª R. M. Solicitando Fornecimento de cópias de assentamentos por certidão. — Certifique-se, de acordo com o § 6.º do item II das "Instruções para escrituração do histórico da vida dos oficiais e assemelhados (Nota 252-D3A-O).

Baixa de Oficiais ao H. C. E. e H.M.J.F. — (Comunicações) — Conforme comunicação feita a esta Sub-Diretoria baixou ao Hospital Central do Exército, no dia 23-12-1947, o 1.º Tenente Veterinário, Euclides Monteiro de Barros (Of. n.º 9.537, de 23-12-47, do Sr. Diretor do H. C. E.), e, (Nota 259-D3A-O).

Segundo comunicação do Diretor da Coudelaria Minas Gerais, em telegrama n.º 199, de 28-12-1947, o Cap. Vet. Teodomiro Moura da Costa, da 5.ª R. M., em gozo de férias naquela cidade (Conselheiro Lafaiete), baixou ao H.M.J.F., no dia 27 de dezembro de 1947 (Nota n.º 259-D3A-O).

Permanência de Oficial nesta Capital — Permissão — Concedo permissão ao 1.º Tte. Vet. Mozer Nobre da Silva da Coudelaria de Pouso Alegre, para gozar férias a que tem direito nesta Capital. (Nota 253-D3A-O).

Requerimento despachado por esta Sub-Diretoria — (Reengajamento de Sargento) — 2.º Sargento Condo Alves Maria, do Contingente desta Sub-Diretoria. Solicitando reengajamento por três anos. — Concedo a permanência do 2.º Sgt. Condo Alves Maria, nas fileiras do Exército, até 25 de dezembro de 1949, de acordo com o art. 160 do Decreto-lei n.º 9.500, de 23-12-1946, devendo ser licenciado ao terminar esse prazo se não houver se habilitado com qualquer dos cursos referidos no art. 89 e seu parágrafo, tudo do citado Decreto-lei, em face do parecer do Exmo. Sr. Gal. Cmt. da Z.M.L. e 1.ª R.M., exarado no ofício n.º 8.331-AI.9.457, de 26 de dezembro de 1947, anexo ao requerimento do interessado (Nota 42-Cont.).

Transferências de Sargentos sem efeito — Torno sem efeito as transferências dos 3s. Sargentos Mestres-Ferradores João Leopoldo Unfer, da Coudelaria de Monte Belo e Angelo Dominittini, da Coudelaria de Avelar, ambos transferidos para a Escola Militar de Resende, pelo Bol. n.º 63, de 17 de dezembro de 1947 (Nota 255-D3A-P).

Adição de Sargento — Fica adido ao 8.º R. C. (Uruguaiana), onde já se encontra, o 1.º Sargento Mestre-Fer-

rador Aristotildes Rodrigues de Campos, da E.V.E., que aguarda transferência para a Reserva remunerada. (Nota 258-D3A-P).

Dia 7

Transferências de Oficiais — Transfiro, por necessidade do serviço, em nome do Exmo. Sr. Ministro, os Capitães Veterinários: Edson Paranhos Amazonas de Almeida, do Estabelecimento Central de Subsistência Militar (Rio) para o 20.º Regimento de Cavalaria (Curitiba), e Luís de Morisson Faria, do 18.º Regimento de Cavalaria (Porto Alegre) para o Estabelecimento Central de Subsistência Militar (Rio). (Proposta número 1-D3A-O).

Requerimento Despachado por Esta Sub-Diretoria — (Reengajamento de Sargento) — Edil Leite de Toledo, 3.º Sgt. do Contingente desta Sub-Diretoria, solicitando reengajamento por três (3) anos. — Deferido. Concedo reengajamento por três (3) anos, a contar de 8-1-1948, por satisfazer o art. 158 da Lei do Serviço Militar e de acordo com a letra "c" do art. 87 da referida lei.

Retificação de Classificação — Retifico, por necessidade do serviço, a classificação do Cabo Mestre-Ferrador Manuel Francisco Rosa, como sendo para a 1.ª Cia. de Int. Regional (Rio), e não para o Q. G. da 9.ª R. M. como publicou o Bl. n.º 66, de 20-12 do ano próximo findo (Nota 1-D3A-P).

AVISO

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 761 — SC. 290.775-47 — Autoriza a entrega a Produtos Químicos B. Herzog Ltda., desta Capital, de trinta e nove (39) apólices da Dívida Pública Interna da União, nominativas, da emissão a que se refere o aviso n.º 26, de 9 de dezembro de 1946, desta Secretaria de Estado.

TELEGRAMA

Presidente Associação Comercial. Santos — São Paulo.
N.º 15-G — 9-1-48 — Resposta vosso telegrama 18 dezembro findo comunico de ordem Sr. Ministro haver sido concluído com Governo inglês um acordo para troca imediata 50.400 toneladas arroz por 25.400 toneladas juta indiana pt saudações. — João de Lourenço — Chefe Gabinete Ministro Fazenda. (SC. 303.190-47).

AVISOS

Dia 10 de janeiro de 1948

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

N.º 1 — SC. 269.311-47 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S.A. a levar a crédito da conta "Depósitos de Poderes Públicos", aberta na Agência do mesmo estabelecimento em Porto Velho, a favor do Governador do Território Federal de Guaporé, a importância de Cr\$ 200.000,00.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N.º 2 — SC. 1.196-48 — Comunica que os recursos do Tesouro Nacional permitam a abertura do crédito especial de Cr\$ 14.109.504,00 autorizada pela Lei n.º 192, de 22 do mesmo mês, para atender ao pagamento de cotas adicionais às praças da Polícia Militar do Distrito Federal.

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N.º 3 — SC. 304.168-47 — Comunica que autorizou o Banco do Brasil S. A. a levar a crédito da conta "Depósitos de Poderes Públicos", ali aberta em favor do Serviço Nacional de Tuberculosos, a importância de Cr\$ 500.000,00.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 3 — SC. 294.691-47 — Autoriza a entrega a Plosk & Comp., de São Luiz, Maranhão, quatorze (14) apólices da Dívida Pública Interna da União, nominativas, da emissão a que se refere o Aviso n.º 26, de 9 de dezembro de 1946, desta Secretaria de Estado.

N.º 4 — SC. 294.692-47 — Idem, idem, a Gomes & Comp., de Fortaleza, Ceará, de vinte (20) apólices, etc.

N.º 5 — SC. 268.203-47 — Idem, idem, a Nogueiro, Boturão & Comp., sucessores de Nogueiro & Comp., de cento e sete (107), apólices, etc.

RETIFICAÇÃO

A publicação inserida no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1947, às páginas 1238 — processo despachado pelo Ministro da Fazenda, n.º 189.942, de 1947 — Cia. Swift do Brasil, referente ao Processo n.º 124.098-47, de Steinberg Irmãos Ltda., cujo despacho é do seguinte teor: "De acordo com os pareceres, nego provimento ao recurso".

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 10 de janeiro de 1948, primeira coluna da pág. 344.

Onde se lê:

N.º 2 — SC. 123.572-47 — PR. ... 25.482-47.....

Leia-se:

N.º 2 — SC. 125.572-47 — PR. ... 25.482-47....

Onde se lê:

N.º 12 — SC. 308.186-47 — Comunica que o Sr. Ministro,....

Leia-se:

N.º 2 — SC. 211.522-47 — Comunica que o Senhor Ministro,....

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1948

N.º 7.902-48 — Autorizando a abertura, no Banco do Brasil, do crédito de Cr\$ 2.008.800,00 à D. F., em Santa Catarina.

N.º 241.040-47 — Guilherme Jorge dos Santos. — Arquite-se de vez que o assunto já se acha encerrado administrativamente. — Ao S.C.

Autorizando a restituição das seguintes cauções:

N.º 267.916-47 — Cr\$ 10.000,00 à firma A. Cardozo & Cia. Ltda.;

N.º 276.579-47 — Cr\$ 5.000,00 à firma Santos, Monteiro — Engenharia-Indústria S.A.;

N.º 276.580-47 — Cr\$ 5.000,00 — Idem.

N.º 300.526-47 — Cr\$ 8.300,00 à firma Silvestre & Irmão.

N.º 297.195-47 — Otacilio & Aragão — Anulo a decisão de fls. 18, de acordo com o parecer da D.R.I. e pedido da autoridade prolatora (fls. 21), em virtude de erro de fato, a fim de ser proferida nova em boa e devida forma.

Restitua-se o processo à D.F. em Sergipe.

N.º 234.623-47 — Sebastião de Melo Menezes — O requerente pretende sua reversão ao serviço público.

2. Idêntico pedido foi indeferido pelo Senhor Presidente da República, de acordo com a E.M. 1.854 deste Ministério, anexa ao processo, porquanto o mesmo já em setembro de 1946 contava mais de 61 anos de idade e o art. 80, § 2.º do E.F. condiciona a reversão à exigência de não contar o aposentado mais de 58 anos.

3. Do mesmo passo, a Lei 171, de 16 de dezembro de 1947, também não lhe serve à pretensão, desde que o seu art. 5.º, transcrito na informação do S.P. ao lado, exclui dos seus benefícios os funcionários que tiverem sido aposentados mediante pedido expresso, o que se acha comprovado, no caso presente, pelo requerimento do interessado a fls. 24 deste.

4. Nestas condições, o pedido carece de amparo legal, não cabendo o seu encaminhamento à autoridade superior.

Indeferido à vista do que se expõe

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL

Processo despachado:

Dia 12 de janeiro de 1948

N.º 101.104-45 — M. Lupion & C.a. — Solicitando venda de imóvel. — Satisfaz a requerente o pagamento do imposto de selo devido pela petição de fls. 1-2 e pelo documento anexo, constante de uma publicação denominada "Intercâmbio".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1948

PORTARIAS

N.º 15 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a comunicação do Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro sobre o resultado da arrecadação efetuada no ano fiscal de 1947, resolve elogiar todos os servidores da referida Aduana, a cuja dedicação e zelo se deve, em grande parte, o acréscimo obtido nas rendas da mesma repartição. — *Corrêa e Castro*.

N.º 16 — SC. 275.635-47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n.º 9.898, de 16 de setembro de 1946, e tendo em vista a informação do Ministério das Relações Exteriores, segundo a qual o Governo uruguaio proibiu a exportação de madeiras compensadas fabricadas com pinho originário do Brasil, resolve autorizar o Instituto Nacional do Pinho a permitir a exportação mensal de trinta metros cúbicos (30 m3) de lâminas de pinho, para suprimento à "Fábrica Nacional de Madeiras Compensadas" do Uruguai. — *Corrêa e Castro*.

N.º 17 — SC. 44.481-43 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando das atribuições conferidas pelo art. 216 do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, resolve, em aditamento à Portaria n.º 585, de 12 de outubro de 1946, que dispõe sobre a locação de imóveis por parte da União, sejam observadas as seguintes instruções.

I

Nos casos de locação para residência de autoridade federal ou de servidor da União no interesse do serviço, o aluguel será constituído por:

a) 5% a. a. do valor das construções;

b) 3% a. a. do valor do terreno estritamente necessário, como tal considerado até o dobro da área coberta pelas construções;

c) 1% a. a. do valor da área de terreno excedente.

II

Nos casos de residência em caráter obrigatório, será observado o disposto no item anterior quanto às taxas que incidirão sobre o valor do terreno. — *Corrêa e Castro*.

N.º 9-A, de 9-1-48 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 9.410, de 28 de junho de 1946, resolve nomear, em substituição ao Sr. Joaquim Cardoso da Silveira, o Dr. João Rodrigues Caldas, para representar a lavoura do Estado do Paraná na Junta Consultiva do Departamento Nacional do Café, em liquidação. — *Corrêa e Castro*.

ofícios

Dia 7 de novembro de 1947

Ao Sr. Presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N.º 313 — SC. 53.480-47 — Comunica que, tendo em vista o processo em que é interessado Emilio Princivali, estabelecido em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão desse Conselho número 21.775, de 3 de junho último, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho:

De acordo com os pareceres, dispense a multa, por equidade.

Dia 31 de dezembro

Ao Sr. Presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N.º 358 — Comunica que, tendo em vista o processo em que é interessada a firma Machado Viana & Comp., estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública da decisão desse Conselho constante do acórdão n.º 18.538, de 5 de dezembro de 1944, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho:

"De acordo com os pareceres, e uma vez constatada a compensação sucessiva dos abatimentos de estoque nos anos de 1935 a 1941, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda, para o fim de restabelecer a incidência do imposto sobre a depreciação de mercadorias verificada no último exercício (1943, base ano de 1942).

Serviço de Comunicações

Diário Oficial de 9 de janeiro de 1948

RETIFICAÇÃO

2.ª coluna da página 289:

Onde se lê:

SC. 104.20046 — Maria José de Lima.

Leia-se:

SC. 104.300-46 — Maria José de Lima.

Onde se lê:

SC. 56.96546 — Maria José Barbosa Pientznauer.

Leia-se:

SC. 56.065-46 — Maria José Barbosa Pientznauer.

Onde se lê:

SC. 61.76746 — Maria da Glória da Mota Machado.

Leia-se:

SC. 61.767-46 — Maria da Glória da Mota Machado.

Onde se lê:

SC. 83.54046 — Maria Gabriela Segadas Viana.

Leia-se:

SC. 83.540-46 — Maria Gabriela Segadas Viana.

Serviço do Pessoal

Relação parcial dos extranumerários equiparados ao funcionário para os efeitos mencionados no art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias de 18-9-46, organizada em observância ao disposto na Circular n.º 15-47 da Secretaria da Presidência da República:

Nome — Função — Referência
Djanira Augusto Bastos, Aux. Escritório XI.

Edília de Paiva Ávila, Aux. Escritório XI.

Acirema de Calado C. Pessoa, Aux. Escritório XI.

Murilo de Barros e Vasconcelos, Auxiliar Escritório XI.

Mário Ângelo de Pinho, Aux. Escritório IX.

Laura de Albuquerque Schith, Aux. Escritório IX.

Renée Costa Benevenuto, Aux. Escritório IX.

Neuza Doméstico, Aux. Escritório VIII.

Nidia S. de Almeida, Aux. Escritório VIII.

Laura Duran, Aux. Escritório VIII.

Geraldo Nascimento Pinheiro, Aux. Escritório VII.

Lourdes Riedlinger do Amaral, Aux. Escritório VII.

Raquel Schechter, Aux. Escritório VII.

Maria José Medeiros, Aux. Escritório VII.

Stela Bosco, Aux. Escritório VIII.

Maria Holender, Aux. Escritório VIII.

Lélia de Belli, Aux. Escritório VII.

Elza Lopes, Aux. Escritório VII.

Otercia de Belli, Aux. Escritório VII.

Maria Creusa Costa, Prat. Escritório VI.

Maria da Glória Costa, Prat. Escritório VI.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 29 DE 12-1-48

Ministro do Estado:

Resolve remover *ex-officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item, I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 2.º alínea a, do decreto n.º 6.223, de 4 de setembro de 1940, alterado pelo de n.º 19.985, de 21 de novembro de 1945, José Dias da Silva, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, da Divisão do Pessoal para a Inspeção Regional da Divisão do Departamento de Administração de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Belo Horizonte, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo decreto n.º 24.015, de 10 de novembro de 1947. — *Daniel de Carvalho*.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1948

Vanda de Almeida Magalhães solicitando reconsideração do ato que a dispensou. Parecer do Consultor Jurídico:

O Caso é regulado pelo Estatuto dos Funcionários no art. 191, n.º I: *verbis*:

O funcionário adquire estabilidade depois de dois anos de exercício, quando nomeado em virtude de concurso. Antes de decorrido esse prazo, se o funcionário é demissível *ad nutum*, com maioria de razão se-lo-á também o extranumerário admitido em virtude de prova de habilitação e esse é o caso de Vanda de Almeida Magalhães.

Salvo melhor juízo, o recurso não merece provimento. Despacho do senhor Ministro. — De acordo.

Rio, 7 de janeiro de 1948. — *D. Carvalho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N.º 3 — DE 9 DE JANEIRO DE 1948

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. número 3.305/I-46, resolve conceder registro à firma Irmãos Cavalcanti & Cia., estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Fortaleza, Estado do Ceará.

PORTARIA N.º 4 — DE 9 DE JANEIRO DE 1948

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. número 6.768-46, resolve cancelar o registro da firma Stephan Heinrich Quincke, estabelecida com o comércio de Lepidopterios, à rua Rocha Miranda n.º 137, Distrito Federal.

PORTARIA N.º 5 — DE 9 DE JANEIRO DE 1948

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. número 6.082-47, resolve conceder registro à firma Durval Gonçalves, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em Terezina, Estado do Piauí.

PORTARIA N.º 6 — DE 9 DE JANEIRO DE 1948

O Diretor, tendo em vista o que consta do processo D. C. P. número 6.747-47, resolve conceder registro à firma Manuel Lapa, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres, em Floriano, Estado do Piauí.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Seção de Administração

Processo S. C. n.º 46.333, de 1947.

e D. N. P. M. n.º 2.101, de 1946.

PARECER N.º 1.927

Sr. Ministro:

Os instrumentos juntos pelo requerente, para provar a desistência dos proprietários do solo, revestem-se da forma de contratos particulares, em que o mesmo requerente figura como outorgado, sem que, entretanto, os tenha assinado, pessoalmente, ou por intermédio de procurador.

O fato dos instrumentos estarem em poder do requerente, assinados pelos outorgantes, perante duas testemunhas locais, não dispensa a assinatura do mesmo requerente, como outorgado, que não se limita a tomar conhecimento da desistência, com a entrega dos mesmos instrumentos pelos seus signatários, posto que que também assume obrigações específicas, que não permitem considerar-se ditos instrumentos como atos unilaterais.

Podendo assiná-los enquanto estiverem em seu poder, não o fez, entretanto, o requerente, provavelmente porque, estando datados das localidades onde residem os outorgantes, fazia-se necessária a presença do outorgado nessas localidades, nas datas registradas, e ele lá não estivera.

E para registrar, ainda, que todos os instrumentos apresentam a mesma redação, em cópias mimeografadas, em que os lotes estão individuados apenas pela declaração uniforme de que "as terras do outorgante acham-se situadas no Terceiro Distrito de São João da Barra — Estado do Rio de Janeiro, dentro de uma área de 500 Ha", que é aquela a que se refere o pedido de pesquisa do requerente. Alguns dos instrumentos estão assinados a rogo. Nenhuma das assinaturas instrumentais estão reconhecidas nos respectivos instrumentos. O reconhecimento é feito da forma indireta, por tabelião desta Capital, em documento à parte, no qual dois cidadãos atestam que as firmas das pessoas que mencionam são autênticas e verdadeiras, sendo que duas das assinaturas a rogo são feitas pela mesma pessoa.

Essas irregularidades tiram aos documentos juntos pelo requerente a força probante que lhe pretende dar e deviam ter.

Sendo, entretanto, difícil obtê-los o requerente revestidos das formalidades legais indispensáveis para que tenham aquela força, a interpelação, por editais, aos proprietários do solo para que exerçam seu direito à preferência, deve ser feita de um modo geral e não somente àqueles de quem o requerente declara não ter ainda podido obter as desistências.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1947. — *Luciano Pereira da Silva* — Consultor Jurídico.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1948

Processos despachados:

N.º 572-48 — Rádio Difusora Guaporé, Limitada, sediada em Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, apresenta, para aprovação, plantas dos locais onde pretende instalar seu transmissor e estúdios. — Despacho: Aprovado, em vista do parecer n.º 24-48, da C.T.R.

N.º 571-48 — Sociedade Rádio Cultura São Vicente, Limitada, sediada na cidade paulista de São Vicente, submete à aprovação o local para onde pretende transferir as torres de seu transmissor, situado no Parque Bitarú. — Despacho: Proceda-se conforme o item 3 do parecer n.º 18-48, da C.T.R. — (Eis o item 3: "A C.T.R. é de parecer que a localização dos mastros, como está assinalada, não satisfaz, devendo os mesmos ser colocados mais ao centro da área, indicando ainda a interessada a altura das torres e juntar novas plantas, em 5 vias).

N.º 485-48 — Rádio Sociedade Parouplha, Ltda., com sede em Porto Alegre, R. G. do Sul, solicita prorrogação de doze meses para elevação da potência de seu transmissor à 50 kw. — Despacho: Proceda-se de acordo com o parecer n.º 19-48, da C.T.R. (A interessada deverá informar as razões pelas quais não pode proceder à elevação da potência, dentro do prazo fixado pela portaria número 803, de 6 de setembro de 1946).

N.º 481-48 — Rádio Progresso Ltda, de Novo Hamburgo, Rio G. do Sul, pede aprovação para as plantas, orçamento e especificações técnicas de seu transmissor. — Despacho: Em vista do parecer n.º 7-48, da C.T.R., aprovo os documentos apresentados.

N.º 433-48 — Rádio Ipiranga, Ltda, submete à aprovação plantas e especificações técnicas das instalações de sua estação de Palmeiras, Estado do

Paraná. — Despacho: Proceda-se de acordo com o parecer n.º 6-48, da C. T. R. (A interessada deverá juntar, em 5 vias, o orçamento das instalações).

N.º 483-48 — Rádio Record S.A., com sede em São Paulo — Capital — apresenta plantas, especificações técnicas e orçamento do seu novo transmissor de frequência modulada. — Despacho: Em vista do parecer número 14-48, da C.T.R., aprovo os documentos apresentados.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO DIRETOR DO D.A.

Dia 7 de janeiro de 1948

Processo despachado:

N.º 26.531-47 — Alvaro Silveira, Telegrafista mensalista da E. F. N. B., solicita seu aproveitamento na função de Rádio-telegrafista daquela ferrovia. — Despacho: Arquivar-se de acordo com o item 12 da Circular n.º 18-46, da S.P.R., por ter o requerente infringido o disposto no item I, n.º I, alínea b, da referida circular.

Divisão de Orçamento

ATO DO MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1948

Processo despachado:

N.º 27.689-47 — Companhia Swift do Brasil S.A. recorre de despacho de 17 de dezembro findo, do Sr. Ministro, que mandou arquivar seu recurso contra ato denegatório da C.M.M. — Despacho: I — Reconsidero o despacho de fls. 36, à vista do novo traslado de procuração que se juntou (fls. 39) ao processo. II — Solucionando-o, nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico, a fls. 35 e 35v.

DESPACHO DO SENHOR
MINISTRO

— De acordo — 29-12-47. — *Daniel de Carvalho.*

Relação dos Pedidos de Pesquisas Protocolados em 9 de janeiro de 1948.

N. P. M. — Interessado — Natureza — Localidade — Município — Estado.

N.º 120 — Jurandir Monteiro de Arroxelas — Calcário e associados — Fazenda da Cachoeira — Cantagalo — Estado do Rio.

Serviço de Economia Rural

Registro das Sociedades
Cooperativas

Publicação feita de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei 6.274 de 14 de fevereiro de 1944.

Certificado de registro n.º 1.867 ..

Denominação: "Cooperativa Agrícola Mista de Cunha Limitada."

Sede: Cunha.

Município: Cunha.

Estado: São Paulo.

Data de constituição: 24-4-43.

Data de registro: 23-11-43.

Área de ação circunscrita: ao município de Cunha.

Em assembleia de 7-10-44, esta Sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.839 de 19-10-43. — *Lais Maria de O. Nunes*, Encarregada do registro.

Visto. — *Diógenes Caldas*, pelo Diretor.

Confere. — *Pedro Medeiros Ferro*, pelo Chefe da S.R.F.S.C.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIODEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO MINISTRO

Despachos:

Dia 30 de dezembro de 1947

No processo em que Fioravanti Alonso Di Pierro, Consultor Médico, padrão O, solicita indenização de Cr\$ 946,40, referente a transporte de ida e volta de Paris a Genebra, foi exarado o seguinte despacho: Pague-se ao requerente a importância de Cr\$ 946,40 (novecentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) conquant arbitro a despesa de acordo com o Cod. Cont. Art. 379, § 2.º (MTIC. 56.238, de 1947).

Dia 24

No processo em que Orlando Soares de Carvalho, necessitando fazer prova

junto à Justiça do Trabalho, solicita seja certificado o período em que representou os empregadores na 2.ª Comissão Mista de Conciliação desta Capital, foi exarado o seguinte despacho: Arquive-se, em face das informações (MTIC. 505.632-47).

Dia 2 de janeiro de 1948

O Sr. Ministro enviou ao Sr. Chefe do Gabinete, o seguinte ofício: Não comparecendo, no dia 3, ao Ministério, cabe-lhe, nesse dia, responder pelo expediente da pasta, de acordo com o Decreto de 3 de julho findo.

Elogio:

Port. de 19-12-47.

O Sr. Ministro de Estado, ao conceder dispensa ao Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Permanente deste Ministério, Léo Pacheco de Oliveira da função de Adjunto de seu Gabinete, louvava-lo pelo zelo, presteza e dedicação com que se desincumbiu das tarefas que lhe foram atribuídas, agradecendo os bons serviços prestados. (MTIC. 590.254-47).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 2 de janeiro de 1948

SC 92.397-47 — Gladys Schmidt Rhein requer exame de suficiência. — Despacho: De acordo. (Refere-se o despacho à seguinte informação: "Pelo adiantado do ano letivo, a interessada só poderá submeter-se ao exame pleiteado, no próximo ano").

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Processo n.º 76.533-47 — Herculano Duarte Bento, estabelecido à Praça da Freguesia n.º 13, Ilha do Governador, solicita certidão do número do processo em que requereu assentimento, para comerciar com líquidos e comestíveis. — Compareça o interessado ao S. A. para esclarecimentos.

Em 30-12-47. — *Heitor Prager Froes.*

Diretoria do Patrimônio
Histórico e Artístico NacionalPORTARIA N.º 2, DE 7 DE JANEIRO
DE 1948

Expede instruções par arquivamento de inventário.

O Diretor Geral do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nos termos do art. 9, alínea a, item i, a, do Regulamento baixado com o Decreto número 20.303, de 2 de janeiro de 1946,

Resolve expedir as seguintes instruções, a serem observadas pela Seção de Arte da Divisão de Estudos e Tombamento, no trabalho da deviação do inventário dos monumentos e obras de arquitetura, pintura, escultura e arte aplicada, de valor histórico e artístico, existentes no país, para o fim de ser ampliada, completada e analisada a documentação já recolhida ao Arquivo da Seção de História, mediante a coleta sistemática de novo material:

I — Será estabelecida uma escala de prioridades quanto aos interesses relativo da obra inventariada:

- 1 — nenhum interesse;
- 2 — pouco interesse;
- 3 — interesse regular;
- 4 — bastante interesse;
- 5 — muito interesse;
- 6 — interesse excepcional.

II — A documentação fotográfica existente será encarada sob o duplo critério de qualidade e de quantidade. Quanto à qualidade:

- 1 — péssima;

- 2 — fraca;
- 3 — medíocre;
- 4 — satisfatória;
- 5 — boa;
- 6 — ótima.

Quanto à qualidade:

- 1 — inexistente;
- 2 — mínima;
- 3 — escassa;
- 4 — deficiente;
- 5 — suficiente;
- 6 — abundante, mas incompleta;
- 7 — completa.

III — Na apreciação da documentação histórica, relativa à execução e autoria das obras, os dois critérios — quantitativo e qualitativo — praticamente se confundem, uma vez que, excluídos os casos de uma ou outra revelação excepcionalmente significativa, na maioria dos demais casos a qualidade da informação está na dependência da sua abundância. Daí a conveniência de fundir num mesmo quadro os dois critérios de apreciação. Sendo assim, a documentação existente poderá ser considerada:

- 1 — nula;
- 2 — mínima;
- 3 — parcial;
- 4 — geral;
- 5 — geral e pormenorizada;
- 6 — geral, pormenorizada e abundante;
- 7 — completa.

IV — A documentação de plantas — não só as constantes da seção especializada do Arquivo como as das pastas de inventário será considerada em relação à sua quantidade e natureza e quanto à espécie. No primeiro caso, poderá ser:

- 1 — inexistente;
- 2 — sumária;
- 3 — esquemática;
- 4 — precisa;
- 5 — pormenorizada;
- 6 — completa.

E quanto à espécie:

- 1 — plantas de cidades ou logradouros;
- 2 — plantas de situação;
- 3 — plantas-baixas;
- 4 — plantas-baixas e fachadas;
- 5 — plantas-baixas, fachadas e cortes;
- 6 — pormenores;
- 7 — riscos originais.

V — Os técnicos incumbidos do trabalho deverão registrar separadamente, em papelão, o material existente relativo a cada um dos bens inventariados, bem como assinalar os dados que ainda seja desejável colligir a fim de se completar a documentação atual e mfunção da qualidade atribuída à obra, na escala de prioridades de que cuida o item I.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1948. — *Rodrigo M. F. de Andrade.*

MINISTÉRIO DA
AERONÁUTICADIRETORIA DE AERONÁUTICA
CIVIL

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1948

Processos:

N.º 140-48 — Sinobillino Mano de Carvalho-Veras requer carta e licença de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido.

N.º 175-48 — A Panair do Brasil S. A. requer licença de aeromoço para o Sr. Eugênio Afonso da Silva. — Deferido.

N.º 134-48 — Luiz Pascoal Pillotto requer licenciamento em aeronaves do tipo: Saab - Safir. — Deferido.

N.º 142-47 — Lourival de Sousa Cunha requer licenciamento em aeronaves do tipo: Cap-4. — Deferido.

N.º 153-48 — Rui Barbosa de Sousa requer licenciamento em aeronaves dos tipos: HL-1, Aeronca, Stinson 105, Fairchild 24 e Fairchild PT-19. — Deferido.

N.º 143-48 — Guaraci Raniero requer licenciamento em aeronaves dos tipos: Cessna 140, Piper-Cub, Luscombe e Super Cruiser. — Deferido.

N.º 136-48 — Rui Ramos requer licenciamento em aeronaves dos tipos: Cap-4, HL-1, Aeronca e Stinson Voyager. — Deferido.

N.º 154-48 — Edmundo Tôrres requer licenciamento em aeronaves do tipo: Aeronca 7. — Deferido.

N.º 158-48 — Manuel Antônio Serano Filho requer licenciamento em aeronaves do tipo: "Stinson 108 e Stinson 105. — Deferido.

N.º 97-48 — Osmar Hottum requer licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido.

N.º 98-48 — Paulo Bahiense Ferraz requer licenciamento em aeronaves dos tipos: Fairchild 24, Luscombe, Cessna 120 e Cessna 140. — Deferido.

Dia 8 de janeiro de 1948

Frederico Lourenço Machemer requer, no Registro Aeronáutico Brasileiro, matrícula para sua aeronave "Beechcraft Bonanza", modelo 35, número de série D-658, à qual foram atribuídas as marcas PP-DJG. — Deferido. Ref. DC-9.259-47.

Regimento Interno
do
Conselho Nacional do Trabalho

Portaria CNT. 100 - 2.6.48

DIVULGAÇÃO N.º 514

★

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETORIO

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Atendimento Postal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de São Paulo, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista X. P.H.1.987

Faço público, para conhecimento dos interessados, que ficam prorrogadas até o dia 21 de janeiro as inscrições para a prova de habilitação acima referida.

D.S.A. do D.A.S.P., em 12 de janeiro de 1948. — Florival Velasco de Azevedo — Chefe da Seção de Inscrições.

Concurso para provimento em cargos das carreiras de Engenheiro do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. 201

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no edital do resultado final do concurso acima referido, onde se lê:

19. Waldemiro Montenegro
22. Olavo José Correia de Oliveira
34. Andris de Oliveira Boaventura
95. Jaime Furtado

Deve-se ler:

19. Waldemiro Montenegro de Oliveira
22. Alvaro José Correia de Oliveira
34. Aniquis de Oliveira Boaventura
95. Jaime Furtado Simas

D.S.A. do D.A.S.P., em 10 de janeiro de 1948. — Mário Lopes — Chefe da S.O.J.

Faço público, para conhecimento do interessado, que é o seguinte o resultado da prova de transferência para a carreira de Detetive a que se submeteu Moacir Freire:

Sanidade e Capacidade Física — Habilitado.

O candidato está habilitado.

D.S.A. do D.A.S.P., em 10 de janeiro de 1948. — Mário Lopes — Chefe da S.O.J.

Faço público, para conhecimento do interessado, que é o seguinte o resultado da prova de transferência para a carreira de Detetive a que se submeteu Adalberto da Silva:

Negócios de Direito Constitucional, Civil e Penal 83

Prática de Serviço 80

Prova de Habilitação 65

Sanidade e Capacidade Física — Habilitado

Investigação Social Dispensado

Média Final 71,83

O candidato está habilitado.

D.S.A. do D.A.S.P., em 10 de janeiro de 1948. — Mário Lopes — Chefe da S.O.J.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EDITAL DE INFRAÇÕES

Art. 122 do Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941 — Código Nacional do Trânsito.

Excesso de velocidade:

Art. 370.
Estacionar em lugar não permitido:

Art. 370. C. 60.464 — C. 73.524 — 11.680

25.062 — 28.725 — 48.768 — 22.133

12.075 — 2.600 — 5.163.

Desobediência ao sinal:

C. 043 — 27.466 — 26.084 — 47.863

20.453 — Bonde 621 — P. 19.716

42.224 — 48.139 — 45.815 — 48.281

EDITAIS E AVISOS

40.237 — 47.703 — 83.607 — 29.344
44.647 — S. P. 16.695 — 31.906
9.167 — 72.023 — 14.876 — 17.636
11.861 — Bonde 2.015 — 23.481
7.818 — 4.891 — 22.654 — 46.679
80.964 — 70.194 — 48.135 — 11.082
Bonde 1.713 — 1.933 — 42.031
47.817 — 80.012 — 42.507 — 81.080
42.507 — 53.819.

Interromper o trânsito:
Bonde 1.880 — 1.871.

Meio-fio e bonde:

C. 63.220 — 80.372 — P. 8.315.

Contra-mão de direção:

26.549 — R. J. 24.791 — 69.051

80.109 — 81.123 — 26.639 — 47.763

81.118 — 3.537.

Excesso de fumaça:

80.473 — 80.801 — 80.739.

Formar fila dupla:

80.465 — 6.595 — 75.121 — 23.989.

Recusar passageiros:

43.648.

Diversas infrações:

20.227 — 22.548 — 48.496 — 80.578

14.133 — 80.903 — 15.188 — 80.116

44.129 — 80.650 — 41.186 — 46.252

24.970 — 40.082 — 70.164 — 40.019

65.824 — 63.389 — R. J. 28.908

43.664 — 28.883 — 80.872 — 80.859

80.373 — 1.339 — 40.801 — 72.731

71.528 — 60.896 — 63.649 — 40.718

33.833 — 64.467 — 4.919 — R. J.

28.927 — 11.722 — 81.104 — 80.381

48.410 — 44.435 — 47.184 — 60.125

66.837 — 69.326 — Bonde 1.878.

Em 24 de dezembro de 1947. — O

Diretor: Edgard Pinto Estrella.

EDITAL DE INFRAÇÕES

Art. 122 do Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941 — Código Nacional do Trânsito.

Excesso de velocidade:

C. 71.404.

Estacionar em lugar não permitido:

20.447 — 24.102 — 376 — 43.685

13.555 — C. 70.677 — R. J. 11.430

17.094 — Onibus 81.024.

Desobediência ao sinal:

31.211 — 18.025 — 42.877 — 783

41.849 — 43.059 — 2.438 — 19.229

R. J. 3.056 — P. 7.069 — 6.261

4.626 — 45.699 — 28.861 — R. J.

4.700 — B. A. 1.130 — 14.723

28.153 — 375 — 20.778 — 30.875

10.208 — 14.679 — 46.122 — 871

12.226 — 30.470 — 21.762 — 28.014

27.863 — 15.878 — 43.428 — 28.545

48.090 — Bonde 1.724 — P. 46.727

47.212 — 2.310 — 4.119 — 47.212

18.089 — 4.813 — 13.613 — 20.777

28.954 — 2.646 — 21.614 — 20.747

45.468 — P. E. 11.632 — C. D.

1.862 — P. 30.877 — 60.731 — 31.464

3.954 — 48.666 — 11.955 — Bonde

1.748 — 12.490 — 27.092 — 28.750

27.466 — 87.988 — 25.724 — 10.177.

Interromper o trânsito:

8.004 — 3.669 — 4.100 — 14.118

19.899 — 80.649 — 48.576.

Meio-fio e bonde:

1.661 — 80.786.

Contra-mão:

44.297 — 40.934.

Contra-mão de direção:

28.153 — 375 — 20.778 — 30.875

48.200 — 28.848 — 27.354 — 27.354

48.677 — 81.007 — 80.027 — 28.928

18.322 — 60.228 — 1.995 — 46.816

9.814 — 13.967 — 27.279 — 23.640

68.228 — 65.250 — 81.018 — 29.123

40.876 — 47.054 — 28.904.

Recusar passageiros:

46.836 — 42.662 — 43.353 — 42.519.

Não fazer o sinal remulgentar:

40.573.

Diversas infrações:

41.651 — 41.131 — 23.765 — 14.103

60.125 — 43.533 — 12.491 — 22.244

20.227 — 22.564 — 71.628 — 65.812

74.162 — 18.326 — 46.377 — 46.282

44.595 — C. 67.042 — 66.486 — 72.887

11.299 — 46.483 — 48.210 — 22.718

12.051 — 81.005 — 16.139 — 23.143

26.397 — 46.296 — C. D. 101 — 22.044

7 — 29.864 — 48.479 — 48.443

45.262 — 42.695 — 48.600 — 7.686

41.111 — 40.431 — 31.296 — 64.630

65.791 — 45.164 — 45.185 — 2.915
45.287 — 30.142 — 2.206 — C. 68.193
47.898 — 202.956 — C. 71.945 —
63.427.

Em 26 de dezembro de 1947. — O

Diretor: Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Marinha Mercante

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Diretor Geral da Marinha Mercante acham-se abertas, até 29 do corrente, as inscrições a matrícula no curso extraordinário para melhoria de Carta para Capitão de Longo Curso, para 1.º Maquinista-Motorista e para 1.º Piloto, a se iniciar a 2 de janeiro próximo.

2. As condições para a matrícula normas e duração dos Cursos são as mesmas estabelecidas pelo Regulamento da Escola em vigor para os Cursos Regulares. (Decreto número 11.141, de 20-12-1942 — Diário Oficial de 2-12-1942 — Diário Oficial de 2-1-1943).

3. Informações na respectiva Escola (Rua do Rosário ns. 2 a 22, de 0,30 às 11,20 e 13,30 às 16,20 horas). — Eurico Peniche, Capitão de Fragata, Chefe da D.M.M. 3.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda da Marinha, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no Diário Oficial de 7-1-1948 — fls. 203, referente a concorrência administrativa que se realizará no próximo dia 26 do corrente, às 14 horas, para fornecimento a este Ministério, durante o primeiro quadrimestre do corrente ano, dos artigos constantes dos grupos: 18 — "Instrumentos e Aparelhos de Medida" e 57 — "Medicamentos" subgrupos: "Drogas e Reativos" e "Utensílios e Vasilhames de Farmácia".

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 9 de janeiro de 1948. — José da Rocha Guimarães, Capitão-Tenente, (C. N.) — Reformado, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento Geral
de Administração

Comissão de Concorrência

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência referente à execução de serviço, compreendendo revisão periódica limpeza e conservação dos elevadores, publicado no Diário Oficial de 10 do corrente, às págs. ns. 361-62.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Casa da Moeda

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
PERMANENTE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o fornecimento de material de consumo e conservação do edifício publicado no Diário Oficial de 10 do corrente, à página n.º 362.

Serviço de Comunicações

SC 323.434-46 — O Chefe do Serviço de Comunicações convida a firma Padrão Melo & Cia. a comparecer candidato no verso;

S. O. R. deste Serviço, pelo prazo de 30 dias, para informar a data que deu entrada neste S. C. do requerimento pedindo pagamento dos serviços prestados.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICASAdministração do Porto
do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 16

Concorrência para a venda das mercadorias abaixo discriminadas, que se encontram depositadas na Ilha do Braço Forte, e de procedência nacional, isto é, vindas do Porto de Paranaguá pelo vapor "Alaide" de fevereiro de 1947

115 caixas, sendo:

80 caixas marca "OP & C.", contendo pólvora negra granulada, pesando 2.000 quilos;

16 caixas marca "OP & C.", contendo dinamite gelatina (massas), pesando 400 quilos;

4 caixas marca "OP & C.", contendo dinamite gelatina (massas), pesando 100 quilos;

5 caixas marca "MFP", contendo dinamite gelatina (massas), pesando 125 quilos;

4 caixas marca "MFP" contendo pólvora negra granulada, pesando 100 quilos;

1 caixa marca "MFP" contendo rolos de estopim, pesando 40 quilos;

1 caixa marca "MFP", contendo espoletas para armas de fogo, pesando 30 quilos;

2 caixas marca "AJ", contendo espoletas para armas de fogo, pesando 85 quilos;

1 caixa marca "AJ", contendo balas de aço para armas de fogo, pesando 27 quilos;

1 caixa marca "L & C", contendo amostras de dinamite, pólvora, espoletas e estopins, pesando 20 quilos.

As cartas-propostas deverão ser enviadas, até o dia 20 de janeiro de 1948, para a Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro, Avenida Rodrigues Alves n.º 20 1.º andar, com a nota de "Confidencial". — F. V. de Miranda Carvalho, Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDECurso Técnico de Química
Industrial

EDITAL

De ordem do Sr. Superintendente do Curso Técnico de Química Industrial, Dr. Floriano Peixoto Bittencourt, comunico aos candidatos aos exames vestibulares à matrícula inicial nesse Curso, que as inscrições para os referidos exames se acham abertas de 10 de janeiro presente, a 10 de fevereiro próximo.

O requerimento de inscrição será em modelo especial existente na secretaria desse Curso. Esse requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento passada pelo oficial de registro civil, com firma reconhecida;

b) atestado de vacina antevariólica (relativo aos dois últimos anos), passado por centro ou serviço da Saúde Pública, devendo ser reconhecida a firma do médico atestante;

c) atestado do médico da família, atestando que o candidato não é portador de moléstias transmissíveis;

d) 6 fotografias de 3x4, de frente, sem chapéu e com o nome do candidato no verso;

e) Certificado que prove ter concluído o Primeiro ciclo do 2.º grau.

O candidato deverá provar, ainda, sua aptidão física e capacidade mental: para isso, reberá uma guia encaminhando-o ao serviço da Saúde Pública Federal. A aptidão mental do candidato, será apurada por exame vestibular.

Os candidatos capazes e que tenham entregues os seus documentos acima exigidos, serão submetidos ao exame vestibular.

O número de vagas será até o limite de 40.

A sede do Curso é na Av. Maracaná, 229. A secretaria está aberta desde às 8 horas da manhã às 17 horas. — *Anília Miranda Sá*, Secretária do C. T. Q. I.

Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM EXAMES DE 2.ª ÉPOCA

De ordem do Senhor Diretor, professor Antônio Carneiro Leão, levo ao conhecimento dos interessados que de acordo com o Regimento Interno, estará aberta, de 2 a 10 de fevereiro próximo, a inscrição para os exames de 2.ª época.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, em 5 de janeiro de 1948. — *Heitor Silva Corrêa*, Secretário.

Visto: *Antônio Carneiro Leão*, Diretor.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Música

De ordem do Sr. Diretor e para conhecimento dos interessados, faço público que o estudo de confronto para o exame de seleção, como determina o art. 22 do Regimento aprovado pelo Conselho Universitário, publicado no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1947, é o seguinte:

Piano: Chopin — Estudo n.º 7, op. 10.

Violino: Rode — "24 Caprichos" — Capricho n.º 22.

Canto: A. Panzeron — Método de Vocalização — Meio soprano — Voz n.º 21.

Nota: Os alunos deverão transportar o Vocaliso de acordo com a sua tessitura.

Os exames de seleção de acordo com o Regimento deverão realizar-se de 10 a 15 de fevereiro.

Escola Nacional de Música, 9 de janeiro de 1948. — *Pelo Secretário, Elisabeth M. Cavalcanti de Albuquerque*, Escriurário.

Cursos do Departamento Nacional da Criança

CURSO DE PUERICULTURA E ADMINISTRAÇÃO

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foram matriculados no Curso acima, os candidatos aprovados na prova de seleção, e os bolsistas seguintes:

- 1 — Hermano Guedes Pereira.
- 2 — Maria José Pereira de Sousa.
- 3 — Avani Bonfim.
- 4 — Helena Carmen de Sousa.
- 5 — João Bosco Viana Gonçalves.
- 6 — Moema de Sá.
- 7 — Afonso Gardini.
- 8 — Bela Wassermann Goffman.
- 9 — Luis Danilo Barros Silva Reis.
- 10 — Nelson Jardim.
- 11 — Elias Jorge Teixeira.
- 12 — José Maria Filgueiras.
- 13 — Ezequiel Burgos.
- 14 — Bento Costa Grilo.
- 15 — Allete Roselli de Amorim Garcia.
- 16 — Jaime Medeiros Saraiva.

Bolsistas:

- 17 — Paulo Pontes — Estado de Minas Gerais.
 - 18 — Cícero Ildefonso Silva — Estado de Minas Gerais.
 - 19 — Durval Calixta de Melo — Estado de Minas Gerais.
 - 20 — Gustavo Eugênio de Faria — Estado de Minas Gerais.
 - 21 — Carlos Maia e Silva — Estado do Piauí.
 - 22 — Icléia Assunção Hyuda — Estado do Paraná.
 - 23 — Dorival Moraes — Estado de Goiás.
 - 24 — Eunice Tupinambá Rodrigues Ribeiro — Estado de Pernambuco.
 - 25 — Cláudia de Figueiredo — Estado de Pernambuco.
 - 26 — Mirabeau Amâncio Pereira — Estado do Rio Grande do Norte.
 - 27 — Francisco de Assis Miranda — Estado do Rio Grande do Norte.
 - 28 — Eloá Coelho Santa Rosa — Estado da Bahia.
 - 29 — Regina Viana — Estado da Bahia.
 - 30 — Luis Humberto de Lima Pedrosa — Estado da Paraíba.
- Secretaria dos Cursos do D. N. Cr., em 13 de janeiro de 1948. — *Bento Carvalho* — Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência pública para execução de serviços gerais de limpeza, encerramento e conservação das dependências do Palácio do Trabalho.

Chama-se a atenção dos interessados para as publicações no *Diário Oficial* de 6 e 8 de janeiro de 1948 às páginas 163, 164 e 273.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Anna G. Secco de A. e Silva*.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

O Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, faz público que devem apresentar suas defesas ao Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no andar térreo do Palácio do Trabalho, sito na Avenida Antônio Carlos, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

- N.º 15.724 — M. Aires da Cunha.
- N.º 21.239 — Transagro Representações S. A.
- N.º 22.077 — Boris Vaks.
- N.º 23.293 — Cia. Atlas Ltda.
- N.º 23.294 — Lemos Amarante Limitada.
- N.º 23.938 — Construtora Ipiranga Limitada.
- N.º 24.256 — Karl Braun.
- N.º 24.457 — Karl Braun.
- N.º 24.331 — Rodrigues & Vale Limitada.
- N.º 24.332 — Rodrigues & Vale Limitada.
- N.º 24.333 — Rodrigues & Vale Limitada.
- N.º 24.334 — Mário Esteves da Silva.
- N.º 24.335 — Amaral Trindade & Cia. Ltda.
- N.º 24.336 — Abelardo Bastos Pinto.
- N.º 24.337 — Izloma Dyskart.
- N.º 24.338 — M. Stefanini & Guerra Ltda.

- N.º 24.769 — Manfred Schwarz.
- N.º 24.770 — Construtora Bittencourt Ltda.
- N.º 25.127 — Pedro Cândido da Silva.
- N.º 25.128 — Demétrio Nicolau.
- N.º 25.129 — Sandoval Francisco de Almeida.
- Alexandre Marques Rezende.
- Autos:
- N.º 25.168 — Valério & Silva Limitada.
- N.º 25.169 — A. Cardoso & Companhia Ltda.
- N.º 25.170 — Cooperativa Central de Produtos de Leite.
- N.º 25.571 — Carnevale Lupino & Companhia.
- N.º 25.572 — Lowndes & Sons Limitada.
- N.º 25.573 — Tinturaria Gato Limitada.
- N.º 25.574 — Cooperativa Central dos Produtores de Leite.
- N.º 25.575 — Condomínio do Edifício Campomar.
- N.º 25.576 — Condomínio do Edifício Campomar.
- N.º 25.577 — Cia. Imobiliária Atlântica S. A.
- N.º 25.578 — Sociedade Bar Alcazar Ltda.
- N.º 25.579 — Galeria Atlântica Papéis e Livros Ltda.
- N.º 25.580 — Churrascaria do Leme Limitada.
- N.º 25.937 — Linha Aérea Transcontinental Brasileira.
- N.º 25.938 — Linhas Aéreas Natal S. A.
- N.º 25.939 — Cristiano Chaves.
- N.º 26.062 — Fernando Brandão & Cia. Ltda.
- N.º 26.063 — Fernando Brandão & Cia. Ltda.
- N.º 26.064 — Israel Grinspun.
- N.º 26.065 — Israel Grinspun.
- N.º 26.117 — Francisco Almeida & Almeida.
- N.º 26.118 — Francisco Almeida & Almeida.
- N.º 26.119 — Francisco Almeida & Almeida.
- N.º 26.120 — Gráfica Alto Relevo Limitada.
- N.º 26.339 — Martiniano José dos Santos.
- N.º 26.357 — Rita Simon.
- N.º 26.358 — Rita Simon.
- N.º 26.359 — Iona Glücklich.
- N.º 26.360 — Iona Glücklich.
- N.º 26.431 — Manuel Pereira.
- N.º 26.432 — Antônio Teixeira.
- N.º 26.437 — Sociedade Farmacêutica Quintino Penheiro.
- N.º 26.438 — José Pereira David.
- N.º 26.433 — Martiniano José dos Santos.
- Autos:
- N.º 26.434 — Osevaldo da Cunha Valpassos & Parquet Paulista Limitada.
- N.º 26.435 — Parquet Paulista Limitada.
- N.º 26.436 — Manufatura Nacional de Cortiça Ltda.
- N.º 26.439 — M. F. Abreu & Vale.
- N.º 26.440 — Soares e Paiva.
- N.º 26.517 — Willard E. Orcutt.
- N.º 26.518 — Willard E. Orcutt.
- N.º 26.519 — Willard E. Orcutt.
- N.º 26.520 — Laboratório Irmãos Barbosa & Represent.
- N.º 26.548 — Carlos Figueiredo.
- N.º 26.549 — Pinheiro & Borges da Costa.
- N.º 26.550 — Pinheiro & Borges da Costa.
- N.º 26.627 — Elevadores Atlas Sociedade Anônima.
- N.º 26.628 — Empresa de Propaganda Lincoln Ltda.
- N.º 26.629 — Empresa de Propaganda Lincoln Ltda.
- N.º 26.630 — Cia. Auxiliar de Empresas Elétricas Brasil.
- N.º 26.667 — Pascoal Paskin.
- N.º 26.668 — Pascoal Paskin.
- N.º 26.669 — Pascoal Paskin.
- N.º 26.743 — Rádio Elétrica Rio Ltda.
- N.º 26.744 — Manuel F. Duarte.
- N.º 26.745 — Manuel F. Duarte.
- N.º 26.746 — Empresa Vição Automobilística Ltda.

- N.º 26.747 — José da Costa Nogueira.
- N.º 26.748 — Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos.
- N.º 26.749 — Casa Bancária S. A.
- N.º 26.750 — S. A. Rádio Tupi.
- N.º 26.753 — José Januário Marques da Silva.
- N.º 26.754 — T. B. Lopes.
- N.º 26.755 — Guih Berner.
- N.º 26.756 — Manuel Ribeiro de Mendonça.
- N.º 26.757 — M. Vieira Júnior.
- N.º 26.771 — José Bernardo Reis.
- N.º 26.772 — Aníbal da Silva Ribeiro.
- N.º 26.793 — René de Vasconcelos.
- N.º 26.794 — Rena de Vasconcelos.
- N.º 26.795 — J. A. Pinto Coelho.
- N.º 26.796 — J. A. Pinto Coelho.
- N.º 26.797 — Maria Lúcia Pedrosa.
- N.º 26.798 — Maria Lúcia Pedrosa.
- N.º 26.799 — Fornecedora Cruzelro Ltda.
- N.º 26.800 — Fornecedora Cruzelro Ltda.
- N.º 26.806 — Antônio Rodrigues Pedro.
- N.º 26.807 — Alfredo Martins de Oliveira.
- N.º 26.808 — J. Ribeiro dos Santos.
- N.º 26.809 — Natanel Nunes de Oliveira.
- N.º 26.810 — Ciro Francisco da Silva.
- N.º 26.812 — Alimentos Congelados e Empacotados Ltda.
- N.º 26.813 — Alimentos Congelados e Empacotados Ltda.
- N.º 26.814 — Rodrigues & Guimarães.
- N.º 26.815 — Júlia Nunes dos Santos.
- N.º 26.851 — Nicola Spani Limitada.
- N.º 26.852 — Stelle Evelyn.
- N.º 26.863 — Lampert & Holt Navegação S. A.
- N.º 26.864 — Soc. Técnica de Engenharia.
- N.º 26.865 — Irmãos Alves & Azevedo Ltda.
- N.º 26.866 — Nata Comércio e Indústria Ltda.
- N.º 26.867 — Enio Gabriel & Cia. Ltda.
- N.º 26.868 — Perfumaria Glória Ltda.
- N.º 26.869 — Casa Gomes Comestíveis Ltda.
- N.º 26.870 — A. Ramos Filho & Cia. Ltda.
- N.º 26.872 — Ana Moreira.
- N.º 26.874 — Ana Moreira.
- N.º 26.875 — Isaac Schlesinger.
- N.º 26.876 — Rosset & Luis Limitada.
- N.º 26.877 — Macedo, Bruno & Cia. Ltda.
- N.º 26.878 — Augusto Ferreira Segundo.
- N.º 26.879 — Secundino Sento Quintários.
- N.º 26.880 — S. A. Comercial Auto Garage.
- N.º 26.881 — Irmãos Gomes Segundo.
- N.º 26.882 — Fernando do Amaral.
- N.º 26.883 — Cícero de Lemos Furtado.
- N.º 26.884 — Brykman & Horn Limitada.
- N.º 26.885 — João Coelho de Lima.
- N.º 26.886 — Garage Santana Limitada.
- N.º 26.887 — Belarmino dos Santos.
- N.º 26.888 — Domingos Pereira da Mota.
- N.º 26.889 — S. Rodrigues e Pereira.
- N.º 26.890 — Modesto F. Otero.
- N.º 26.891 — Amaral e Renato Limitada.

N.º 26.892 — Gráfica São Paulo Ltda.
 N.º 26.893 — A. C. Cruz & Cia.
 N.º 26.894 — Antônio José da Silva.
 N.º 26.895 — Elias Nunes da Ben-
 to.
 N.º 26.896 — Bonacorsi Tolomei
 & Cia.
 N.º 26.899 — Teixeira de Vascon-
 celos & Ferreira.
 N.º 26.900 — Rodrigues da Costa
 & Oliveira.
 N.º 26.900 — Rodrigues da Costa
 & Oliveira.
 N.º 26.912 — Fundação Gafreé
 Gomes.
 N.º 26.914 — Federação dos Em-
 preendedores no Comércio do Rio de Ja-
 neiro.
 N.º 26.915 — Federação dos Em-
 preendedores no Comércio do Rio de Ja-
 neiro.
 N.º 26.916 — Coop. dos Funcioná-
 rios do Banco do Brasil.
 N.º 26.917 — Pagani & Pierro.
 N.º 26.918 — O. S. Mullen.
 N.º 26.991 — Manuel José Bran-
 dão.
 N.º 26.992 — Atômico Café e Bar
 Ltda.
 N.º 26.993 — Joaquim Lopes Do-
 val.
 Anadir Viana Barros, Chefe da
 SIT.
 O Chefe da Seção de Inspeção do
 Trabalho faz público que devem apre-
 sentar suas defesas ao Serviço de Co-
 municações do Ministério do Traba-
 lho, Indústria e Comércio, no andar
 térreo do Palácio do Trabalho, sito
 na Avenida Antônio Carlos, dentro do
 prazo de cinco (5) dias úteis após
 esta publicação conforme preceitua o
 art. 629 da Consolidação das Leis do
 Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei
 n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as
 seguintes firmas:
 N.º 24.328 — João Carlos de Souza
 Ferreira.
 N.º 24.329 — João Carlos de Souza
 Ferreira.
 N.º 24.330 — João Carlos de Souza
 Ferreira.
 N.º 24.610 — Emp. de Viação Au-
 tomobilista Ltda.
 N.º 24.767 — Jaetts Carlos Maciel.
 N.º 24.768 — Guilherme Morais D'al-
 meida.
 N.º 25.753 — Carlos Alberto Soares
 Capelino.
 N.º 25.753 — Alcindo A. Nunes.
 N.º 26.061 — Abud Petrus.
 N.º 26.769 — Ivan Mariz & Cia.
 Ltda.
 N.º 26.509 — J. J. P. Monteiro.
 N.º 26.527 — Laerte Robinson Mar-
 quês.
 N.º 26.528 — Laerte Robinson Mar-
 quês.
 N.º 26.542 — Antônio Duarte Rocha.
 N.º 26.543 — Nelson Trocado & Cia.
 N.º 26.544 — Sívio Pereira.
 N.º 26.545 — Joaquim Simões de Car-
 valho.
 N.º 26.546 — Souza & Duarte.
 N.º 26.547 — Souza & Duarte.
 N.º 26.596 J Lúcia Maghelli de Car-
 valho.
 N.º 26.597 — Lúcia Maghelli de Car-
 valho.
 N.º 26.598 — Lúcia Maghelli de Car-
 valho.
 N.º 26.599 — Arlindo Teixeira.
 N.º 26.600 — Daniel Martins Go-
 mes.
 N.º 26.626 — Serviços Aéreos Cru-
 z do Sul.
 N.º 26.666 — Pedro Rodrigues More-
 no.
 N.º 26.741 — Vicente & Fontes.
 N.º 26.742 — V. Ferreira Saraiva.
 N.º 26.792 — Portela & Gomes.
 N.º 26.826 — Augusto Alvarez Du-
 rante.
 N.º 26.827 — Luís Batista Barros.
 N.º 26.871 — Alberto Richter.
 N.º 27.015 — Manoel Borges & Ir-
 mões.
 N.º 27.016 — Froim Gheiner.
 N.º 27.017 — Jorge, Mendes & Gril-
 los.
 N.º 27.018 — B. Francisco Montei-
 ro.
 N.º 27.019 — Francisco Costa.

N.º 27.020 — Galeira das Lonas
 Ltda.
 N.º 27.025 — Editora de Educação
 Física Ltda.
 N.º 27.026 — Brown, Boveri S.A.
 N.º 27.027 — J. E. Guerra.
 N.º 27.028 — J. E. Guerra.
 N.º 27.029 — Nathanael Mazza.
 N.º 27.033 — Albino José de Lima.
 N.º 27.034 — Construtora e Incorpo-
 radora Mamede Ltda.
 N.º 27.035 — Cia. Construtora e
 Incorporadora Mamede.
 N.º 27.036 — Manoel Ferreira.
 N.º 27.037 — Nascimento & Alves.
 N.º 27.038 — Nascimento & Alves.
 N.º 27.039 — M. F. Pereira & Cia.
 27.040 — Rocha & Galvão.
 27.041 — Joaquim Monteiro de Car-
 valho.
 N.º 27.042 — Irmão Pires, Sobrinho
 & Cia.
 N.º 27.65 — Politécnica Ltda. Li-
 vraria Editora.
 N.º 27.066 — Politécnica Ltda. Li-
 vraria Editora.
 N.º 27.067 — Pedro Rebouças de
 Carvalho.
 N.º 27.068 — Pedro Rebouças de
 Carvalho.
 N.º 27.069 — Pedro Rebouças de
 Carvalho.
 N.º 27.071 — Manuel Ribeiro.
 N.º 27.080 — Galeria das Lonas
 Limitada.
 N.º 27.081 — J. Carneiro & Irmão
 Limitada.
 N.º 27.082 — J. Carneiro & Irmão
 Limitada.
 N.º 27.083 — Confiança Transpor-
 tadora Ltda.
 N.º 27.084 — Confiança Transpor-
 tadora Ltda.
 N.º 27.085 — Almeida Matos &
 Cia. Ltda.
 N.º 27.086 — Almeida Matos &
 Cia. Ltda.
 N.º 27.101 — José da Silva & Com-
 panhia.
 N.º 27.117 — Anselmo, Gonhi &
 Rodrigues Ltda.
 N.º 27.118 — J. P. Carvalho.
 N.º 27.119 — Calçados São Paulo
 Limitada.
 N.º 27.120 — Moutinho & Mou-
 tinho.
 N.º 27.135 — Pinturas Art Ltda.
 R. B. S. Portuguesa de Bene-
 ficência.
 N.º 27.136 — R. B. S. Portu-
 guêsa de Beneficência.
 N.º 27.137 — João R. da Silva.
 N.º 27.138 — João R. da Silva.
 N.º 27.139 — Assunta Grimaldi
 Serbra.
 N.º 27.140 — Importadora e Téc-
 nica de Automóveis Ltda.
 N.º 27.142 — José da Silva &
 Soares.
 N.º 27.143 — M. Tavares & Sá.
 N.º 27.144 — Domingos & Afonso.
 N.º 27.145 — Martinho R. da
 Rocha.
 N.º 27.155 — Alberto Soares Fer-
 reira.
 N.º 27.156 — Mariano Martins de
 Araújo.
 N.º 27.157 — Mariano Martins de
 Araújo.
 N.º 27.158 — Francisco Alves dos
 Reis.
 N.º 27.159 — Francisco Alves dos
 Reis.
 N.º 27.160 — Francisco Alves dos
 Reis.
 N.º 27.161 — Soc. de Artefatos
 de Concretos Ltda.
 N.º 27.162 — Soc. de Artefatos de
 Cimento Ltda.
 N.º 27.163 — Soc. de Artefatos de
 Cimento Ltda.
 N.º 27.164 — Soc. de Artefatos
 de Cimento.
 N.º 27.171 — Coop. de Consumo
 dos Tráb. do D. F.
 N.º 27.172 — Coop. de Consumo
 dos Tráb. do D. F.
 N.º 27.173 — Antônio dos Santos
 (relato).
 N.º 27.174 — Antônio dos Santos
 (relato).
 N.º 27.196 — Borges Freitas & Cia.
 Limitada.

N.º 27.197 — A. Borges Freitas
 & Cia. Ltda.
 N.º 27.198 — Correia Santos &
 Leal.
 N.º 27.199 — Issac Goldenberg.
 N.º 27.200 — Teixeira Inverneira
 & Mendes.
 N.º 27.201 — Joaquim Marques.
 N.º 27.202 — Joaquim Marques.
 N.º 27.203 — Teixeira Inverneira
 & Mendes.
 N.º 27.204 — Joaquim Marques.
 N.º 27.205 — Cafés Reunidos Li-
 mitada.
 N.º 27.206 — Cafés Reunidos Li-
 mitada.
 N.º 27.207 — Cafés Reunidos Li-
 mitada.
 N.º 27.208 — Sebastião Malta de
 Meneses.
 N.º 27.209 — Bernardo de Almeida.
 N.º 27.210 — Francisco Tavares.
 N.º 27.211 — Samuel Karsubancy.
 N.º 27.212 — Francisco Cândido
 André.
 N.º 27.231 — Pedro Rebouças de
 Carvalho.
 N.º 27.232 — Emp. Lançadora de
 Ações Ela Ltda.
 N.º 27.233 — Emp. Lançadora de
 Ações Ela Ltda.
 N.º 27.234 — Emp. Lançadora de
 Ações Ela Ltda.
 N.º 27.235 — Imper Ltda.
 N.º 27.236 — Imper Ltda.
 N.º 27.237 — Imper Ltda.
 N.º 27.238 — Venezianas Para-
 mount Ltda.
 N.º 27.239 — Venezianas Para-
 mount Ltda.
 N.º 27.240 — Venezianas Para-
 mount Ltda.
 N.º 27.241 — Nejm & Cardeal Li-
 mitada.
 N.º 27.242 — Importadora e Téc-
 nica de Automóveis Ltda.
 N.º 27.243 — José Carlos Heluy.
 N.º 27.244 — José Carlos Heluy.
 N.º 27.245 — José Carlos Heluy.
 N.º 27.251 — Francisco Tavares.
 N.º 27.261 — Venezianas Para-
 mount Ltda.
 Anadir Viana Barros, Chefe da
 S. I. T.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Material

Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessa-
 dos para o edital de concorrência per-
 manente n.º 01-48 publicado no *Diá-
 rio Oficial* de 12 do corrente, à pá-
 gina 403.

Divisão de Provisões de Intendência

Chama-se a atenção dos interessa-
 dos para o edital de concorrência
 para artigos de consumo, publicado no
Diário Oficial de 6 do corrente, à
 página 164.

Hospital Central da Aeronáutica

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMANENTE PARA 1948

I — Da concorrência

1.ª — De ordem do Sr. Ten. Cor-
 nel Diretor do Hospital Central da
 Aeronáutica e o Aviso Ministerial nú-
 mero 117 de 21 de novembro de 1947,
 faço público, para conhecimento dos
 interessados, que se acha aberta a
 partir da presente data, a inscrição a
 concorrência permanente para os for-
 necimentos (inclusive manufaturação)
 dos artigos de consumo habitual a se-
 rem custeados pelos créditos à disposi-
 ção da referida Unidade, durante o
 ano de 1948.

2.ª — O encerramento da concorrên-
 cia será no dia 25 do mês de janeiro
 corrente, devendo os pedidos de ins-
 crição dar entrada na Unidade até
 essa data.

II — Das inscrições

3.ª — A inscrição será pedida ao
 Chefe da Unidade, em requerimento
 do qual deverá constar a declaração
 expressa de que o interessado se su-
 jeita às exigências estipuladas neste
 edital e ao determinado, quanto a es-
 pecie, na legislação que lhe for aplica-
 vel.

4.ª — Ao requerimento de inscrição
 deverão ser anexados, devidamente es-
 pecificado, os documentos exigidos
 para julgamento da idoneidade da fi-
 rma requerente.

5.ª — A firma que se apresentar com
 procuração ou representação de outra,
 solicitará a inscrição da comitente
 para então agir em seu nome (art. 140
 do Código Comercial).

6.ª — A inscrição será concedida por
 despacho do Chefe da Unidade, em
 processo regular.

7.ª — Em princípio, não serão ins-
 critos os escritórios comerciais (repre-
 sentantes, agentes, prepostos ou conta
 própria), em virtude de interessar
 mais ao serviço os fornecedores dire-
 tos (produtores ou casas comerciais
 abertas ao público), eliminados os in-
 termediários.

8.ª — De um modo geral, a inscri-
 ção só será dada para a especialidade
 comercial ou industrial habitual da
 firma, não prevalecendo, assim, os tér-
 mos amplos do ato de sua constitui-
 ção social, as referências gerais da
 respectiva "Patente de Registro" e
 prova de fornecimentos isolados du-
 rante o ano.

9.ª — É indispensável que os inte-
 ressados possuam oficinas próprias, se
 desejarem inscrever-se:

a) para fornecimento de impressos
 em geral.

10 — Além da sanção penal cabível
 (art. 254 do C. P. M.), será ainda
 cancelada a inscrição de qualquer for-
 necedor, contra o qual fique provado:

a) ter entrado em acôrdo para co-
 brir preços exagerados de outro for-
 necedor (art. 148 da Constituição);

b) ter dado preço exagerado para o
 fornecimento considerado;

c) em situação perfeitamente aná-
 loga, ter oferecido menor preço em
 outra repartição pública;

d) ter fornecido seu produto em
 condições mais vantajosas a outro co-
 merciante inscrito na Unidade;

e) ter prestado qualquer declaração
 falsa;

f) ter-se negado a prestar os neces-
 sários esclarecimentos para este con-
 trole.

11 — São documentos essenciais ao
 julgamento da idoneidade dos inscre-
 vidos:

a) a última quitação do imposto de
 localização;

b) idem, referente ao imposto de
 indústrias e profissões;

c) idem, relativo ao imposto de ren-
 das;

d) idem, correspondente à contri-
 buição para o I. A. P.

e) idem, pertinente ao imposto sin-
 dical;

f) idem, relativa às "Patentes de
 Registro", correspondentes ao seu gê-
 nero de comércio ou indústria;

g) o registro legal da firma social;

h) a última relação de seus empre-
 gados, para efeito da lei de dois tér-
 ços;

i) certidão de haver satisfeito as
 obrigações assumidas em fornecimen-
 tos anteriores, no caso de já ter sido
 fornecedor do Governo e dispensada
 esta prova, para aquele que forneça
 habitualmente a Unidade.

12 — Além da apresentação dos do-
 cumentos de que trata o item anterior,
 a firma requerente fica obrigada a
 preencher em ordem e com precisão
 os seguintes formulários, a serem for-
 necidos pela Unidade:

a) de inscrição dos fornecedores
 (modelo comum a todos);

b) de manufaturadores (modelo es-
 pecial para concorrentes à confecção de
 uniformes e impressão de modelos).

13 — A apresentação dos documen-
 tos pedidos não impede a administra-
 ção de fazer diligência "in-loco" para

se certificar da real capacidade dos concorrentes, como comerciantes ou industriais no ramo em que pedirem inscrição.

14 — Os documentos exigidos poderão ser apresentados, em original, por certidão extraída da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática, devidamente conferida.

15 — Os documentos quando apresentados em ordem, serão restituídos, mediante recibo, dentro de 24 horas, no mínimo, e dez dias no máximo (§ 2.º do art. 52 do C. C. U.).

III — Das propostas para a concorrência

16 — As propostas deverão ser apresentadas, juntamente com o pedido de inscrição, até o dia do encerramento desta (art. 52, § 1.º, do C. C. U.).

17 — Far-se-á proposta distinta para cada uma das classes de especialidade comercial ou industrial, que vão abaixo especificadas segundo os códigos de incidência das leis fiscais, a saber:

Classe 1 — Artigos de escritório e material de expediente.

Classe 2 — Impressos em geral.

Classe 3 — Material comum de escritório e limpeza.

Classe 4 — Máquinas, ferramentas e ferragens.

Classe 5 — Indutos, tintas e materiais correlatos.

Classe 6 — Madeiras em geral.

Classe 7 — Material elétrico em geral.

Classe 8 — Material para instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais e em geral.

Classe 9 — Tecidos e artefatos de confecção.

Classe 10 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório e dormitório.

Classe 11 — Gêneros alimentícios: víveres de origem animal e vegetal, simples ou elaborados.

Classe 12 — Equipamentos e utensílios hospitalares, de laboratórios, odontológicos e de Raios X.

Classe 13 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, de laboratórios e de Raios X.

Classe 14 — Artigos cirúrgicos, odontológicos, farmacêuticos, de laboratórios e de Raios X.

Classe 15 — Material de construção civil e de uso de oficinas em geral.

18.ª — As propostas deverão:

a) ser feitas em duas vias (a primeira devidamente selada), com todas as suas folhas numeradas e rubricadas; conterem os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) conter a indicação dos prazos máximos para a entrega total ou parcial do material, quando pedido;

c) conter a declaração expressa de ter sido computado nos preços propostos o imposto de consumo devido;

d) ser encerradas em sobre-cartas opacas (uma para cada classe) fechadas e lacradas. Cada sobre-carta deve conter os seguintes característicos para a sua identificação — nome da firma proponente com o endereço; classe de que é objeto a proposta apresentada.

19.ª — As propostas apresentadas por efeito desta concorrência permanente serão abertas no dia 5-2-48, às 9 horas, em sala própria nesta Unidade, sita à Rua Barão de Itapagipe número 167, em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade (art. 750, do R.G.C.P.), e que deverão rubricá-las.

20.ª — Serão restituídas intatas as propostas das firmas que não tiverem obtido inscrição.

21.ª — Os preços propostos vigorarão por um período mínimo de 4 meses. As alterações de preços requeridas, somente se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anulação, vigorando, a partir dessa data, por outros 4 meses (artigo 52, § 3.º do C.C.U.).

IV — Do julgamento das propostas

22.ª — Via de regra, não se conhecerá da proposta de uma firma para fornecimento de produtos ou de serviços de outra, quando esta se ache inscrita

ou seja fornecedora direta da Unidade.

23.ª — As propostas serão julgadas em face dos preços correntes no comércio local, que servirão de base comparativa.

24.ª — A verificação da base comparativa será feita pelas cotações oficiais, quando houver, pelos preços anteriores ou então pela média aritmética dos preços coletados em três casas comerciais especialistas no ramo dos artigos em licitação.

25.ª — Em princípio, não será levado em consideração qualquer preço que estiver acima da base comparativa.

26.ª — Para fins de controle de preços, o fornecedor do material considerado fica obrigado a apresentar o comprovante oficial do imposto de consumo pago na repartição fiscal, por ocasião da sua primeira venda (mesmo em forma de matéria prima) pelo respectivo produtor; retendo-se a importância da fatura cobrada ou cancelando-se a inscrição do fornecedor, no caso de recusa a essa apresentação.

27.ª — No julgamento das propostas observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhes for aplicável.

28.ª — Serão razões preferenciais, de conformidade com o art. 755 do R. G. C. P.:

a) a proposta mais barata;

b) o menor prazo de fornecimento, para os casos de absoluta urgência, devidamente justificada;

c) a melhor confecção ou qualidade, apurada em processo ordinário, quando concorrerem confeccionadores ou marcas diversas, ou ainda quando se tratar de material perfeitamente semelhante.

29.ª — Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedecerá à seguinte ordem preferencial (art. 744, do R.G.C.P.):

a) proponente nacional;

b) redução de preço;

c) fornecedor do artigo ou da mão de obra no ano anterior;

d) sorteio.

V — Das cauções

30.ª — Os fornecedores ficarão obrigados a fazer:

a) uma caução de inscrição, fixada em Cr\$ 2.000,00 para aquele que se inscrever em uma ou mais classes que não excedam de cinco, sendo essa caução acrescida de mais Cr\$ 5.000,00 por classe que exceder de cinco;

b) uma caução variável de fornecimento, calculada sobre o valor de cada pedido-empenho ou da matéria prima entregue para qualquer confecção, quando a administração assim julgar conveniente para salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional.

31.ª — A caução fixa deve ser feita dentro de dez dias, contados da publicação do despacho de inscrição; a caução variável, dentro de cinco dias, após a notificação para esse fim. As respectivas importâncias serão caucionadas na Caixa Econômica, cancelada a inscrição do fornecedor que deixar de assim proceder, respondendo ainda pelo prejuízo que isso acarretar.

32.ª — Os exclusivistas só ficarão sujeitos à caução prevista na letra b, da cláusula 30.ª.

VI — Dos pedidos

33.ª — O Hospital Central da Aeronáutica expedirá os pedidos-empenhos no modelo regulamentar (observando as classes de material apropriadas) e devidamente autenticados pelo agente diretor, pelo agente fiscalizador e pelo oficial encarregado dos empenhos, não se responsabilizando, portanto, por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, quando estes não estiverem revestidos de todas as formalidades legais legais.

34.ª — O material encomendado deverá ser entregue no Hospital Central da Aeronáutica.

35.ª — O transporte do material assim pedido correrá por conta de seu fornecedor.

36.ª — O material pedido, ao ser entregue, deverá ser acompanhado de

uma "nota de entrega", sendo nesta obrigatoriamente consignados:

a) a verba, consignação, sub-consignação o número e data, constantes do pedido-empenho respectivo;

b) a quantidade do material a ser entregue;

c) o preço unitário do material.

37.ª — Ao material pedido, quando entregue, acompanhará a indicação precisa de sua marca ou fabricante. Ser-lhe-á fixado também o número indicativo de seu tipo ou tamanho, de modo que não se trate de material de dimensões "standard".

38.ª — Os pedidos serão extraídos tendo-se em vista a capacidade comercial, industrial e financeira das firmas vencedoras na concorrência, considerada sob os seguintes aspectos:

a) instalações existentes;

b) possibilidade de satisfazer os fornecimentos desejados;

c) obrigações assumidas para outros fornecimentos;

d) situação pregressa das firmas, quanto aos atrasos de fornecimentos;

e) situação pregressa das firmas, quanto aos atrasos de fornecimentos, prorrogações de prazos, rejeições, etc.;

f) capital realizado.

VII — Do material rejeitado

39.ª — O material rejeitado em face dos exames procedidos, deverá ser retirado do local por conta do fornecedor, dentro de três dias úteis, a contar da data em que tiver sido notificado para isso.

40.ª — A partir do quarto dia útil, o fornecedor que não efetivar a retirada do material rejeitado, ficará sujeito ao pagamento da taxa de armazenagem, correspondente a 0,1% (um décimo por cento), diário, sobre o valor total da mercadoria.

41.ª — Os pedidos de reconsideração e os recursos terão efeito suspensivo sobre o recolhimento da taxa de armazenagem, que será imediatamente recolhida se a solução for desfavorável ao recorrente.

VIII — Dos tipos, especificações e amostras

42.ª — O material pedido, para ser recebido, deverá obedecer rigorosamente aos cadernos de encargos, tipos e modelos em vigor na Aeronáutica, conforme especificações e amostras existentes nesta Unidade.

43.ª — Para os fornecedores que exijam amostras, dependam de homologação ou de exame técnico prévios, devem os proponentes apresentar aquelas ou fazer prova destes, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de ser considerada nula a respectiva proposta. Se feita a homologação ou exame por conta da Unidade e houver despesa, será esta logo indenizada pela firma interessada no caso.

IX — Da exclusividade

44.ª — Nos fornecimentos por exclusividade observar-se-á o disposto na letra b do art. 246 do R. G. C. P., após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

45.ª — É considerado exclusivista ocasional aquele que dispuser de determinado material não encontrado em nenhum outro fornecedor da praça.

X Das penalidades

46.ª — O fornecedor que se recusar a satisfazer o fornecimento legalmente pedido em acordo com a sua proposta, será excluído do registro de inscrição, correndo por sua conta a diferença entre o preço de aquisição e o que havia proposto. Nos casos de que trata o § 2.º do art. 741, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o fornecedor será declarado inidôneo.

47.ª — Se o fornecedor não entregar o material encomendado dentro do respectivo prazo, indicado no pedido, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da adminis-

tração, ficará sujeito à multa progressiva, calculada sobre a importância total de fornecimento em atraso, da seguinte forma:

a) 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;

b) 0,5% por dia que exceder, até 30 dias de atraso.

48.ª — Ocorrendo atraso de entrega superior a 30 (trinta) dias, o material em causa será adquirido em outra fonte, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor em falta, a quem se notificará para que recolha, dentro de 5 (cinco) dias úteis a respectiva importância.

49.ª — A multa será descontada da caução, ficando o fornecedor obrigado a completá-la dentro do prazo de 10 a completá-la dentro do prazo de 10 não exista caução, a importância da multa será recolhida à Divisão de Finanças dentro de igual prazo.

50.ª — Ao fornecedor do material que, por não satisfazer às condições para a sua aceitação, for recusado pela primeira vez, aplicar-se-á a multa de 2% (dois por cento) sobre o total do fornecimento em atraso; havendo recusa, aplicar-se-á o disposto na cláusula 48.ª.

51.ª — Se a necessidade do serviço não permitir delongas, logo que se dê qualquer atraso de entrega, a administração adquirirá alguns o material pedido e não entregue, aplicando-se o que a respeito dispõe a cláusula 48.ª, mas dispensando-se a multa da cláusula 47.ª.

XI — Das coletas de preços

52.ª — Quando a administração tiver necessidade de algum fornecimento para o qual não haja cotação nos quadros de inscrição da concorrência permanente, coletará preços na forma determinada pelo Aviso n.º 117, observando:

a) que são extensivas a essas coletas as disposições sobre a concorrência permanente, que lhes forem aplicáveis;

b) as coletas de preços serão numeradas seguidamente e uma vez julgados os respectivos processos, seus efeitos serão definitivos, não podendo ser afetados pelas coletas posteriores, mesmo realizadas para fornecimentos de igual natureza;

c) em princípio, a coleta de preços será feita entre as firmas inscritas em face deste edital, coltando-se, porém, preços de outras firmas, nos seguintes casos: quando, para o fornecimento desejado, existam inscrições de menos de três firmas; quando as firmas inscritas propuserem preços acima da base comparativa;

d) as firmas inscritas que deixarem de apresentar preços em três coletas consecutivas, terão sua inscrição cancelada;

e) quando for o caso da anulação de uma coleta renovada por terem os preços propostos ultrapassado a base comparativa, será observado, para o respectivo fornecimento, o disposto no art. 246, letra e, do R. G. C. P.;

f) como regra geral, não serão distribuídas coletas de preços às firmas que não dispuserem da necessária capacidade para atender ao fornecimento desejado, nem aquelas que estiverem e matrasso com os seus compromissos;

g) que, para as firmas estabelecidas fora da Zona Central, essas coletas serão enviadas pelo correio.

XII — Disposições gerais

53.ª — Se, em qualquer tempo, ficar provado, mediante processo administrativo, que o material ou produto fornecidos não têm as qualidades indicadas (o uachadas na amostra examinada), indispensáveis à sua aceitação, será o respectivo fornecedor responsabilizado, ficando obrigado, sob pena de cancelamento de sua idoneidade:

a) a substituí-lo por outro qualificado;

b) a indenizá-lo, caso não haja possibilidade ou conveniência de sua substituição.

54.^a — As oficinas do Estado, de conformidade com a legislação vigente, poderão concorrer livremente a esses fornecimentos, só lhes sendo aplicáveis as exigências deste edital, em justo limite, no caso de sua produção estar sendo explorada por particulares, e somente em relação a estes.

55.^a — A fabricação, confecção ou impressão do material encomendado na forma deste edital, será acompanhada por um fiscal, com delegação da Unidade para esse fim.

56.^a — Não serão levados em consideração os pedidos de instrução ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente edital, bem assim não terão andamento os respectivos recursos, quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

57.^a — Nenhuma firma e nem os seus sócios poderão representar ou serem procuradores na Unidade de mais de um interessado, para o fornecimento de um mesmo artigo.

58.^a — Das decisões proferidas na espécie, poder-se-á pedir reconsideração ao Chefe da Unidade.

59.^a — Das decisões definitivas do Chefe da Unidade, poderá caber recurso para a autoridade imediatamente superior. Este recurso será apresentado, inicialmente, na Unidade recorrida, para ser encaminhado devidamente instruído.

60.^a — Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 dias, após a publicação do despacho que os motivarem.

61.^a — A Unidade fornecerá as relações discriminadas, por classes, dos modelos e outros papéis necessários aos concorrentes, mediante indenização, à razão de Cr\$ 0,20 por folha. Os interessados que desejarem, poderão, independentemente de indenização, tirar cópia de tais modelos, dentro das horas do expediente normal da repartição.

62.^a — Os requerimentos, propostas, contas e mais documentos dirigidos ao Chefe da Unidade, serão obrigatoriamente entregues no protocolo geral da repartição, quando não enviados pelo correio.

63.^a — Se o dia designado para o recebimento ou abertura de propostas coincidir com feriado ou ponto facultativo, ficará automaticamente transferido para o dia útil imediato o ato de serviço fixado para aquele dia.

64.^a — Ficam sujeitas também às prescrições deste edital todas as firmas anteriormente inscritas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1948. — Milton Baptista Manno, Cap. Aer. Tesoureiro.

Diretoria do Material

Divisão de Intendência

I — Da Concorrência

1.^a De ordem do Exmo. Sr. Col. Diretor Geral do Material em vista o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade da União e o aviso ministerial n.º 117, de 21-11-1947, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, a partir da presente data, a inscrição à concorrência permanente para os fornecimentos (inclusive manufaturação) dos artigos de consumo habitual, a serem custeados pelos créditos à disposição da referida Diretoria, durante o ano de 1948.

2.^a O encerramento da concorrência será no dia 31-1-1948, devendo os pedidos de inscrição dar entrada na Diretoria até essa data.

II — Das Inscrições

3.^a A inscrição será pedida ao Exmo. Sr. Diretor Geral, em requerimento, o qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se submete às exigências estipuladas neste edital e ao determinado, quanto à espécie, na legislação que lhe for aplicável.

4.^a Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma requerente.

5.^a A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição da comitente para então agir em seu nome. (art. 149 do Código Comercial).

6.^a A inscrição será concedida por despacho do Exmo. Sr. Diretor Geral, em processo regular.

7.^a Em princípio, não serão inscritos os escritórios comerciais (representantes, agentes, propositos ou conta própria), em virtude de interessarem mais ao serviço os fornecimentos diretos (produtores ou casas comerciais abertas ao público), eliminados os intermediários.

8.^a De um modo geral, a inscrição só será dada para a especialidade comercial ou industrial da firma, não prevalecendo, assim, os termos amplos do ato de sua constituição social, as referências gerais da respectiva "Patente de Registro" e prova de fornecimentos isolados durante o ano.

9.^a Para o fornecimento de combustíveis, óleos, graxas, etc., só poderão inscrever-se os próprios produtores ou representantes importadores, sendo estes últimos obrigados a manter estoques desses produtos, em seus depósitos.

10.^a Para os casos de fornecimento de artigos prefabricados será indispensável prova de que a firma interessada é atacadista e possua estoques ou que dispõe de oficinas próprias, no caso de ser produtora.

11.^a Será cancelada a respectiva inscrição e, consequentemente, anulado o pedido referente à encomenda feita ao fornecedor que seja produtor, quando se apurar que a firma adjudicatária entregou-a a outrem para executá-la, respondendo ainda aquela firma pela restrição ou indenização da matéria prima que houver recebido da Diretoria para esse fim.

12.^a Além da sanção penal cabível (art. 254, do C.P.M.), será ainda cancelada a inscrição de qualquer fornecedor que não cumprir o que for provado:

- a) ter entrado em acordo para cobrir preços exagerados de outro fornecedor (Art. 148, da Constituição);
- b) ter dado preço exagerado para o fornecimento considerado;
- c) em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública;
- d) ter fornecido seu produto em condições mais vantajosas a outro comerciante inscrito na Diretoria;
- e) ter prestado qualquer outro serviço falso;
- f) ter-se negado a prestar os necessários esclarecimentos para este controle.

13.^a São documentos essenciais o julgamento da idoneidade dos inscriteiros:

- a) a última quitação do imposto de localização;
- b) idem, referente ao imposto de indústrias, e profissões;
- c) idem, relativo ao imposto de rendas;
- d) idem, correspondente à contribuição para o I.A.P.
- e) idem, pertinente ao imposto sindical;
- f) idem, relativa às "Patente de Registro", correspondentes ao seu gênero de comércio ou indústria;
- g) o registro legal da firma social;
- h) a última relação de seus empregados, para efeito da lei de 2/3;
- i) certidão de haver satisfeito as obrigações assumidas em fornecimentos anteriores, no caso de já ter sido fornecedor do Governo e dispensada esta prova, para aquele que forneça habitualmente à Diretoria.

14.^a Além da apresentação dos documentos de que trata o item anterior, a firma requerente fica obrigada a preencher, em ordem e com precisão, os seguintes formulários, a serem fornecidos pela Diretoria:

- a) de inscrição dos fornecedores (modelo comum a todos);

b) de fabricantes ou fabricantes (modelo especial para concorrentes à confecção de qualquer espécie de material prefabricado).

15.^a A apresentação dos documentos pedidos, não impede a administração de fazer diligências "in-loco" para se certificar da real capacidade dos concorrentes, como comerciantes ou industriais no ramo em que pedirem inscrição.

16.^a Os documentos exigidos poderão ser apresentados, em original, por certidão extraída da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática, devidamente conferida.

17.^a Os documentos quando apresentados em ordem, serão restituídos, mediante recibo, dentro de 24 horas, no mínimo, e 10 dias no máximo. (§ 2.º do art. 52 do C.C.U.).

III — Das Propostas para a Concorrência

18.^a As propostas deverão ser apresentadas, juntamente com o pedido de inscrição, até o dia do encerramento desta (art. 52, § 12, do C.C.U.).

19.^a Far-se-á proposta distinta para cada uma das classes de especialidade comercial ou industrial, que vão abaixo especificadas segundo os códigos de incidência das leis fiscais a saber:

- Classe 01 — Aviões e peças de manutenção.
- Classe 02 — Motores e suas peças de manutenção.
- Classe 03 — Acessórios de avião.
- Classe 04 — Ferragens e materiais de borracha.
- Classe 05 — Instrumentos de avião e equipamento para ensaio de laboratório, instrumento de precisão.
- Classe 06 — Combustíveis e lubrificantes.
- Classe 07 — Indutos, tintas e materiais correlatos.
- Classe 08 — Equipamento e material elétricos.
- Classe 09 — Alvos aéreos e planadores.
- Classe 10 — Equipamentos óticos, material fotográfico, cinematográfico e topográfico.
- Classe 11 — Material de combate para aviões.
- Classe 12 — Equipamento e acessórios para utilização de combustíveis e lubrificantes.
- Classe 13 — Vestimentas, paraquedas e equipamento individual para o voo.
- Classe 14 — Hangares e edifícios desmontáveis.
- Classe 15 — Estôjos (jogos) de peças em conformidade com a T.O. 0035A-15.
- Classe 16 — Equipamento e material radiotelegráfico, radiográfico e teletipo. Telefones. Radar. Equipamento de comunicações acústicas e visual.
- Classe 17 — Máquinas dos equipamentos de oficinas e armazéns.
- Classe 18 — Ferramentas especiais.
- Classe 19 — Equipamento para uso em terra. Veículos e viaturas em geral, seus equipamentos e acessórios. Maquinaria. Carros contra incêndio.
- Classe 20 — Equipamento de entregas aéreas, capas.
- Classe 21 — Cordoalha, tecidos e correame.
- Classe 22 — Madeiras em geral.
- Classe 23 — Metais e produtos de composição.
- Classe 24 — Produtos químicos para fins industriais (não farmacêuticos), limpeza e polimento.
- Classe 26 — Equipamento de escola.
- Classe 27 — Material excedente e indeterminado.
- Classe 28 — Material de treinamento sintético.
- Classe 29 — Ferragens, arames, cabos e diversos materiais de uso comercial.
- Classe 30 — Publicações, desenhos, filmes cinematográficos expostos e fitas de filmes.
- Classe 32 — Material meteorológico.
- Classe 33 — Peles, couros e artigos manufaturados.
- Classe 35 — Material de construção civil. Cal, cimento, aço para armaduras, pedra, areia, madeira para formas e demais artigos para construções.

Classe 36 — Material para pavimentação, revestimento e isolamento especiais.

Classe 37 — Material para instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais.

Classe 38 — Equipamento e material de instalações de aquecimento, refrigeração e ar condicionado.

Classe 39 — Equipamento e material de instalações especiais, de refeitório, copa, cozinha, lavanderia.

Classe 40 — Equipamento e material de tratamento d'água, saneamento e desinfecção.

Classe 41 — Equipamento e material de carga e descarga, pontes, pontes rolantes, elevadores, transportadores, guindastes, turcos, guinchos.

Classe 42 — Equipamento mecânico e material de terraplanagem e material rodoviário, equipamentos para construção.

Classe 43 — Equipamento e material ferroviário.

Classe 44 — Material flutuante: Embarcações marítimas, seus equipamentos e acessórios, material para amarrações marítimas.

Classe 45 — Equipamento e material de escafandria, contra gases, contra fogo e para extinção de incêndio e salvamento marítimo e guerra química.

Classe 46 — Equipamento agrícola: máquinas agrícolas, maquinárias e ferramentas especiais.

20.^a As propostas deverão:

- a) ser feitas em duas vias (a primeira devidamente selada), com todas as suas folhas numeradas e rubricadas; conterem os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) conter a indicação dos prazos máximos para a entrega total ou parcial do material, quando pedido;

c) conter a declaração expressa de ter sido computado nos preços propostos o imposto de consumo devido;

d) ser encerradas em sobrecartas opacas (uma para cada classe), fechadas e lacradas. Cada sobrecarta deve conter os seguintes característicos para a sua identificação: nome da firma proponente com o endereço; classe de que é objeto a proposta apresentada.

21.^a As propostas apresentadas para efeito desta concorrência permanente, serão abertas no dia 12-2-48, para as classes 01 a 10, no dia 13-2-48, para as classes 11 a 20, no dia 16-2-48, para as classes 21 a 30, no dia 17-2-48, para as classes 31 a 40 e no dia 18-2-48 para as classes 41 a 46, às 14 horas, na sala de conferências anexa ao Gabinete do Exmo. Sr. Diretor Geral, sita à Avenida Presidente Wilson n.º 210 — 12.º andar — Rio, em presença dos proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade (art. 750, do R.G.C.P.), e que deverão rubricá-las.

22.^a Serão restituídas íntactas as propostas das firmas que não tiverem obtido inscrição.

23.^a Os preços propostos vigorarão por um período de 4 meses.

As alterações de preços requeridas, somente se tornarão efetivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua anotação, vigorando, a partir dessa data, por outros 4 meses (art. 52, § 32, do C.C.U.).

IV — Do julgamento das propostas

24.^a Via de regra, não se conhecerá da proposta de uma firma para fornecimento de produtos ou de serviços de outra, quando esta se ache inscrita ou seja fornecedora direta da Diretoria.

25.^a As propostas serão julgadas em face dos preços correntes no comércio local, que servirão de base comparativa.

26.^a A verificação da base comparativa será feita pelas cotações oficiais, quando houver, e os preços anteriores ou então pela média aritmética dos preços coletados em três casos comerciais especialistas no ramo dos artigos em licitação.

27.^a Em princípio, não será levado em consideração qualquer preço que estiver acima da base comparativa.

28. Para fins de controle de preços, o fornecedor do material considerado fica obrigado a apresentar o comprovante oficial do imposto de consumo pago na repartição fiscal, por ocasião da sua primeira venda (mesmo em forma de matéria prima) pelo respectivo produtor; restando-se a importância da fatura cobrada ou cancelando-se a inscrição do fornecedor, no caso de recusa a essa apresentação.

29. No julgamento das propostas observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

30. Serão razões preferenciais, de conformidade com o art. 755, do R. G. C. P.:

- a) a proposta mais barata;
- b) o menor prazo de fornecimento, para os casos de absoluta urgência;
- c) a melhor confecção ou qualidade, apurada em processo ordinário, quando concorrerem fabricantes ou marcas diversas, ou ainda quando se tratar de material perfeitamente semelhante.

31. No caso de igualdade de preços, o desempate obedecerá à seguinte ordem preferencial (art. 744, do R. G. C. P.):

- a) proponente nacional;
- b) redução de preço;
- c) fornecedor do artigo ou da mão de obra no ano anterior;
- d) sorteio.

32. Será arquivada sumariamente qualquer proposta de fornecimento não previsto pela Diretoria (art. 749, 2.ª parte, do R. G. C. P.).

V — Das Cauções

33. Os fornecedores ficarão obrigados a fazer:

- a) uma caução de inscrição, fixada em Cr\$ 2.000,00 para aquele que se inscrever em uma ou mais classes que não excedam de cinco, sendo essa caução acrescida de mais Cr\$ 5.000,00 por classe que exceder de cinco;

- b) uma caução variável de fornecimento, calculada sobre o valor de cada pedido-empenho ou da matéria prima entregue para qualquer fabricação quando a administração assim julgar conveniente para salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional.

34. A caução fixa deve ser feita dentro de dez dias, contados da publicação do despacho de inscrição; a caução variável dentro de cinco dias, após a notificação para esse fim.

As respectivas importâncias serão caucionadas na Caixa Econômica, em nome da inscrição do fornecedor que tiver de assim proceder, respondendo ainda pelos prejuízos que isso acarretar.

35. Os exclusivistas só ficarão sujeitos à caução prevista na letra b da cláusula 33.

VI — Dos Pedidos

36. A Diretoria expedirá os pedidos-empenhos no modelo regulamentar observando as classes de material apropriadas e devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Diretor Geral, pelo Chefe da Divisão de Intendência e pelo oficial encarregado dos empenhos, não se responsabilizando, portanto, por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, quando estes não os tiverem revestidos de todas as formalidades legais.

37. O material encomendado deverá ser entregue nos diferentes órgãos da Aeronáutica, quando sedados no perímetro urbano, o que será expressamente declarado no respectivo pedido.

38. O transporte do material assim pedido, correrá por conta de seu fornecedor.

39. O material pedido, ao ser entregue, deverá ir acompanhado da primeira via do pedido-empenho ou de uma "onta de entrega", sendo nesta obrigatoriamente consignados:

signação, número e data constantes do pedido-empenho respectivo;

b) a quantidade do material a ser entregue;

c) o preço unitário do material.

40. Ao material pedido, quando entregue, acompanhará a indicação precisa de sua marca ou fabricante. Ser-lhe-á fixado também o número indicativo de seu tipo ou tamanho, desde que não se trate de material de dimensões "standar".

41. Os pedidos serão extraídos, tendo-se em vista a capacidade comercial, industrial e financeira das firmas vencedoras na concorrência, considerada sob os seguintes aspectos:

- a) instalações existentes;
- b) possibilidade de satisfazer os fornecimentos desejados;
- c) obrigações assumidas para outros fornecimentos;
- d) situação progressiva das firmas, quanto aos atrasos de fornecimentos, prorrogações de prazos, rejeições, etc.;
- e) capital realizado.

42. Em princípio não será extraído nenhum pedido em favor de firma que esteja em atraso com fornecimento que lhe tenha sido encomendado.

VII — Do Material Rejeitado

43. O material rejeitado em face dos exames procedidos, deverá ser retirado do local por conta do fornecedor, dentro de três dias úteis, a contar da data em que tiver sido notificado para isso.

44. A partir do quarto dia útil, o fornecedor que não efetivar a retirada do material rejeitado, ficará sujeito ao pagamento da taxa de armazenagem, correspondente a 0,1% (um décimo por cento), diário, sobre o valor total da mercadoria.

45. Os pedidos de reconsideração e os recursos terão efeito suspensivo sobre o recolhimento da taxa de armazenagem, que será imediatamente recolhida se a solução for desfavorável ao recorrente.

VIII — Dos Tipos, Especificações e Amostras

46. O material pedido, para ser recebido, deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas, tipos e modelos em vigor na Aeronáutica, conforme as stock-lists, amostras e desenhos existentes nesta Diretoria.

47. Para os fornecimentos que exijam amostras, apêndices de homologação ou exame técnico prévios, devem os proponentes apresentar aquelas ou fazer prova destes, dentro do prazo que lhes for fixado sob pena de ser considerada nula a respectiva proposta. Se feita a homologação ou exame por conta da Diretoria e houver despesa, será esta logo indenizada pela firma interessada no caso.

IX — Da exclusividade

48. Nos fornecimentos por exclusividade observar-se-á o disposto na letra b do art. 246, do R. G. C. P., após exame dos necessários comprovantes e o indispensável registro, que poderá ser feito em qualquer tempo, mediante petição do interessado.

49. É considerado exclusivista ocasional, aquele que dispuser de determinado material não encontrado em nenhum fornecedor da praça.

50. Não será admitido registro de marca ou fabricante, limitando-se o registro de exclusividade às categorias do material que não seja possível adquirir em outra fonte.

X — Das penalidades

51. O fornecedor que se recusar a satisfazer o fornecimento legalmente pedido em acordo com a sua proposta, será excluído do registro de inscrição, correndo por sua conta a diferença entre o preço de aquisição e o que havia proposto. Nos casos de que trata o § 2.º do art. 741, do R. G. C. P., o fornecedor será declarado inidôneo.

52. Se o fornecedor não entregar o material encomendado dentro do respectivo prazo, indicado no pedido, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da administração, ficará sujeito a multa progressiva, calculada sobre a importância total do fornecimento em atraso, da seguinte forma:

- a) 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;
- b) 0,5% por dia que exceder, até 30 dias de atraso.

53. Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias o material em causa será adquirido em outra fonte, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor em falta, a quem se notificará para que recolha dentro de 5 (cinco) dias úteis a respectiva importância.

54. A multa será descontada da caução, ficando o fornecedor obrigado a completá-la dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificado. Caso não exista caução a importância da multa será recolhida à Divisão de Finanças dentro de igual prazo.

55. Ao fornecedor do material que, por não satisfazer as condições para a sua aceitação, for recusado, pela primeira vez aplicar-se-á a multa de 2% (dois por cento) sobre o total do fornecimento em atraso; havendo recusa, aplicar-se-á o disposto na cláusula 53.ª.

56. Se a necessidade do serviço não permitir prolongas, logo que se de qualquer atraso de entrega, a administração adquirirá alguns o material pedido e não entregue, aplicando-se o que a respeito dispõe a cláusula 53.ª, mas dispensando-se a multa da cláusula 52.ª.

XI — Das coletas de preços

57. Quando a administração tiver necessidade de algum fornecimento para o qual não haja cotação nos quadros de inscrição da concorrência permanente, coletará preços na forma determinada pelo aviso n.º 117, observando:

- a) que não extensivas a essas coletas as disposições sobre a concorrência permanente, que lhes forem aplicáveis;

b) as coletas de preços são numeradas seguidamente e uma vez julgados os respectivos processos, seus efeitos serão definitivos, não podendo ser afetados pelas coletas posteriores, mesmo realizadas para fornecimentos de igual natureza;

c) em princípio, a coleta de preços será feita entre as firmas inscritas em face deste edital, coletando-se porém, preços de outras firmas, nos seguintes casos: — quando, para o fornecimento desejado, existam inscritas propuserem preços acima da base comparativa;

d) as firmas inscritas que deixarem de apresentar preços em três coletas consecutivas, terão sua inscrição cancelada;

e) quando for o caso de anulação de uma coleta renovada por terem os preços propostos ultrapassado a base comparativa, será observado, para o respectivo fornecimento, o disposto no art. 246, letra e, do R. G. C. P.;

f) como regra geral, não serão distribuídas coletas de preços às firmas que não dispuserem da necessária capacidade para atender ao fornecimento desejado, nem àquelas que estiverem em atraso com os seus compromissos;

g) que, para as firmas estabelecidas fora da Zona central, essas coletas serão enviadas pelo correio;

h) que, em face da natureza desses processos de aquisição, os preços coletados devem ser apresentados dentro do prazo estipulado, que não poderá exceder de 10 dias.

XII — Disposições gerais

58. Se, em qualquer tempo, ficar provado, mediante processo administrativo, que o material ou produto fornecidos não têm as qualidades indicadas (ou achadas na amostra examinada), indispensáveis à sua aceitação, será o respectivo fornecedor responsabilizado, ficando obrigado,

sob pena de cancelamento de sua idoneidade:

a) a substituí-lo por outro qualificado;

b) a indenizá-lo, caso não haja possibilidade ou conveniência na sua substituição.

59. As oficinas do Estado, de conformidade com a legislação vigente, poderão concorrer livremente a esses fornecimentos, só lhes sendo aplicáveis as exigências deste edital, em justo limite, no caso da sua produção estar sendo explorada por particulares, e semente em relação a estes.

60. A fabricação do material encomendado na forma deste edital, será acompanhada por um fiscal, com delegação da Diretoria para esse fim, quando tal medida for julgada conveniente, pelo Exmo. Sr. Diretor Geral.

61. Não serão levados em consideração os pedidos de inscrição ou propostas que deixarem de observar as exigências do presente edital, bem assim não terão andamento os respectivos recursos, quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância.

62. Nenhuma firma e nem os seus sócios poderão representar ou serem procuradores na Diretoria de mais de um interessado, para o fornecimento de um mesmo artigo.

63. Das decisões proferidas na espécie, poder-se-á pedir reconsideração ao Exmo. Sr. Diretor Geral.

64. Das decisões definitivas do Exmo. Sr. Diretor Geral, poderá caber recurso para a autoridade imediatamente superior.

Este recurso será apresentado, inicialmente, na Diretoria recorrida, para ser encaminhado devidamente instruído.

65. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de 10 dias, após a publicação do despacho que os motivarem.

66. A Diretoria fornecerá as relações discriminadas, por classe, os modelos e outros papéis necessários aos concorrentes.

67. Os requerimentos, propostos, contas e mais documentos dirigidos ao Exmo. Sr. Diretor Geral, serão obrigatoriamente entregues no protocolo geral da repartição, quando não enviados pelo correio.

68. Se o dia designado para o recebimento ou abertura de propostas coincidir com feriados ou ponto facultativo, ficará automaticamente transferido para o dia útil imediato ao ato de serviço fixado para aquele dia.

69. Ficam sujeitas também às prescrições deste edital, todas as firmas anteriormente inscritas.

70. Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados na Divisão de Intendência, à Avenida Presidente Wilson n.º 210 — 8.º andar, sala 807, nos dias úteis das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Monoré Benedito Chaves*, Coronel, Chefe da Divisão de Intendência.

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 136

Importação — Licença prévia — Estanho

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. comunica aos interessados que, a partir da data da publicação deste Aviso, até 24 de janeiro do corrente mês, improrrogavelmente, receberá pedidos de "Licença de Importação" para as quantidades de estranho (sob qualquer forma: lingotes, barras, chapas, etc.) correspondentes às suas necessidades até 30 de junho vindouro.

Para efeito da apresentação de tais pedidos, os interessados deverão observar as instruções contidas no Aviso n.º 131, de 29-7-1947, amplamente divulgado pela imprensa do País.

Por oportuno, a Carteira faz sentir aos interessados que pleitearam licenças de importação com base no suprimento destinado ao Brasil no segundo semestre de 1947, e que ainda não receberam expressa comuni-

cação de haverem sido contemplados, que, dada a exiguidade do aludido suprimento, não se tornou possível o atendimento dos pedidos que apresentaram, os quais, em consequência, foram arquivados.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1948. — *Hamilcar José do Amaral Bevilacqua*, Diretor. — *Virgílio Catinhedo Sobrinho*, Gerente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO

EM 9 DE JANEIRO DE 1948

PRAÇAS

MERCADOS

	Libre Cr\$	Moedas Cr\$
Londres	75.3948	—
França	0.1577	—
Portugal	0.7654	—
Bélgica — Francos Bélgas	0.4271	—
Espanha	7.7146	—
Dinamarca	3.9008	—
Suíça	4.3738	—
Suécia	5.2109	—
Tcheco-Slováquia	0.3744	—
Nova York	18.72	—
Uruguai	9.9574	—
Argentina	4.6976	—
Chile	0.6039	—

A BOLSA

A Bolsa hoje, 10, não funcionou.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1948. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Mauro Braga Lôbo, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz Presidente da 4.ª Vara de Conciliação e Julgamento, venderá e meilão na Bolsa do dia 16 do corrente, 920 Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6 %, port.; 176 ditas de Cr\$ 1.000,00 e 33 ditas de Cr\$ 5.000,00 com juros de março de 1948 e seguintes penhoradas na reclamação 4JC/338-46 de Max Theodoro Hufienbaeher contra a Stahlunion Limitada.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1948. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico.

(N.º 694 — 12-1-48).

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Eduardo Ferreira, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa, do dia 19 do corrente, 4 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., pertencentes a Ana de Matos Vieira, falecida.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1948. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico.

(N.º 695 — 12-1-48)

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

Vol. I — Fasc. II

DIVULGAÇÃO N.º 560

PREÇO CR\$ 15,00

À VENDA:

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

ÚLTIMAS EDIÇÕES

DA

IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$
LEI DO SÉLO — Suplemento — Div. 186	2,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL — Div. 505	2,00
DECRETO-LEI N.º 8.620, DE 10.1.46 — Regulamentação do exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Agrimensor — Div. 511	2,00
REGIMENTO DE CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL — Div. 510	3,00
ACÓRDO ORTOGRÁFICO — Div. 512	1,50
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO — Div. 514	1,00
REGIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — Div. 516	10,00

	Cr\$
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — Div. 519	4,00
CÓDIGO DO PROCESSO PENAL — Div. 520	10,00
LEI DO SERVIÇO MILITAR — Div. 524	1,50
CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES — Div. 527	1,00
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL — Div. 529	5,00
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL — Div. 530	1,00
LEI DO ENSINO AGRÍCOLA — Div. 531	1,50
ESTATUTOS DOS MILITARES — Div. 534	1,50
DECRETO N.º 21.893, DE 4-10-46 — Regulamento para registro e fiscalização das fábricas de óleos, gorduras, cêras vegetais e seus derivados — Div. 538	2,00

SOCIEDADES

CASA BANCARIA CIVIA LIMITADA

(Operações iniciadas em 10 de maio de 1943)

Carta Patente n.º 70

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1947

Ativa			Passiva		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível			Não exigível		
Caixa:			Capital	1.000.000,00	
Em moeda corrente.....	1.270.152,00		Fundo de Previsão.....	74.648,60	
Em depósito no Banco do Brasil...	18.253,50		Outras Reservas.....	3.929,00	1.078.577,60
Em depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	299.300,00	1.587.705,50	Exigível		
Realizável			Depósitos		
Empréstimos em C/Corrente.....	1.496.659,10		à vista e a curto prazo:		
Títulos Descontados.....	8.217.656,20		em C/C. Sem Limite.....	6.100.096,90	
Ações e Debêntures.....	10.000,00	9.724.315,30	em C.C. Sem Juros.....	1.100.174,20	
			em C/C. de Avto.....	9.018,90	
Imobilizado				7.234.290,00	
Móveis e Utensílios.....		118.392,20	a prazo:		
Resultados pendentes			a Prazo-Fixo.....	2.636.291,10	
Juros e Descontos.....		39.740,00		9.970.581,10	
Contas de compensação			Outras responsabilidades		
Títulos a Receber c/Alheia.....	68.211,50		Obrigações Diversas.....	386.187,00	10.356.768,10
Valores em Custódia.....	863.450,00		Resultados pendentes		
Outras Contas.....	629.162,10	1.560.803,60	Contas de Resultados.....		33.807,30
		13.029,50	Contas de compensação		
			Depositantes de Valores em garantia e em Custódia.....	863.430,00	
			Depositantes de Títulos em Coorrança no País	68.211,50	
			Outras Contas.....	629.162,10	1.560.803,60
					13.029.956,60

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1948. — Carlos Oliveira Rocha Guinle. — Francisco Augusto de Faria Baptista. — Romeu Motta e Silva Contador. Registro n.º 2.412.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
a Despesas Gerais			
Transferido — Ordenados, honorários da Diretoria, gratificações, material de escritório, estampilhas, selos postais, alugueis, luz e telefones, despesas de conservação	161.623,90	de Juros	218.360,30
a Juros	178.852,00	de Descontos	193.135,70
a Comissões	7.338,00		
a Impostos	6.871,80	Menos — descontos pertencentes ao 1º semestre de 1948.....	22.969,70
a Móveis e Utensílios — Depreciação de 5% (cinco por cento)	6.231,20		170.166,00
a Fundo de Reserva	1.379,50		
a Fundo de Previsão	26.209,80		388.528,30
	338.528,30		

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1948. — Carlos Oliveira Rocha Guinle. — Francisco Augusto de Faria Baptista. — Romeu Motta e Silva Contador. Registro n.º 2.412.

(N.º 307 — 12-1-48)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sociedade Anônima

Cartas Patentes ns. 924 de 19-12-930, 1950, 1951, de 16-2-939 e 667 de 26-5-47

Sede: Rio de Janeiro

Agência do Castelo: Av. Graça Aranha, 206-B

Filiais em S. Paulo e Santos

Capital Cr\$ 50.000.000,00

Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia — Raimundo O. de Castro Maia — Evaristo M. de Novais — Alberto de Faria Filho — T. Marcondes Ferreira — Ruy Lowndes — Ernesto da Cruz Soares.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1947

(Compreendendo Matriz e Agências)

Ativo				Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
A — Disponível:				F — Não Exigível:			
Caixa				Capital	50.000.000,00		
Em moeda corrente	32.247.916,10			Fundo de reserva legal	3.894.074,20		
Em depósito no Banco do Brasil	98.889.626,70			Fundo de previsão	1.622.836,40		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	17.241.721,10			Outras reservas	28.942.145,00		84.459.055,60
Menos: Depósito em títulos	5.000.000,00	12.241.721,10					
Em outras espécies	10.887.620,50		154.266.884,40	G — Exigível:			
				Depósitos			
B — Realizável:				à vista e a curto prazo:			
Letras de Tesouro Nacional	8.184.000,00			de Poderes Públicos	53.854,50		
Empréstimos em C/Corrente	208.106.654,70			em C/C Sem Limite	251.939.582,00		
Títulos Descontados	312.485.203,00			em C/C Limitadas	141.535.393,60		
Letras a receber de C/Própria	1.510.500,00			em C/C Populares	22.737.251,30		
Agências no País	73.552.711,20			em C/C Sem Juros	22.414.425,80		
Correspondentes no País	19.562.944,00			em C/C de Aviso	24.669.388,50		
Correspondentes no Exterior	62.153.409,90			Outras depósitos	69.437.073,10	532.786.968,80	
Outros valores em moeda estrangeira	7.828,60			a prazo:			
Outros créditos	18.340.902,50	695.720.153,90		de diversos:			
				a prazo fixo	85.497.531,40		
Imóveis	15.097,70			de aviso prévio	8.120.038,80	93.617.570,20	
Títulos e valores mobiliários:						626.404.539,00	
Apólices e obrigações Federais	9.841.813,40			Outras Responsabilidades:			
Apólices Estaduais	4.200,00			Agências no País	87.410.493,70		
Apólices Municipais	2.035,00			Correspondentes no País	9.146.364,90		
Ações e Debêntures	551.750,00	10.399.798,40	714.321.050,00	Correspondentes no Exterior	38.453.856,40		
C — Imobilizado:				Ordens de pagamento e outros créditos	22.174.716,60		
Edifícios de uso do Banco	10.975.770,00			Dividendos a pagar:			
Móveis e Utensílios	946.018,00			Anteriores			
Material de expediente	2.000,00			(não reclamados)	1.186.663,50		
Instalações	387.064,80		12.310.852,80	54.º dividendo de 1936 a.a. (Cr\$ 12,00 por ação), a distribuir	3.000.000,00	4.186.663,50	161.372.095,10
D — Resultados Pendentes:							787.776.634,10
Outras contas	2.772.679,10		2.772.679,10	H — Resultados Pendentes:			
E — Contas de Compensação:				Contas de resultados			11.435.776,60
Valore. em garantia	49.075.320,10			I — Contas de Compensação:			
Valores em custódia	404.787.011,60			Depositantes de valores em garantia e em custódia	453.862.331,70		
Títulos a receber de C/Alheia	460.871.748,70			Depositantes de títulos em cobrança:			
Outras contas	136.959.981,90	1.051.694.062,30		do País	417.415.576,70		
		1.935.365.528,60		do Exterior	43.456.172,00	460.871.748,70	
				Outras contas	136.959.981,90		1.051.694.062,30
							1.935.365.528,60

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1948. — Presidente em exercício: T. Marcondes Ferreira. — Diretores-Gerentes: Alberto de Faria Filho — Ruy Lowndes. — Contador Geral: Felix da Costa Teixeira, registrado no D.N.I.C. sob o número 40.025.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1947 (2.º SEMESTRE)

Débito			Crédito	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:			Saldo não distribuído de lucros anteriores	4.092.880,60
Honorários do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; ordenados do pessoal e gratificações; contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; material de escritório e diversas	9.435.848,10		Produto das operações sociais:	
Impostos	2.424.204,00	11.860.052,10	Juros e descontos, menos os que passam para o semestre seguinte; comissões; operações de câmbio e renda de capitais não empregados em operações sociais	31.974.147,90
Juros:				
Juros pagos e creditados		10.804.666,90		
Amortizações do ativo:				
Depreciação de instalações, móveis e utensílios	70.162,30			
Perdas diversas — pelas verificadas	1.588.747,40	1.658.909,70		
Fundo de reserva legal:				
5% sobre o lucro líquido		382.526,00		
Lucros retidos:				
Reserva para atender às disposições do Decreto-lei número 9.159		2.565.997,40		
Dividendos:				
54.º dividendo de 12% ao ano (Cr\$ 12,00), por ação, a distribuir		3.000.000,00		
Saldo disponível à disposição da Assembleia		5.794.876,40		
		36.067.028,50		36.067.028,50

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1948. — Presidente em exercício: *T. Marcondes Ferreira*. — Diretores-Gerentes: *Alberto de Faria Filho*. — *Ruy Lowndes*. — Contador Geral: *Felix da Costa Teixeira*, Registrado no D.N.I.C. sob o número 40.025.

(N.º 672 — 9-1-1948).

CRÉDITO COMERCIAL LIMITADA.

Carta Patente n.º 2.597, de 1 de abril de 1942

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1947

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível:			Não Exigível:		
Em depósito no Banco do Brasil S. A.		14.367,20	Capital	300.000,0	
Realizável:			Aumento de Capital	2.700.000,00	3.000.000,00
Banco do Brasil — Depósito			Outras reservas	15.491,70	3.015.491,70
para aumento de Capital 1.350.000,00			Outras Responsabilidades:		
Outros créditos	29.081,60	1.379.081,60	Obrigações Diversas	15.500.203,80	
Imóveis		15.247.466,70	Ordens de Pagamento e outros créditos	3.956.000,00	19.456.203,80
Títulos e valores mobiliários:			Resultados Pendentes:		
Outros valores	5.840.000,00	22.466.548,30	Contas de resultados		24.711,70
Imobilizado:			Soma		22.496.407,20
Móveis e Utensílios		13.091,70			
Instalações	2.400,00	15.491,70			
Soma		22.496.407,20			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1947. — *Lúcio de Macedo*, Contador — Res. 43.158 — *João Alves de Moura*, Gerente.

(N.º 645 — 9-1-48).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

Carta Patente n.º 727, de 20 de novembro de 1923

Rua da Alfândega, 86 — Rio de Janeiro

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1947

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:		Não exigível:	
<i>Caixa:</i>		Capital	2.000.000,00
Em moeda corrente	306.373,60	Fundo de reserva legal	164.238,50
Em depósito no Banco do Brasil ...	320.806,50	Fundo de previsão	15.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	124.553,10		2.179.238,50
	751.733,20	Exigível:	
Realizável:		Depósitos:	
Empréstimos em C/Corrente	527.609,40	à vista e a curto prazo:	
Títulos descontados	7.003.254,50	em C/C sem limite	1.547.424,00
Letras a receber de c/própria	40.000,00	em C/C sem juros	29.916,60
Correspondentes no país	4.079,60	em C/C de aviso	698.731,10
Capital a realizar	50.000,00	Outros depósitos	11.572,30
Outros créditos	146.096,80		2.287.644,00
	7.771.042,30	a prazo	
Imóveis	797.518,60	de diversos:	
Títulos e valores mobiliários:		a prazo fixo	1.626.541,70
Apólices e Obrigações Federais	23.200,00	de aviso prévio	524.200,90
	8.301.760,90		4.438.386,60
Imobilizado:		Outras responsabilidades:	
Móveis e Utensílios	18.000,00	Obrigações diversas	1.667.707,03
Contas de compensação:		Ordens de pagamento e outros créditos	600.000,00
Valores em garantia	1.768.915,40	Dividendos a pagar	200.910,40
Valores em custódia	1.324.640,00		6.907.004,00
Títulos a receber de c/alheia ...	3.179.936,30	Resultados pendentes:	
Outras contas	97.397,70	Contas de resultados	185.251,60
	6.370.889,40	Contas de compensação:	
	15.642.383,50	Depositantes de valores em garantia e em custódia	2.093.555,40
		Depositantes de títulos em cobrança:	
		do país	3.179.936,30
		Outras contas	97.397,70
			6.370.889,40
			15.642.383,50

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1947

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Saldo do exercício anterior	4.991,50
honorários, ordenados, aluguéis, contribuição ao I.A.P.B. e L.B.A., material de escritório e gastos diversos	402.523,20	Juros e descontos, deduzidos os pertencentes ao exercício vindouro	882.543,10
Impostos	36.596,90	Comissões e participações	248.247,40
	439.120,10	Recuperação de perdas	21.800,00
Créditos incobráveis	52.829,80	Rendas diversas	22.279,90
Juros passivos:			1.179.863,90
juros pagos ou creditados	369.964,50		
Fundo de reserva legal:			
Transf. de 5% do lucro líquido (D. L. 2.627, art. 130)	15.897,50		
Diretoria:			
percentagem estatutária	100.000,00		
Dividendo a distribuir:			
10% a. a. s/as ações integralizadas	195.000,00		
Saldo que passa para o exercício seguinte	7.052,00		
	1.179.863,90		

Companhia de Transportes Standard, S. A.

(EM ORGANIZAÇÃO)

**Assembléa Geral de Constituição
Primeira convocação**

São convidados os senhores subscritores de ações da Companhia de Transportes Standard S. A. (Em organização), para no dia dezoito de corrente, se reunirem em Assembléa Geral, na Praça Tiradentes número setenta e três, primeiro andar às quatorze horas, a fim de deliberarem sobre: a) a constituição definitiva da Companhia; b) a eleição da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal, bem como honorários daquela e deste; c) atos e contas dos Fundadores; e d) quaisquer outros assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1948. — *Aventino Alves Teixeira Lobo*, Fundador. — *Octavio Tavares dos Santos*, Fundador. — *Waldemar Peixoto*, Fundador.

(N.º 726 — Dias: 13 e 14-1-48 — 12-1-48).

Banco Brasileiro de Crédito S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede, à Rua da Alfândega n.º 49, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1948. — *Banco Brasileiro de Crédito S. A.* — *Antenor de Rezende*, Diretor

(N.º 730 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 12-1-48).

Banco Mauá S. A.

Em nossa sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91-A, a partir do próximo dia 20 do corrente, ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos e livros a que se refere o artigo 99 da Lei que rege as Sociedades por ações.

Henrique de Lacerda Ferraz, Diretor-Presidente.

(N.º 303 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 12-1-48).

Companhia Comercial e Industrial do Rio**Documentos à disposição**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, sala 808, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Jacques Bouilloux Lafont*, Diretor.

(N.º 736 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 12-1-48).

Companhia de Produtos Farmacêuticos Semap**Documentos à disposição**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, sala 808, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Jacques Bouilloux Lafont*, Diretor.

(N.º 734 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 12-1-48).

ANÚNCIOS

Geral Importadora Brasileira S. A.**Documentos à disposição**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, sala 808, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Jacques Bouilloux Lafont*, Diretor.

(N.º 735 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 12-1-48).

Companhia Fluminense de Fósforos (EM INCORPORAÇÃO)**Assembléa Geral de Constituição****Primeira convocação**

Pelo presente ficam convocados os senhores subscritores do capital da Companhia Fluminense de Fósforos (em incorporação), para no dia 21 do corrente mês, às dezesseis horas, na sede social, a Rua Buenos Aires n.º 90, 4.º andar, sala 401, nesta Capital realizarem de acordo com a lei e com o projeto de seus Estatutos e manifesto programa, a Assembléa Geral de Constituição da mesma Companhia, debutando sobre:

- Constituição definitiva da Companhia;
- Aprovação do laudo de avaliação para incorporação de bens ao patrimônio da Companhia;
- Aprovação dos atos de contas dos senhores incorporadores;
- Eleição do Diretor Presidente, Diretor Gerente e membros do Conselho Fiscal;
- Assuntos gerais e de interesses da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Pio Mandaro*. — *Aderson Ramos de Almeida*, Incorporadores.

(N.º 303 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 12-1-48).

Carrier Engenharia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária no dia 25 de fevereiro próximo, às 11 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 3.º andar, a fim de discutirem e deliberarem a propósito do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal pertinentes ao exercício social findo em 31 de outubro de 1947, e elegerem Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos aludidos no art. 99, letras a, b e c, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — Pela Diretoria: *A. E. Rabe*, Diretor-Presidente.

(N.º 309 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 12-1-48).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.

Sede: Rua Afonso Cavalcanti n.º 179

AVISO

A Diretoria de conformidade com a resolução tomada pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 9 de novembro de 1945 e 7 de outubro de 1947 que autorizaram e aprovaram o aumento de capital de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00, cujas atas foram publicadas no *Diário Oficial* de 23-12-1947, convida os Srs. acionistas e subscritores do aumento de capital a efetuarem, na sede social o pagamento de 90 % (noventa por cento) do valor nominal das ações subscritas, dentro do prazo de 30 dias, a contar de 15 de janeiro de 1948, sob pena de ficarem reconstituídos em mora, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — A Diretoria: *Antonio Gerk Sobrinho*, Presidente. — *João Francisco Gomes Puga*, Tesoureiro. — *José Garcia Lema*, Secretário.

(N.º 697 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 10-1-48).

Banco de Operações Mercantis S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, em nossa sede social, à Rua da Alfândega n.º 86, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Ernst G. W. Schulz*, Diretor-Presidente. — *Hans Max Kostenbuder*, Diretor-Superintendente. — *Newton da Silva Barbosa*, Diretor-Gerente.

(N.º 699 — Dias: 13, 14 e 15-1-48 — 12-1-48).

Edital

Faço público, nos termos da Circular n.º 3, de 2 de julho de 1940, da Divisão de Ensino Superior, que foi extraviado o meu diploma de Engenheiro Civil, expedido em 1940 pela Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 31 de dezembro de 1947. — *Jayme Ferreira da Silva*.

(Firma reconhecida no 5.º Cartório de Notas — Porto Alegre).

(N.º 691 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

A Praça

Amancio Rodrigues dos Santos, estabelecido à Rua do Ouvidor n.º 139 com o comércio de Bilhetes de Loteria e Concessionário da Carta Patente 104, tendo requerido o cancelamento da referida Carta Patente, convida os interessados a alegarem o que for de direito na forma da lei.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1947. — *Amancio Rodrigues dos Santos*.

(N.º 15.718 — Dias: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19-1-48 — 31-12-47).

Banco Moscoso-Castro S. A.

Avisamos aos Srs. acionistas que a partir do dia 15 do corrente, quinta-feira, será pago em nossos "guichets" o 15.º Dividendo relativo ao 2.º semestre de 1947, à razão de Cr\$ 25,00 por ação.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1948. — *Alexandrino Boavista Moscoso* — *Raul Castro Silva*, Diretores.

(N.º 706 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Sociedade Industrial de Sub-Produtos Animais S. A.

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléa Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 689 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Banco de Crédito Pessoal, S. A.

Rua Buenos Aires n.º 55

Distribuição de dividendos

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 15 de janeiro corrente, será pago, em nossos "guichets" o 25.º dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1947, à razão de 10 % a. a.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1948. — A Diretoria: *Dr. Fernando de Mello Vianna*, Presidente. — *Aloysio G. Maria Russo*, Vice-Presidente. — *João Francisco Coelho Lima*, Diretor-Gerente. — *Dr. Jorge Tavares Guerra*, — *Julio Pinto Jor.*, Diretores.

(N.º 631 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 9-1-48).

Edifício "Palacete Flamengo"

Rua Barão do Flamengo n.º 24

De ordem do Sr. Síndico, ficam convidadas os senhores condôminos para a Assembléa Geral Ordinária que se realizará em 1.ª convocação às 15,30 horas do dia 16 do corrente em 2.ª convocação às 16 horas do mesmo dia, na sede do Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A., sito à Rua da Alfândega n.º 69, a fim de deliberar sobre:

- Aprovação das contas do exercício de 1947.
- Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. — *Osmar de Agostinho*, Dep. Imobiliário.

(N.º 673 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Edifício "Pituary"

Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 540

De ordem do Sr. Síndico, ficam convidadas os senhores condôminos para a Assembléa Geral Ordinária que se realizará em 1.ª convocação às 15,30 horas do dia 22 do corrente e às 16,00 horas em 2.ª convocação, na sede do Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A., sito à Rua da Alfândega n.º 69, a fim de deliberar sobre:

- Aprovação orçamento para 1948.
- Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. — *Osmar de Agostinho*, Dep. Imobiliário.

(N.º 674 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até a realização da Assembléa Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 688 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até à realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 687 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Othon Bezerra de Mello, Fiação e Tecelagem S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas de Othon Bezerra de Mello, Fiação e Tecelagem S. A., a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 111-A, segundo pavimento, às dezesseis horas do dia 24 de janeiro corrente, para tomar conhecimento de fatos referentes à administração da Companhia e deliberar a respeito.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — Pela diretoria: *Arthur Brito Bezerra de Mello*, Diretor-Gerente. — *Arthur Frederick Fearnley*, Diretor-Gerente.

(N.º 362 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

Empréstimo de Cr\$ 130.000.000,00

AVISO**Pagamento de 13.º cupão**

Os portadores de debêntures do Empréstimo da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, de Cr\$ 130.000.000,00, são avisados de que o Banco Mercantil de São Paulo S. A., por sua Filial nesta cidade pagará a partir do dia 12 de janeiro de 1948 os juros correspondentes ao cupão 13.º. Serão resgatados simultaneamente os cupões atrasados.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1946. — Banco Mercantil de São Paulo, S. A. — *Gabriel Corte Imperial* — *Arivaldo Ailly*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 363 — 13-1-48).

Banco Comercial e Hipotecário de Campos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Os Diretores do Banco Comercial e Hipotecário de Campos, S. A., no uso das atribuições que lhes confere a lei das sociedades por ações, arts. 88 e 173, convocam Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9 horas do dia 27 de janeiro corrente, no salão das reuniões da sociedade, no primeiro andar do prédio da sua sede, à Rua Barão de Cotegipe n.º 36, desta cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para: I — ratificação das deliberações das Assembléias Gerais Extraordinárias da sociedade, no referente ao aumento do capital social, efetuadas em 1 de dezembro de 1946, 18 de janeiro de 1947 (retificação e ratificação da anterior) e 7 de junho de 1947 (ratificação das outras), para satisfazer exigência da Superintendência da Moeda e do Crédito; II — aprovação do aumento dos vencimentos dos Diretores, feito na Assembléia Geral Ordinária de 31 de agosto de 1947, ad referendum da primeira Assembléia Geral que se efetuasse.

Campos, 9 de janeiro de 1948. — Os Diretores: *Abelardo Tinoco de Queiroz*, Presidente. — *Carlos Ignácio Pamplona*, Secretário. — *Evandro Guimarães Monteiro*, Tesoureiro.

(N.º 629 — Dias: 14, 21 e 27-1-48 — 14-1-48).

Marnell Cosméticos S. A.**Terceira convocação**

Ficam convocados os acionistas da Marnell Cosméticos S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) do corrente, às 17 horas, à Rua Primo Teixeira n.º 24, Encantado, a fim de deliberar sobre a proposta de liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1948. — *J. N. de Moura Soares*, Diretor-Gerente.

(N.º 683 — Dias: 12, 14 e 17-1-48 — 10-1-48).

Tenda Espírita São Miguel Arcanjo

De ordem do Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, convoco os Senhores Conselheiros nos termos do artigo 42.º, item I, para a reunião do dia 15 do corrente, às 20 horas, à Rua Miguel Fernandes n.º 146 sede da Tenda.

Assunto: Interesses gerais.
Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1948. — *Guaracy Lopes de Souza Castro*, 1.º secretário do Conselho.

(N.º 574 — Dias: 9, 12 e 14-1-48 — 8-1-48).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

Nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês, em nosso escritório, à Rua Teófilo Ottoni n.º 18, 1.º andar, das 13,30 às 15 horas, e depois às quartas-feiras, às mesmas horas, será efetuado o pagamento do bônus e dividendo relativo ao 2.º semestre de 1947, à razão de Cr\$ 10,00 por ação.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

(N.º 605 — Dias: 9, 12 e 14-1-48 — 10-1-48).

Casa Bancária Santa Cruz S. A.**10.º Dividendo**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Tesouraria desta Casa Bancária, a partir do dia 20 de janeiro corrente, a fim de receberem o décimo dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1947 à razão de 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1948. — *Walter Peixoto*, Presidente. — *Alberto F. da Costa*, Gerente.

(N.º 650 — Dias: 10, 12 e 14-1-48 — 9-1-48).

Condomínio do Edifício à Rua Martins Ribeiro n.º 18**Terceira Assembléia Geral Ordinária****Primeira e segunda convocação**

São convidados todos os Srs. Proprietários de apartamentos no Edifício à Rua Martins Ribeiro n.º 18, nesta, a se reunirem em Terceira Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de janeiro corrente, terça-feira, às 20 horas em 1.ª convocação ou, na falta de número legal, às 21 horas em 2.ª e última convocação, com qualquer número, no Hall de entrada do Edifício, à Rua Martins Ribeiro n.º 18, a fim de deliberar sobre:

a) Prestação das contas comuns de 1947; b) eleição de Síndico para o biênio 1948-49; c) modificação do sistema de abastecimento de gás do Edifício e obras de melhoramentos; d) assuntos diversos de interesse do condomínio.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1948. — *Klebs Pessoa Cavalcanti*, Síndico.

(N.º 693 — Dias: 10, 14 e 17-1-48 — 10-1-48).

Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição a partir desta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até à realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Gonçalves de Sá*, Diretor-Presidente.

(N.º 686 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Companhia Mineração Picuí

São avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição, a partir desta data, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados até à realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Cel. Costa Netto*, Diretor-Presidente.

(N.º 685 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Magazine Monte Castelo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem extraordinariamente em Assembléia Geral, às 10 horas do dia 17 do corrente, em nossa sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 6.º andar, salas 602-603, nesta Capital e deliberarem sobre:

- a) Renúncia e eleição de Diretores.
- b) Contas dos Diretores renunciantes.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Thomaz Nunes da Fonseca*, Pela Diretoria.

(N.º 703 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Banco Sotomaior S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de fevereiro p. futuro, às 15,30 horas, na sede social, à Rua São Bento ns. 8 e 10, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e contas relativos ao exercício de 1947, e de elegerem os membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para o ano em curso, fixando os honorários dos primeiros, tudo de conformidade com o artigo 11 dos Estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações, de acordo com o artigo 13 dos Estatutos.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, em 7 de janeiro de 1948. — *Dr. Carlos Freire Zenha*, Diretor-Presidente. — *Mario Metello*, Diretor Vice-Presidente. — *A. L. M. Magalhães*, Diretor-Gerente.

(N.º 635 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 9-1-48).

Companhia Imobiliária Kosmos**18.º Dividendo**

Do dia 14 do corrente em diante, será pago o 18.º dividendo correspondente ao exercício de 1947, à razão de 8 % ao ano.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Oscar G. Sant'Anna*, Presidente.

(N.º 653 — Dias: 10, 13 e 14-1-48 — 9-1-48).

Companhia Comercial e Industrial do Rio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, andar 8.º, sala 808, às 11 horas do dia 6 de fevereiro de 1948, a qual tem por fim reforma de estatutos e modificação do nome da Companhia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1948. — *Eduardo Klingelhoefer da Fonseca*, Presidente.

AVISO**DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, andar 8.º, sala 808, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de fevereiro de 1948, às 10 horas, na sede social, para o fim de:

- leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1947.
- eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes assim como fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1948. — *Jacques Bouilloux Lafont*, Diretor.

(N.º 714 — Dias: 12, 13 e 14-1-48 — 10-1-48).

Companhia de Cimento Portland "Paraíso"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(3.ª Convocação)**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social sita à Avenida Rio Branco, 257, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para a redução e concomitante aumento do capital social, autorizados pela assembléia geral extraordinária realizada em 18 de agosto do corrente ano e consequente alteração dos Estatutos.

Na forma dos Estatutos, as ações ao portador e as procurações outorgadas por qualquer acionista para sua representação na assembléia, deverão ser depositadas na sede social com 24 horas de antecedência pelo menos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1948. — *Severino Pereira da Silva*, Presidente. — *Joaquim Antonio Penhalva dos Santos*, Diretor Industrial. — *Fernando Miguel de Moraes Ferreira*, Diretor Comercial.

(N.º 675 — Dias: 12, 13 e 14 de janeiro de 1948 — 10-1-48).

Imobiliária Santos Dumont S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(1.ª Convocação)**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à sede social, à Avenida Rio Branco n.º 108, 12.º andar, sala 1.207, no dia 20 de janeiro de 1948, às 17 horas, a fim de reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre a renúncia e a substituição dos diretores; aprovação de contas; assuntos de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1948. — *Nelson Lemos Baptista*. — *Inocêncio da Silva Borges*.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício).

(N.º 702 — Dias: 12, 13 e 14 de janeiro de 1948 — 10-1-48).

Banco de Crédito Mercantil S. A.

50.º Dividendo

Do dia 14 do corrente em diante, será pago o 50.º dividendo correspondente ao 2.º semestre de 1947, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1948. — *Oscar G. Sant'Anna*, Presidente.

(N.º 654 — Dias: 10, 13 e 14-1-48 — 9-1-48).

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à disposição, na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

De acordo com o art. 13 dos Estatutos desta Companhia, ficam suspensas as transferências de ações até à realização da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948 — pela Cia. Fábrica de Tecidos Covilhã — *C. A. Henshaw*, Diretor-Presidente.

(N.º 326 — Dias: 14, 18 e 21-1-48 — 13-1-48).

Companhia Imobiliária São José Sociedade Anônima

Assembleia Geral Extraordinária

Convidam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de janeiro de 1948, às 11 horas, na sua sede à Rua do Ouvidor n.º 164, sobreloja, com o fim especial de tratar da ratificação e retificação de metragens, confrontações e outras providências relativas aos imóveis incorporados à sociedade conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1944. Seção I.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *José Carvalho*, Diretor-Presidente.

(N.º 343 — Dias: 14, 15 e 16-1-47 — 13-1-47).

Companhia Brasileira de Sinalização S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Companhia, à Rua Primeiro de Março n.º 112, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, referentes ao exercício de 1947.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Manoel Joaquim d'Almeida*, Diretor-Presidente.

(N.º 349 — Dias: 14, 15 e 16-1-43 — 13-1-48).

Declaração

Declaro que o meu certificado do 2.º ano Complementar se encontra na Secretaria da Faculdade Fluminense de Medicina.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Meyer Schwartzman*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 352 — Dias: 14, 15 e 16-1-43 — 13-1-48).

S. A. de Representação e Administração

Documentos à disposição

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, sala 808, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Arthur Germain*.

(N.º 372 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Companhia União Imobiliária

Documentos à disposição

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 39, 16.º andar, sala 1.607, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Jacques Bouilloux Lafont*, Presidente.

(N.º 373 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Condomínio Edifício Barbacena

São convidados os senhores condôminos do Edifício Barbacena, sito à Avenida Erasmo Braga n.º 277, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 22 do corrente, quinta-feira, às 15,30 horas em 1.ª convocação e às 16 horas do mesmo dia em 2.ª convocação, na sala de reuniões da firma Imobiliária Comercial S. A., à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, sala 209. Edifício "Comercial-Rio", a fim de serem tratados os seguintes assuntos: prestação de contas de 1947, previsão orçamentária para 1948 e assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Imobiliária Comercial S. A.* — *Martinho Rodrigues Mourão*, Síndico.

(N.º 376 — 13-1-48).

Banco Oliveira Roxo, S. A.

(EX-CIA. AUREA)

Dividendos

A partir do dia 21 do corrente será pago na sede deste Banco, à Rua Miguel Couto n.º 7, o 57.º Dividendo, à razão de 10 % a. a. para as ações ordinárias e 8 % a. a. para as ações preferenciais relativo ao 2.º semestre de 1947.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*, Presidente. — *Joel Fomm de Oliveira Roxo*, Diretor-Gerente.

(N.º 377 — 13-1-48).

Declaração

Declaro, por meio desta, que se extraviou o meu certificado de conclusão do Curso Científico no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1948. — *Jayme da Silva Menezes*. (Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N.º 379 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Companhia de Terras e Urbanismo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, sala 803, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Jacques Bouilloux Lafont*, Diretor.

(N.º 322 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Declaração

Declaro para os devidos fins, que o meu certificado de curso ginasial está arquivado na Secretaria da M. A. B. E. — Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Christina de Souza Lima*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 368 — 13-1-48).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão do art. 91 encontra-se arquivado no Colégio M. A. B. E.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1948. — *Claudio Brito Reis*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N.º 337 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Cruzeiro do Sul Capitalização, S. A.

Realizar-se-á no dia 31 de janeiro, sábado, às 12 horas, na sala do Conselho da Associação Brasileira de Imprensa, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 7.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização relativo ao mês de janeiro.

Dêsse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na sede social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados até às 10 horas daquele dia, na sede da Sociedade, à Avenida Erasmo Braga n.º 227, 4.º andar.

Cruzeiro do Sul Capitalização, S. A. — A Diretoria: *René Brosar*, Gerente Geral.

(N.º 109 — 13-1-43).

Banco Auxiliar da Produção, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas, na forma dos Estatutos, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, a fim de procederem à eleição para o cargo de Diretor-Presidente, tomando conhecimento de assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Thomaz Pires Rebello*, Vice-Presidente.

(N.º 340 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Clinica de Repouso São Vicente Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tercera convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de janeiro de 1948, às 9 horas na sede da Clínica à Rua Marquês de São Vicente n.º 318, nesta Capital, para: a) tomar conhecimento do andamento das obras do novo edifício; b) deliberar sobre uma proposta autorizando a sociedade a realizar uma operação de crédito, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Dr. João Borges Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 341 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-58).

Companhia Nacional de Estamparia

Empréstimo de Cr\$ 50.000.000,00

Aviso aos Debenturistas

A partir do próximo dia 15 do corrente mês, o Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., à Rua Alvaros Penteado n.º 121, em São Paulo e à Rua da Alfândega n.º 27, no Rio de Janeiro, efetuará o pagamento dos juros das debêntures da Companhia Nacional de Estamparia, relativos ao semestre vencido a 31 de dezembro de 1947, mediante a apresentação do coupon n.º 9.

O resgate dos títulos sorteados no 3.º sorteio de debêntures para amortização do empréstimo, realizado a 22 de dezembro de 1947 será efetuado, a partir da mesma data acima indicada, na sede desta Companhia, nesta Capital à Avenida Ipiranga n.º 795, 11.º andar, das 14 às 16 horas, mediante a exibição dos referidos títulos.

O Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. filial de São Paulo — no endereço acima indicado — continua a efetuar a troca das cautelas pelos títulos definitivos.

São Paulo, 5 de janeiro de 1948. — *Severino Pereira da Silva*.

(N.º 344 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Edifício "Santos Dumont"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores condôminos para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 21 de janeiro corrente, às 17 horas, ou em 2.ª convocação, às 17 e 30 minutos, à Avenida Beira Mar n.º 262, 9.º pavimento, com a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação das contas do exercício de 1947 e da proposta para 1948;

b) Eleição do Síndico para o exercício de 1948;

c) Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1948. — *Sylvio Reis & Adalberto Nogueira Ltd.*, Síndicos.

(N.º 370 — 13-1-48).

Carlos da Silva Araújo, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 22 do corrente às 10 horas, na sede social provisória à Rua do Senado n.º 65, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) sinistro ocorrido na sede social e providências adotadas pela Diretoria;

b) Assuntos correlatos.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Carlos da Silva Araújo S. A.* — *Carlos Benjamin da Silva Araújo*, Diretor-Presidente.

(N.º 327 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Armco Industrial e Comercial S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 107, 3.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondente ao exercício financeiro findo em 31 de outubro p. passado.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1948. — *Godofredo Moraes de Menezes*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 328 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Companhia Imobiliária América

Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 18 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 144, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1947, eleição da Diretoria. Dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1948, fixação dos honorários dos membros e interesses gerais.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1948. — *Pedro de Magalhães Corrêa*, Presidente.

(N.º 335 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Fonseca Almeida — Comércio e Indústria S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Sociedade, à Rua Primeiro de Março n.º 112, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, referentes ao exercício de 1947.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — *Leopoldo V. B. Calderon*, Diretor.

(N.º 339 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Banco Brasileiro Unido S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 56, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — Dr. José de La Rocque Almeida, Diretor-Presidente. — Lourenço Calvalcanti de Albuquerque Lima, Diretor-Secretário. — Roland Pereira de Souza, Diretor-Gerente.

(N.º 374 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

Companhia Química Comercial Industrial Brasileira**Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês às 14 horas na sede social à Avenida Rio Branco n.º 257, 4.º andar, salas 403, a fim de preencher cargos vagos na diretoria e tratar de outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — Manoel Ceia Laranjeira, Presidente.

(N.º 366 — 13-1-48).

Bólsa de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. associados da Bolsa de Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro (Associação Civil) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de janeiro de 1948, às 10 horas, na sede, à Avenida Rio Branco n.º 128, 1.º andar, para reforma dos Estatutos e Regimento Interno. — J. A. de Mattos Pimenta, Presidente.

(N.º 317 — Dias: 14 e 15-1-48 — 13-1-48).

Termo Intermetálica S. A.**Documentos à disposição**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 39, 16.º andar, sala 1.607, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1948. — Alberto Carlos d'Araujo Guimarães, Diretor-Presidente.

(N.º 329 — Dias: 14, 15 e 16-1-48 — 13-1-48).

OBRAS DO BARÃO DO RIO BRANCO

"INTRODUÇÃO", do Embaixador A. C. de Araújo Jorge

- I - Questões de limites-República Argentina
- II - Questões de limites-Guiana Britânica
- III - Questões de limites-Guiana Francesa

1.ª MEMÓRIA

- IV - Questões de limites-Guiana Francesa

2.ª MEMÓRIA

- VI - Efemérides Brasileiras

NO PRELO:

- VIII - Estudos históricos

- IX - Discursos

CR\$ 50,00 - CADA VOLUME

A venda na Imprensa Nacional, Avenida Rodrigues Alves, 1, Seção de Vendas, e Agências 1 e 2, Edifício do Pretório e Ministério da Fazenda

ATENDE-SE PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL E A PEDIDOS DE ASSINATURAS

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Vol. I — Fasc. II

DIVULGAÇÃO N.º 46

PREÇO: Cr\$ 15,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: PALÁCIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40